



A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

UMA NARRATIVA SOBRE O TOMBAMENTO DE TEMPLOS
RELIGIOSOS NA MACEIÓ DE 1988

ARIANE PITA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
MESTRADO DINÂMICAS DO ESPAÇO HABITADO

Ariane Taila Capistrano Pita

**A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS:
Uma narrativa sobre o tombamento dos templos religiosos, na Maceió de 1988.**

Maceió
2019

Ariane Taila Capistrano Pita

A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

Uma Narrativa Sobre o Tombamento dos Templos Religiosos, na Maceió de 1988.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas, como requisito final para obtenção de grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Orientadora: Prof^a Dra. Lúcia Tone Ferreira Hidaka

Maceió

2019

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale – CRB4 – 661

P681g Pita, Ariane Taila Capistrano.

A gestão do patrimônio cultural do estado de Alagoas : uma narrativa sobre o tombamento dos templos religiosos, na Maceió de 1988 / Ariane Taila Capistrano Pita. – 2019.

154 f. : il. color.

Orientadora: Lúcia Tone Ferreira Hidaka.

Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo: Dinâmicas do Espaço Habitado) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Maceió, 2019.

Bibliografia: f. 119-127.

Apêndice: f. 128-147.

Anexos: f. 148-154.

1. Patrimônio cultural – Gestão. 2. Igrejas (Edifícios) – Maceió (AL).
3. Igrejas (Edifícios) – Tombamento. I. Título.

CDU: 726(813.5):719

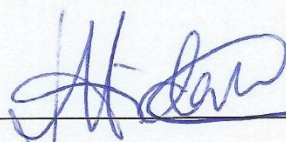
Folha de Aprovação

AUTOR: Ariane Taila Capistrano Pita

A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

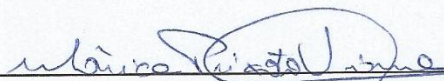
Uma Narrativa Sobre o Tombamento dos Templos Religiosos, na Maceió de 1988.

Dissertação de Mestrado apresentada ao corpo docente Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Alagoas, e aprovada em 22 de abril de 2019.

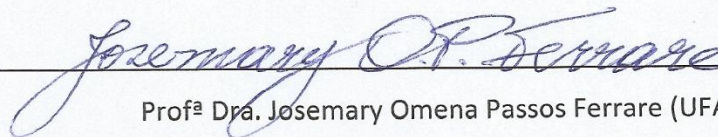


Profª Dra. Lucia Tone Ferreira Hidaka (Orientadora)

Banca Examinadora:



Profª Dra. Mônica Peixoto Vianna (UNIT)



Profª Dra. Josemary Omena Passos Ferrare (UFAL)



Profª Dra. Gianna Melo Barbirato (UFAL)

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Alagoas, na figura do programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Mestrado Dinâmicas do Espaço Habitado;

À CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo investimento financeiro a essa pesquisa;

À minha orientadora Lúcia Hidaka, que embarcou nas minhas ideias desde as discussões sobre a temática, respeitou o meu espaço e posicionamento como pesquisadora, além de me encorajar nos momentos de bloqueio. Obrigada por acreditar em mim e me fazer acreditar que estava no caminho certo;

Às professoras Josemary Ferrare, Gianna Barbirato e Mônica Vianna, que além de fazerem parte da minha construção acadêmica já na graduação, agora compõem a banca de avaliação. Obrigada pela receptividade ao convite e disponibilidade em ler e engrandecer essa pesquisa com valiosas contribuições;

Aos Professores que compõe o quadro docente do DEHA, que contribuíram direta ou indiretamente no amadurecimento desta pesquisa, em especial ao Prof. Walter Matias, pela fonte inesgotável de informações e referências (cinematográficas);

Aos colegas de turma, pelos momentos de encorajamento e desconpressão;

À Luciane Prado, secretária da Pós-Graduação, por tornar mais suave o dia a dia e minimizar os processos burocráticos com tanta disponibilidade e comprometimento.

Às entrevistadas, Carmem Lúcia e Zair Cerqueira, deixo meus sinceros agradecimentos pela disponibilidade sem hesitação e por dividir um pouco de suas trajetórias profissionais em prol do desenvolvimento dessa pesquisa.

Aos meus pais, Ivan e Arivânia Pita que me ensinaram que conhecimento é o melhor investimento que eu possa me dispor a acumular. É saber que eu posso me jogar num mundo de oportunidades de crescimento e sempre contar com o apoio incondicional e inesgotável deles. Infinidamente, obrigada.

Aos meus irmãos, Iviane e Ivenis obrigada por serem meus espelhos. Me inspiro a continuar a partir da determinação e coragem que vejo em vocês. Cada dia mais procuro retribuir o imenso orgulho que sinto dos meus irmãos.

Aos sambantes, minhas inspirações na Pós-Graduação. Obrigada por alimentar meu “eu” pesquisadora. É cativante observar quanta paixão vocês empregam no patrimônio e na pesquisa. Me espelho muito em manter viva essa chama.

Ao Pró-Memória, representado pelo seu ex-assessor Pablo Maia, que gentilmente me apresentou ao acervo do Conselho Estadual de Cultura, em especial às Atas de reuniões do Conselho. A ele agradeço também pela determinação em encontrar documentos de difícil acesso e não catalogados.

À Arquidiocese de Maceió, representada pela Cúria Metropolitana, agradeço pela disponibilidade do acervo e por representar a figura institucional do objeto desta pesquisa.

RESUMO

A presente dissertação pretende contribuir com o entendimento da gênese da Gestão do Patrimônio Cultural do Estado de Alagoas na década de 1980, sob o ponto de vista do tombamento das Igrejas Nossa Senhora das Graças - Catedral Metropolitana de Maceió, Bom Jesus dos Martírios, Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos e Capela de São Gonçalo do Amarante localizadas na cidade de Maceió, em 1988. Pretende-se analisar os ATOS NORMATIVOS que determinaram a instrumentalização do patrimônio cultural em sua gênese Alagoana e identificar a absorção de referências nacionais; contextualizar a trajetória dos BENS PATRIMONIAIS reconhecidos pelo Decreto 33.127/88 e suas relações com a formação morfológica e social do território alagoano; e por fim, identificar a atuação dos AGENTES DO PATRIMÔNIO que direcionaram os rumos da gestão preservacionista na década de 1980 em Alagoas. Os processos de transformação foram analisados a partir da interpretação dos registros consultados em Regimentos Internos, relatórios, atas e bibliografias especializadas. Para tal, foi adotada a metodologia de análise documental, por meio de coleta e análise de atos normativos, principalmente o Decreto-Lei nº 25 (1937), a Lei nº 4.741 (1985) e os decretos de tombamento estadual da década de 1980. Nesse sentido, a partir do cruzamento de documentações é que a pesquisa se propõe a colaborar para uma nova narrativa do patrimônio cultural do Estado de Alagoas e assim inserir uma releitura nos registros do processo patrimonial dos bens de Alagoas, bem como justificar a proposta e homologação do decreto que instituiu como tombadas as edificações religiosas do Centro de Maceió pelo Decreto nº 33.127/88. Foram identificados como resultados a motivação política em transição de mandato pelo chefe do poder executivo do estado, almejando uma candidatura elevada; o cenário patrimonial favorável, com a recém-criada Secretaria de Cultura e a participação presente dos atores patrimoniais.

Palavras-chave: Gestão. Patrimônio. Igreja. Maceió. Tombamento.

ABSTRACT

This dissertation seeks to contribute to the understanding of the Cultural Heritage management in the early 1980s, focusing on the recognition of historical heritage of the Churches **Our Lady of Graces - Metropolitan of Maceió Cathedral, Good Jesus of Martyrs, Our Lady of the Rosary of Black People, Our Lady of Deliverance of the Brown People and Saint Gonçalo of Amarante Chapel**, situated in Maceió. The purpose is to analyse the NORMATIVE ACTS that led to the exploration of the cultural heritage in its genesis of Alagoas and identify the absorption of national references on it; Contextualize the trajectory of the PROPERTY recognized by Decree 33.127/88 and their links with the social and Morphological Alagoas formation; And finally, to identify the actions of the PATRIMONY AGENTS who directed the course of preservation management in the 1980s in Alagoas. The transformation processes were analyzed based on the interpretation of the records consulted in Internal Rules, reports, minutes and specialist bibliographies. For this purpose, the methodology of documentary analysis was adopted, through the collection and analysis of normative acts, mainly Decree-Law no. 25 (1937), Law no. 4,741 (1985) and decrees of state historical registration of the 1980s. Also, starting from the cross-documenting the research proposes to collaborate towards a new narrative of the cultural heritage of the State of Alagoas and thus insert a re-reading into the registers of the property process of Alagoas. as well as justify the proposal and homologation of the decree that instituted as described the religious buildings of Maceió Downtown by Decree No. 33.127/88. The political motivation in transition of mandate by the head of the state's executive power, aiming for a higher candidacy, has been identified as results; likewise the favorable patrimonial scenario, with the newly created Secretariat for Culture and the close participation of the patrimonial actors.

Keywords: Management. Heritage. Church, Maceió.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Igrejas tombadas pelo Decreto nº 33.127/88: (a) Igreja Bom Jesus dos Martírios, (b) Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, (c) Catedral Metropolitana de Maceió – Igreja Nossa Senhora das Graças, (d) Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos e (e) Capela de São Gonçalo do Amarante.....	16
Figura 2: Mapa de localização das Igrejas abordadas no Decreto nº 33.127.	17
Figura 3: Recorte do Livro de Atas Nº 02 mencionando ofício ao Arcebispo Metropolitano de Maceió em 05 set. 1988.	27
Figura 4: Esquema gráfico de hierarquia do Atos normativos e suas respectivas instâncias responsáveis.	36
Figura 5: Representação dos destaques no processo de tombamento de bens estaduais, segundo a Lei nº 4.741 de 17 dez. de 1985.....	48
Figura 6: (a) Ilustração da antiga Matriz e abaixo (b) o mesmo ângulo da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres.....	55
Figura 7: Recorde do Jornal de Alagoas que estampa a primeira missa em português de Alagoas.....	66
Figura 8 : Vista do Alto de Jacutinga e ao fundo a Capela de São Gonçalo onde funcionara o antigo paiol de pólvora da província, antes da pavimentação de 1942 . (s.d.)	69
Figura 9: Cronologia do processo de estabelecimento da Capela de São Gonçalo do Amarante.	69
Figura 10: Vista da frontal perspectivada da edificação (s.d.)	70
Figura 11: Igreja Nossa Senhora dos Prazeres no início do século XX ainda com sua escadaria primitiva.....	71
Figura 12: Cronologia do processo de consolidação da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres.	72
Figura 13: Sino da Catedral de Maceió produzido em fundição de Coruripe/AL;.....	73
Figura 14: Inscrição na base ao redor da base do sino que informa “1855 Oliveira & Filhos me fizeram em Coruripe para N. S. dos Prazeres da cidade de Maceió”	74
Figura 15: Pintura do primeiro Bispo de Maceió, o Sr. D. Antônio Manoel de Castilho Brandão (1901 – 1910).....	75

Figura 16: Fotografias dos Bispos de Maceió vigentes na década de 1980: (a) D. Miguel Fenellon Câmara Filho (1976-1984), (b) D. José Lamartine Soares (1985), (c) D. Edvaldo Gonçalves Amaral (1986 – 2002).....	75
Figura 17: Catedral Metropolitana em 1982.....	76
Figura 18: Cronologia do processo de consolidação da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.	77
Figura 19: (a) A Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos e o cruzeiro no início do século XX; (b) A mesma edificação na década de 1940 já sem o cruzeiro.....	77
Figura 20: Cronologia do processo de consolidação da Igreja do Senhor Bom Jesus dos Martírios.....	78
Figura 21: (a) A Igreja dos Martírios em 1910, que ainda conservada sua escadaria original; e o (b) aspecto do então Largo dos Martírios em 1920 com a Igreja ao fundo.....	79
Figura 22: Igreja dos Martírios em 1982.	80
Figura 23: Cronologia do processo de consolidação da Igreja do Livramento dos Homens Pardos.....	81
Figura 24: Primitiva Capela de Nossa Senhora do Livramento no início do século XIX; Fotografia da Igreja do Livramento dos Homens Pardos em 1950.	82
Figura 25: Praça do Livramento, tendo em 1909 a mudança de nome em homenagem a Dona Rosa da Fonseca.	83
Figura 26: Esquema demonstrativo de atuação do DAC.....	86
Figura 27: Esquema demonstrativo de organização do SERVEAL.	89
Figura 28: Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas (1967).....	92
Figura 29: Estrutura Organizacional do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Alagoas (1980).....	93
Figura 30: Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Alagoas (1983).	95
Figura 31: Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas (198-)	97
Figura 32: Fotografia externa do primeiro bem edificado tombado pelo CONPHAE: Casa do Barão do Penedo.	102
Figura 33: Recorte do Livro de Atas Nº 01 mencionando aprovação do pedido de tombamento das edificações religiosas em 3 set. 1984.....	108

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Fontes do Grupo 1 de informações.....	21
Quadro 2: Fontes do Grupo 2 de informações.....	23
Quadro 3: Fontes do Grupo 3 de informações.....	26
Quadro 4:Comparativo de Estrutura textual dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual.	39
Quadro 5: Trajetória de atos normativos referentes a consolidação do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas e temáticas correlatas.	41
Quadro 6: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 1/4	43
Quadro 7: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 2/4	44
Quadro 8: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 3/4	45
Quadro 9: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 4/4	46
Quadro 10: Quadro de Secretários de Cultura do Estado de Alagoas na década de 1980.....	88
Quadro 11: Quadro de composição Política do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas e autarquias superiores diretamente correlatas.....	98
Quadro 12: Sessões extraordinárias do Conselho Estadual de Cultura no período de 7 jul. 1983 a 05 set. 1988	100
Quadro 13: Quadro de Decretos Estaduais antes da Lei Estadual nº 4.741/1985.....	104
Quadro 14: Quadro de Decretos estaduais depois de homologada Lei estadual nº 4.4741/1985.	105
Quadro 15: Ficha de Identificação – patrimônio Material – Bens Tombados.	109

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1. A INSTRUMENTALIZAÇÃO LEGAL DO PATRIMÔNIO	32
1.1. Atos Normativos: Do Decreto-Lei ao Decreto	35
1.2. A Condição Legislativa Federal e o Decreto-Lei Nº 25/1937	38
1.3. A Condição Legislativa Estadual e seu caminho traçado pela Lei nº 4.741/1985	40
2. A CONJUNTURA POLÍTICO-URBANA ESTRUTURADORA DA ALAGOAS DA DÉCADA DE 1980	51
2.1. Organização Espacial Urbana.....	52
2.2. Memória Política.....	56
2.2.1. Ecos da Política de Preservação Nacional.....	59
2.3. Patrimônio Religiosos: A Alagoas Católica.....	62
3. ALAGOAS E SUA GESTÃO PATRIMONIAL NA DÉCADA DE 1980	84
3.1. Gênese do Reconhecimento do Patrimônio Estadual: a Secretaria Estadual de Educação e Cultura e o SERVEAL	85
3.2. A implementação do Conselho Estadual de Cultura	91
3.3. Pró-memória: a divisão executiva da Secretaria Estadual de Cultura.....	100
3.4. O Decreto nº 33.127 de 31 ago. 1988 e os demais tombamentos estaduais da década de 1980	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	119
APÊNDICES	128
APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.) – Carmem Lúcia....	129
APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.) – Zair Cerqueira....	132
APÊNDICE C – Plenária do Conselho Estadual de Cultura - 7 jul. 1983 – 05 set. 1988.....	135
APÊNDICE D – Lista de Decretos de Tombamento Estadual em Alagoas até 1988.....	147
ANEXO	148
ANEXO A - Decreto nº 33.127 de 31 ago. 1988	148



INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A presente dissertação intitulada **“A Gestão do Patrimônio Cultural do Estado de Alagoas: Uma Narrativa Sobre o Tombamento dos Templos Religiosos, na Maceió de 1988”**¹ contextualiza sobre as origens da instrumentalização patrimonial em face dos meios de gestão e procedimento afloradas na década de 1980.

De modo recorrente, o contato com o tema do patrimônio cultural permeia a formação acadêmica da autora desde a participação no Grupo de Pesquisa Representações do Lugar (RELU) da Universidade Federal de Alagoas, entre os anos de 2011-2012. Para tal, foi contribuído como bolsista de iniciação científica pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sob orientação da Prof.^a Josemary Ferrare. O estudo, intitulado “Inventariando ícones arquitetônicos da gênese do Ensino Superior em Maceió”, pretendia mapear e caracterizar as edificações de ensino superior em Maceió no século XIX e meados do século XX, para registro em inventário arquitetônico.

Durante a pesquisa, foi travado o primeiro contato com a investigação de documentos históricos. A busca em acervos de instituições como o Arquivo Público de Alagoas - APA, o Instituto Histórico Geográfico de Alagoas - IHGAL, e a Cúria Metropolitana iniciaram o processo de aproximação, seleção e tratamento de informações contidas em documentos históricos. A introdução a técnicas de manuseio de registros fragilizados pelo tempo e uso, aproximação de metodologias de catalogação de arquivos, leitura de documentação oficial direcionada, são vistos hoje como fatos determinantes para a estabelecida afinidade com o tema e facilitadores do andamento do presente trabalho.

Posteriormente, já encerrando as atividades como graduanda em Arquitetura e Urbanismo, em 2015, foi desenvolvido o Trabalho Final de Graduação sob a orientação da Prof.^a Lúcia Hidaka que buscava identificar a significância cultural no Distrito Histórico de Linwood, Nova Iorque, Estados Unidos. A abordagem urbana sobre o objeto de pesquisa atribuiu uma nova escala de trabalho para a pesquisadora, que fora ampliada em relação a escala do edifício, já familiarizada na pesquisa de 2011. Entretanto o caráter investigativo da

¹ O termo “templos religiosos” adotado pela autora refere-se a mesma denominação utilizada pelos redatores do Decreto nº 33.127/88 para caracterizar as edificações alvo da normativa.

documentação histórica permaneceu em destaque por considerar o recorte temporal fora da atualidade, além de permanecer com a temática da preservação em discussão.

Tendo ciência da área de concentração de pesquisa intencionada e alinhada com a trajetória da pesquisadora, originou-se uma investigação de trabalhos em instituições de referência para entender as temáticas estudadas pela comunidade acadêmica recente. Ao observar, nas discussões da academia, a recorrência da temática do patrimônio de ordem religiosa no Brasil, refletida pela herança colonial portuguesa. A partir disso, foi determinado como direcionamento inicial a investigação do **patrimônio religioso** alagoano.

O estado de Alagoas, assim como grande parte da costa brasileira, filho da colonização portuguesa, carrega em seu território traços de um período de exploração econômica, apropriações espaciais e doutrinação religiosa. “Ainda que o engenho as margens do riacho Massayó servisse de ponto de irradiação dos colonizadores, no fim do século XVIII a futura capital não passava de um agrupamento de pequenas proporções” (IBGE, 1955, p. 4).

No mesmo passo em que a colonização territorial avançava, urbanizava e demarcava propriedade, seguia a evangelização católica. Dessa forma, observa-se o ordenamento urbano delineado pela conformação dos engenhos de exploração açucareira em Alagoas e a presença marcante da Igreja Católica nessas organizações (FERRARE, 2013).

A Maceió do século XIX entra nesse contexto como centralidade econômica, de escoamento da produção agrícola do interior pelo Porto de Jaraguá; e política, representando a capital da província (1839) e posteriormente do estado de Alagoas. A capital alagoana corresponde a representação da fé católica em Alagoas, atribuída por abrigar a sede da Diocese de Alagoas em 1900, elevada a Arquidiocese em 1920. Corroborando com a evolução institucional da Igreja Católica em Alagoas, a população respondia com números. Em 1950, de seus 120980 habitantes recenseados, Maceió possuía uma população de 111373 pessoas declaradas católicas romanas (IBGE, 1955).

Herança do período colonial, a paisagem alagoana reflete a maioria de sua população católica, marcada pela fé edificada em cal e pedra. Na área de ocupação colonial inicial, o centro comercial de Maceió, estão consolidados os templos religiosos reconhecidos por sua

excepcionalidade arquitetônica e histórica como bens passíveis de preservação patrimonial e tombamento.

O conceito de patrimônio adotado neste trabalho, divide as considerações com o que é discutido por Jokilehto, ao identificar que um bem é passível de conservação como patrimônio quando nele é reconhecido características de singularidade, materializadas ou não (JOKILEHTO, 2002). Do ponto de vista jurídico, inserido desde a Constituição de 1934 (mesmo que resumidamente) e consolidado no Decreto-Lei n 25 (1937), tais características singulares, colocadas neste momento como valor cultural, são atribuídas em forma de justificativa do bem para ser protegido pelo Estado e reconhecido como patrimônio (FONSECA, 2017).

Além das discussões internacionais acerca da temática patrimonial, bem como suas refrações no Brasil que resultaram na normatização de procedimentos e instituições reguladoras do patrimônio, a inquietação à luz desta temática pela ótica da municipalidade, na capital alagoana, teve seu apogeu oficializado a partir de 1996, com a definição de Zona Especial de Preservação – ZEP, criada na Lei Municipal de nº 4.545. Considerando esse marco legal com um recorte temporal (final da década de 1990) posterior ao que se encontra estabelecido neste documento, não serão percorridos os questionamentos acerca do patrimônio histórico e artístico na escala municipal, sob a jurisdição da Prefeitura de Maceió, bem como os desdobramentos identificados na contemporaneidade, como a classificação de UEPs.

A partir de pesquisas anteriores e investigações prévias de contexto histórico, tem-se o início da problemática que surgiu em torno de uma pergunta central: **Qual a motivação para o tombamento de cinco Igrejas na cidade de Maceió por meio de um mesmo Decreto estadual?** O fato em questão oficializa-se com o Decreto nº 33.127/88 que reconhece e atribui oficialmente a característica de bem patrimonial tombado à Catedral Metropolitana de Maceió, à Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, à Igreja Bom Jesus dos Martírios, à Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos e à Capela São Gonçalo do Amarante (ver igrejas na Figura 1 e suas localizações na Figura 2).

A partir do problema de tombamento conjunto das edificações católicas do centro da cidade, derivaram questionamentos subsequentes: Qual foi o interesse do Estado em

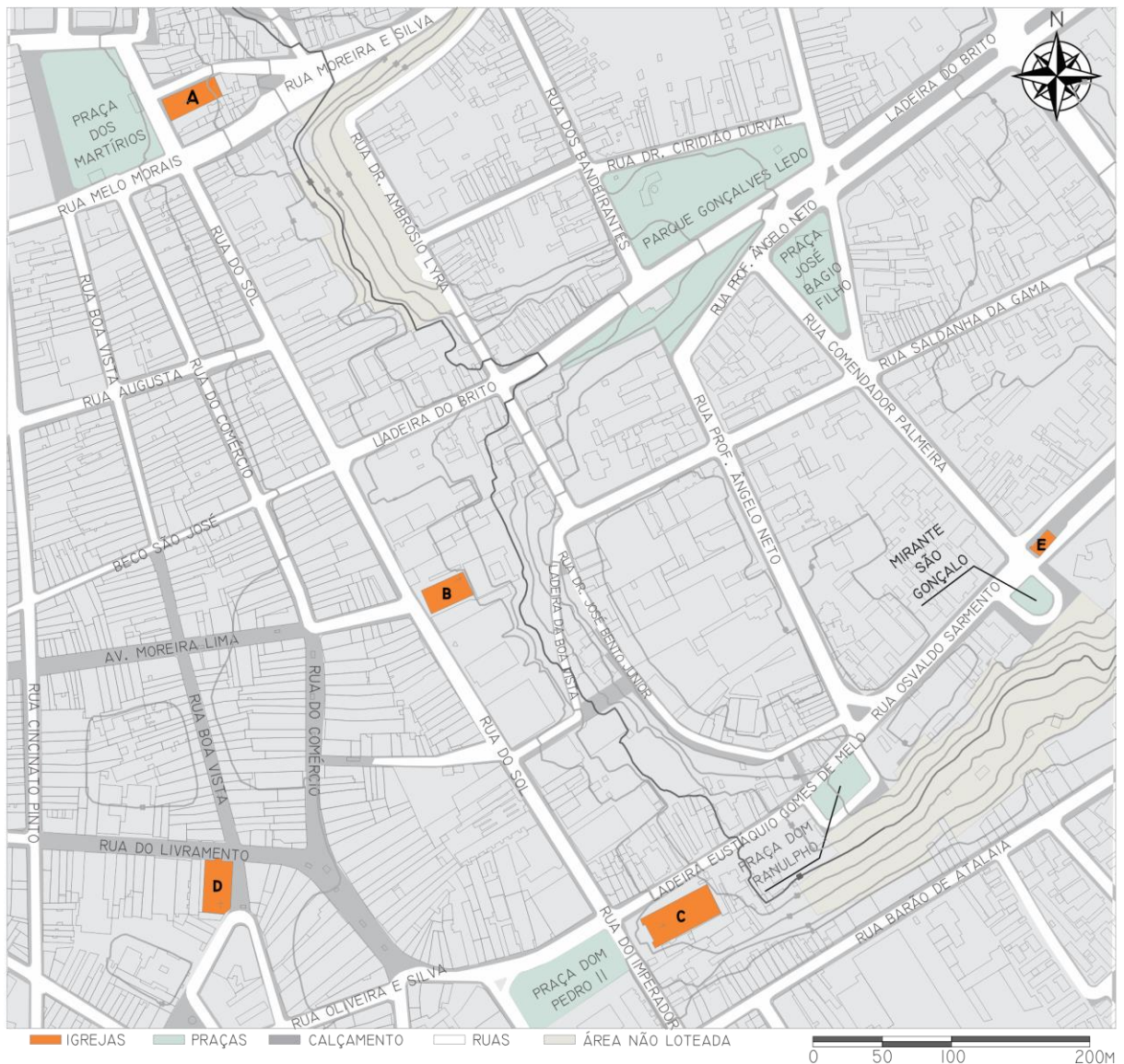
homologar o decreto como estava proposto naquele contexto? Quais os valores identificados para considerar os bens passíveis de conservação? Qual foi o papel da instituição católica no processo de tombamento, considerando-a proprietária dos bens? Quais as normativas patrimoniais que precederam e estruturaram o processo de tombamento estadual? Quais os atores e agentes patrimoniais que influenciaram o processo de tombamento?

Figura 1: Igrejas tombadas pelo Decreto nº 33.127/88: (a) Igreja Bom Jesus dos Martírios, (b) Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, (c) Catedral Metropolitana de Maceió – Igreja Nossa Senhora das Graças, (d) Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos e (e) Capela de São Gonçalo do Amarante.



Fonte: Acervo da Autora, 2018.

Figura 2: Mapa de localização das Igrejas abordadas no Decreto nº 33.127.



Fonte: Elaborado pela Autora, 2019.

Das Igrejas tombadas no decreto, a Igreja dos Martírios (A), a Igreja do Rosário (B) e a Catedral Metropolitana (C), estão localizadas no mesmo alinhamento, representados pela Rua do Sol e Rua do Imperador. A Igreja do Livramento (D), por sua vez mais a sudoeste, ocupa a porção futuramente reservada ao tráfego exclusivo de pedestres. E por fim, a Capela de São Gonçalo (E) compreende sua localização no antigo Alto do Jacutinga, e atualmente já consolidado bairro do Farol.

As indagações destacavam-se em relevância ao notar o ineditismo do fato, considerando o histórico de tombamentos estaduais em Alagoas. Suprimindo as edificações

que foram incluídas em perímetro urbano caracterizando um conjunto tombado, como a cidade de Marechal Deodoro (1983), o acervo cultural de Jaraguá (1984), a cidade de Penedo (1986), o bairro de Pontal da Barra (1988) ou o sítio de Piranhas e Entremontes (2005) não há registro de decreto que estabeleça o tombamento de múltiplas edificações em um mesmo documento oficial. O Decreto nº 33.127/88 representa **o primeiro e único** decreto de tombamento com essa natureza múltipla, sem interligar os bens em unidade.

O **objetivo geral** deste trabalho compreende então em Refletir a respeito do ambiente de gestão preservacionista de Alagoas na década de 1980, quando homologado o Decreto de tombamento de cinco edificações religiosas de Maceió em 1988. A fim de estabelecer procedimentos e sistematizar atividades que esclareçam o problema de pesquisa, foram determinados três **objetivos específicos**, assim pretendendo: Analisar os ATOS NORMATIVOS que determinaram a instrumentalização do patrimônio cultural em sua gênese Alagoana e identificar a absorção de referências nacionais; Contextualizar a trajetória dos BENS PATRIMONIAIS reconhecidos pelo Decreto 33.127/88 e suas relações com a formação morfológica e social do território alagoano; e por fim, Identificar a atuação dos AGENTES DO PATRIMÔNIO que direcionaram os rumos da gestão preservacionista na década de 1980 em Alagoas;

Portanto, pretende-se com essa pesquisa conectar os fragmentos documentais e construir uma narrativa histórica do Patrimônio cultural na Alagoas da década de 1980. Não se trata de construir uma descrição narrativa com foco nos bens patrimoniais enquanto bens edificados, seus estilos arquitetônicos e atributos físicos, mas sim, aprofundar os caminhos da instrumentalização preservacionista desses bens em Alagoas como ferramentas interligadas. Principalmente por considerar a gestão patrimonial como caminho de resposta para o problema de pesquisa aqui apresentado, esta investigação tem seu enquadramento na linha de pesquisa “Apropriação, organização e gestão do espaço habitado”, do Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado (DEHA/UFAL), além de propor uma reinterpretação investigativa nos condicionantes dos primeiros Decretos de Tombamento do estado de Alagoas.

O que torna esse trabalho pertinente é sua potencialidade em abordar um tema que continua merecendo discussão na academia e nas unidades de gestão pública. Entender a gênese da organização e instrumentalização patrimonial é uma etapa de conhecimento próprio do sistema que visa a determinação e planejamento de novos passos. Sob essa perspectiva vale destacar a importância de investigar as políticas patrimoniais também como construções sociais, avaliando suas condições de possibilidade e os fatores temporal e social (CASTRIOTA, 2009, p. 15).

Para construção metodológica, inicialmente foi estabelecida uma abordagem de pesquisa que destacasse a absorção de informações, a partir de uma análise individualizada e/ou associada das documentações oficiais. Portanto foi dada prioridade ao tratamento de **fontes de informação documentais** como Leis, Decretos, Portarias, Livro de Atas, Livro do Tombo, Relatórios, Dossiês e Levantamentos. Dos processos de informação, “a comunicação escrita compreende principalmente às publicações primárias, onde se apresentam pela primeira vez perante o público, sob a forma de produto da informação, os resultados da pesquisa [...]” (LE COADIC, 1996, p. 34).

A preferência no tratamento de fontes primárias refere-se à inexistência de estudos secundários para consulta que relacionem o cenário patrimonial do estado de Alagoas em sua gênese normativa na década de 1980 com as práticas preservacionistas oficiais. Desse modo é possível imprimir o olhar da autora, durante o percurso de esclarecimento da pergunta, sob o cruzamento dos documentos “brutos” entre si e referências metodológicas específicas.

Visando o procedimento de tratamento das fontes, foi investigado sobre metodologia de coleta e apreensão das fontes documentais. O principal caminho metodológico deste trabalho perpassa a visão explorada por Pontual (1998) em sua tese², cujo objetivo é construir uma narrativa histórica e assim verificar o lugar ocupado pelo saber urbanístico no governo da cidade de Recife. A preocupação em adentrar na documentação e trabalhar as subjetividades presentes no discurso também foram fatores observados.

² O volume da tese de Virgínia Pontual foi acessado por meio digital dos arquivos da Biblioteca Setorial da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAUUSP.

Buscando a complementação teórica e assumindo o direcionamento da pesquisa histórica, foi priorizado a integração com as considerações da “Arqueologia do Saber” (FOUCAULT, 2007). Foucault, também utilizado por Pontual (1988), traz a noção de descontinuidade como elemento principal das análises históricas. O que, para a história clássica, era desconsiderado e posto em evidência a continuidade histórica, aparece em destaque no discurso como elemento fundamental. Cabe ao historiador, identificar os elementos pelo processo de inversão de significados (FOUCAULT, 2007, p. 9-10).

Foucault estabelece a crítica do documento, que por muito tempo ocupando a posição de objeto de interpretação, validação do fato e matéria inerte, agora passa a considerar seu tratamento interno como tarefa principal. A nova história, que o autor considera como a adotada, “[...] organiza [o documento], recorta, distribui, ordena e reparte em níveis, estabelece séries, distingue o que é pertinente do que não é, identifica elementos, define unidade, descreve relações” (FOUCAULT, 2007, p. 7). E assim se constitui o próprio processo de construção de uma narrativa.

Correlacionando diretamente com os objetivos específicos desta pesquisa, e impulsionados pela motivação de desvelar as origens da instrumentalização do patrimônio alagoano, foram abordados os registros de gestão institucional. O tratamento dos registros pretendeu apreender o ponto de vista das transformações estruturais da gestão, bem como suas atribuições jurídicas e executivas, composições de corpo técnico e administrativo, e abrangência de jurisdições.

Dos documentos, foram extraídas informações organizadas em quadros multicritério com o intuito de destacar considerações que respondessem as questões definidas no problema de pesquisa. A elaboração dos quadros facilitou a identificação, ratificação e complementação das inúmeras informações, que muitas vezes foram compreendidas a partir de diferentes documentos aliados.

A interpolação de fatos, instituição de normativas e ação de gestores de diferentes instâncias institucionais foram organizadas em um complexo esquema cronológico, orbitando os influenciadores da conformação da década de 1980 (ver prancha 1). O gráfico inicia no final do século XX por considerar válido incluir os rumos edificados das Igrejas em Maceió.

Sobre as fontes de pesquisa, foram relacionados aos objetivos específicos, três grupos de concentração de informações, que posteriormente delinearíamos a estrutura deste trabalho.

Inicialmente foi direcionado a coleta de informações sobre o planejamento, organização, gestão, registro e efetivas ações políticas da área patrimonial que permearam a década de 1980 ou, anteriores que, influenciaram suas determinações nas esferas Federal e Estadual.

Quadro 1: Fontes do Grupo 1 de informações.

INFORMAÇÕES	FONTE	ACERVO
REDAÇÃO OFICIAL DO BRASIL	MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA (2002)	DIGITAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
LEGISLAÇÕES FEDERAIS	CONSTITUIÇÃO 34 (1934), CONSTITUIÇÃO 1988 DECRETO-LEI Nº 25 (1937)	
LEGISLAÇÕES ESTADUAIS	DECRETOS Nº4156(1980) E Nº4448(1983)	DOE/AL - IHGAL PRÓ-MEMÓRIA
	LEI Nº 4.741/1987	DIGITAL - GOVERNO DE ALAGOAS

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Ao propor nesta pesquisa a coleta de normativas no âmbito federal, é tido como uma das principais referências, o conjunto de normas consagradas da Nação que já teve sua feição de Império, República, Estado Novista e Cidadã: a Constituição Brasileira. Aqui abordaremos as revisões que tiveram em suas cláusulas a temática de cultura e preservação do patrimônio como manutenção da memória: a Constituição 1934 (BRASIL, 1934), onde fora sinalizado oficialmente a preocupação com o patrimônio cultural nacional; e a Constituição 1988 (BRASIL, 1988), novo texto constitucional que configurou o processo de redemocratização após o Regime Militar.

Entretanto, o marco na história patrimonial nacional tem sua maior representação na homologação do Decreto-Lei Nº 25 de 1937, principal normativa que rege o patrimônio histórico e artístico nacional. O Decreto-Lei vigora até hoje com o seu texto principal, apenas sujeito a revogações pontuais e portarias complementares, como a Portaria nº 11 de 1986, que consolida as normas de procedimento para os processos de tombamento (BRASIL, 1986).

Afim de discutir com propriedade os termos incluídos nas legislações oficiais da União foram aprofundados os conceitos definidos pelo Manual de Redação da Presidência (BRASIL,

2002). A publicação teve papel decisivo na conceituação estrutural das normativas por ser ele o modelo de redação jurídica oficial e assim servir de espelho para publicações federais, bem como as, estaduais e municipais subsequentes.

No cenário estadual, Alagoas tem sua legislação referente ao estabelecimento de normas de proteção de bens de interesse cultural, sancionada em dezembro de 1985. Detendo sua vigência até hoje, a Lei Nº 4.741/85 corresponde ao instrumento institucional mais representativo quanto a memória patrimonial do estado de Alagoas. Utilizando como comparação, o Decreto-Lei Nº 25 de 1937 está para o patrimônio nacional assim como a Lei Nº 4.741 de 1985 está para a salvaguarda dos bens materiais do estado de Alagoas, conceituando-os e classificando os bens abordados e definindo as etapas do processo de tombamento (ALAGOAS, 1985a).

Ao obedecer ao princípio de publicidade, a Lei Nº 4.741/85 é disponibilizada em ampla consulta primeiramente por meio do Diário Oficial do Estado de Alagoas e acessada com facilidade pela universalidade da internet. Entretanto, outras leis estão por trás do estabelecimento e consolidação da Lei Nº 4.741/85, assim como as legislações seguintes: a Lei Nº 4.448 de 1983, que determina a criação do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Paisagístico do Estado de Alagoas - CONPHAE/AL; a Lei Nº 4.156 de 1980, que dispõe sobre o patrimônio histórico e artístico de Alagoas e organiza o CONPHAE/AL; a Lei Nº 3.574 de 1978, que integra o CONPHAE/AL juntamente ao Conselho Estadual de Cultura de Alagoas – CEC -e consolida a Legislação estadual de conservação e defesa da memória cultural; e a Lei Nº 2.873 de 1967, que determina a criação do CEC/AL.

As investigações de tais legislações demandaram maiores esforços até o contato com os documentos, por meio do acervo do IHGAL e do Pró-memória. Todo fornecimento de material pela Secretaria de Cultura de Alagoas, mais especificadamente, pelo Pró-Memória, foi requisitado e processado pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, o e-SIC Alagoas, que reúne em um único sistema os pedidos de informações dos cidadãos aos órgãos públicos do Estado.

Entende-se pelo consenso, a importância do contexto histórico quando se pretende situar o leitor na temática e nos acontecimentos de um recorte temporal passado, seja ele um

fato ou uma personalidade. Porém, se tratando de um acontecimento histórico, quando se pretende contextualizar o próprio acontecimento e o palco onde é encenado, a busca de informações contextuais permeia o trabalho como um todo. Ao considerar o contexto histórico nesta pesquisa, tem-se essencialmente o grupo 2 de informações (ver Quadro 2).

Quadro 2: Fontes do Grupo 2 de informações.

INFORMAÇÕES	FONTE	ACERVO
ESTATÍSTICAS E CONFIGURAÇÃO ESPACIAL	COLEÇÃO DE MONOGRAFIAS DO IBGE	CÚRIA METROPOLITANA DE MACEIÓ BIBLIOTECA DIGITAL DO IBGE
INVESTIGAÇÃO HISTÓRICA	LIMA JÚNIOR (2014), DIEGUES JÚNIOR (2006)	ACERVO PRÓPRIO DA AUTORA
	FORTES (2011) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	REPOSITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COMPOSIÇÃO URBANA	FOTOGRAFIAS DE MACEIÓ NO SÉCULO XIX	MISA CAMPELO, 2009
TRAJETÓRIA DE CRIAÇÃO DO BISPADO EM ALAGOAS	NUNES (2013); QUEIROZ (2017)	ACERVO PRÓPRIO DA AUTORA
IGREJAS CATÓLICAS EM ALAGOAS	MÉRO(1987), LIMA JÚNIOR (1965)	PRO-MEMÓRIA
	DE VASCONCELOS (1962), CASTRO (1981)	CÚRIA METROPOLITANA DE MACEIÓ
CONCEITUAÇÃO DE TERMOS ECLESIASTICOS	FRANCO (2010), LOURENÇO (1945)	PUBLICAÇÃO EM MEIO DIGITAL
	CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO (1995)	VATICANO
MOVIEMENTAÇÕES NA ARQUIDIOCESE	LIVRO DO TOMBO DA ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ	CÚRIA METROPOLITANA DE MACEIÓ

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

A literatura clássica tem seu papel incisivo no entendimento do cenário urbano alagoano e trouxe bases para aprimoramento da investigação histórica. A busca compreendeu o levantamento de títulos e leitura de bibliografia já consolidada dentre os historiadores e intelectuais alagoanos por meio de autores como Lima Júnior (2014)³, Diegues Júnior (2006)⁴ e suas narrativas da capital.

Com o propósito de contribuir com o contexto histórico das Alagoas, foi consultado a produção da Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFAL. O trabalho acessado refere-se a dissertação de mestrado de Fortes (2011) intitulada “Para além do guia dos navegantes: o Farol de Maceió (1827-1951)” que contextualiza o cenário de formação e estabilização urbana da capital, e acessada pelo Repositório da instituição acadêmica.

Complementando os dados da gênese urbana de Maceió, foi acessado o acervo iconográfico do Museu de Imagem e do Som de Alagoas - MISA. A investigação teve como

³ Maceió de outrora: biografia da cidade de Maceió mesclando a “história oficial” com registros populares.

⁴ O Banguê das Alagoas:

objetivo coletar imagens que descrevessem a vida urbana na Maceió do final do século XIX, início do século XX.

Enveredando pela temática eclesiástica, temos a contextualização histórica voltada para a instituição religiosa detentora da propriedade e do simbolismo atribuído a arquitetura das edificações aqui abordadas. Foram exploradas publicações e dissertações de mestrado de autoria civil e do laicato católico, que se referem aos caminhos de consolidação da religião no território alagoano e as trajetórias particulares das edificações.

A trajetória da criação do Bispado em Alagoas é discutida pelo Padre Marcio Nunes com a publicação “Presença da Igreja Católica em Alagoas: o primeiro Bispo e a nova Diocese (2013) e, posteriormente, complementa sua obra por meio da Dissertação de Mestrado em História (2016), seguindo a mesma temática da criação do Bispado de Alagoas, mesclando os tópicos de religião e política. Já o historiador Queiroz (2017), comenta sobre a contribuição da Igreja como painel de fechamento de sua publicação, introduzindo núcleos de povoamento, processos políticos e por fim, o catolicismo no território alagoano.

Vale destacar a contribuição de um dos maiores escritores alagoanos da história religiosa de sua terra, Ernani Méro, que mais escreveu e publicou periódicos sobre a temática, dentre eles, o livro Igrejas de Maceió (1987), que sinteticamente apresenta fatos históricos e arquitetônicos das edificações eclesiásticas. Outra publicação de um olhar precedente, porém sob um distinto ponto de vista, que merece ser considerado é de autoria de Félix Lima Júnior (1965) intitulada “Igrejas e Capelas de Maceió”.

Sobre a bibliografia eclesiástica, figura o Monsenhor Cícero de Vasconcelos (1962) que apresenta como parte de uma série de estudos sobre historiografia, um volume em comemoração ao centenário da inauguração da Catedral Metropolitana de Maceió. Pela mesma vertente está Castro (1981) que expõe especificamente a história da Igreja dos Martírios em comemoração ao centenário de fundação da Igreja. Com o intuito de atribuir respaldo teórico a conceitualização dos termos eclesiásticos, foi adicionado à bibliografia a publicação de Franco (2010), apresentando um dicionário de ordens religiosas.

Por fim, tem-se o livro canônico de relevância: o Livro do Tombo da Arquidiocese. Tal livro é redigido pelo Arcebispo, onde são lançados os atos e acontecimentos significativos

além de procedimentos administrativos da Arquidiocese. Os volumes foram acessados nos arquivos da Cúria Metropolitana com o recorte teórico direcionado ao processo de tombamento das edificações religiosas estudadas.

Decerto é pertinente conectar as referências reproduzidas com a abordagem de publicações periódicas da época, que de maneira específica mencionam as edificações de ordem religiosa. Aqui serão destacados os artigos da Revista do Instituto Histórico Geográfico de Alagoas - IHGAL (1874), dissertando sobre a Catedral e sua trajetória; da Revista do Arquivo Público (1962) – que fala sobre a Igreja dos Martírios; e do Jornal O Semeador que aborda as edificações, suas cerimônias e festividades (1959,1988). Os artigos mencionados caracterizam parte dos recortes selecionados pelo Arquivo da Cúria Metropolitana de Maceió.

A formação de um acervo fotográfico das Igrejas do centro de Maceió foi proporcionada graças ao material coletado no arquivo documental da Cúria Metropolitana, Pró-Memória e Museu Imagem e do Som de Alagoas - MISA. As fotografias que remontam desde o início do Século XX até registros internos de processos de reforma, auxiliam na caracterização das edificações e seu entorno e complementam o imaginário idealizado pela referências documentais.

Por fim, no terceiro grupo permeiam as fontes documentais que representaram um olhar mais direcionado à gestão política do estado de Alagoas. Baseado em sua representatividade no processo de tombamento estadual, o Conselho Estadual de Cultura de Alagoas – CEC - foi alvo direto no processo de reconhecimento dos atores do patrimônio na década de 1980. Entender a estrutura organizacional, a validação dos procedimentos, os critérios de definição de banca, a participação e atuação dos integrantes do Conselho foram identificados como pontos chaves para perceber a mecânica do tombamento patrimonial na posição do estado. Desse modo, primeiramente foram trabalhados documentos que dialogavam com estrutura interna do Conselho, e assim facilitar o entendimento do sistema organizacional, respeitando o universo temporal da década de 1980, como o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas (198-?) e o Relatório Anual do CEC de 1988 (ver Quadro 3).

Quadro 3: Fontes do Grupo 3 de informações.

INFORMAÇÕES	FONTE	ACERVO
PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC/AL	REGIMENTO INTERNO DO CEC (198-?), RELATÓRIO ANUAL (1988)	PRÓ-MEMÓRIA ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS
TOMBAMENTO ESTADUAIS EM ALAGOAS	DECRETOS Nº2.873 (1967), Nº3.574(1978) E Nº4.802 (1986) DECRETOS Nº4.998 (1982), Nº5.003 (1982), Nº5.013 (1982), Nº5.268 (1982), Nº5.280 (1982), Nº5.281 (1982), Nº5.302 (1983), Nº5.303 (1983), Nº5.304 (1983), Nº4458 (1983), Nº5617 (1983), Nº6.061 (1984), Nº6.219 (1985), Nº6.274(1985), Nº6.558/1985, Nº29.595 (1986), Nº31.701 (1986), Nº32.915 (1988), Nº33.127 (1988), Nº33.225 (1988), Nº33.271(1988)	DOE/AL - IHGAL
ACOMPANHAMENTO DE REGISTROS DO CEC/AL	LIVRO DE ATAS Nº01 (1983-1987) E Nº02 (1987-1992) DO CEC/AL	PRÓ-MEMÓRIA
CATEDRAL METROPOLITANA	DOSSIÊ DE TOMBAMENTO (198-), DOSSIÊ DE RESTAURAÇÃO (2009), INVENTÁRIO NACIONAL DE BENS MÓVEIS E INTEGRADOS (2004)	
MONUMENTOS ESTADUAIS	MANUAL DE MONUMENTOS HISTÓRICOS (1970)	

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

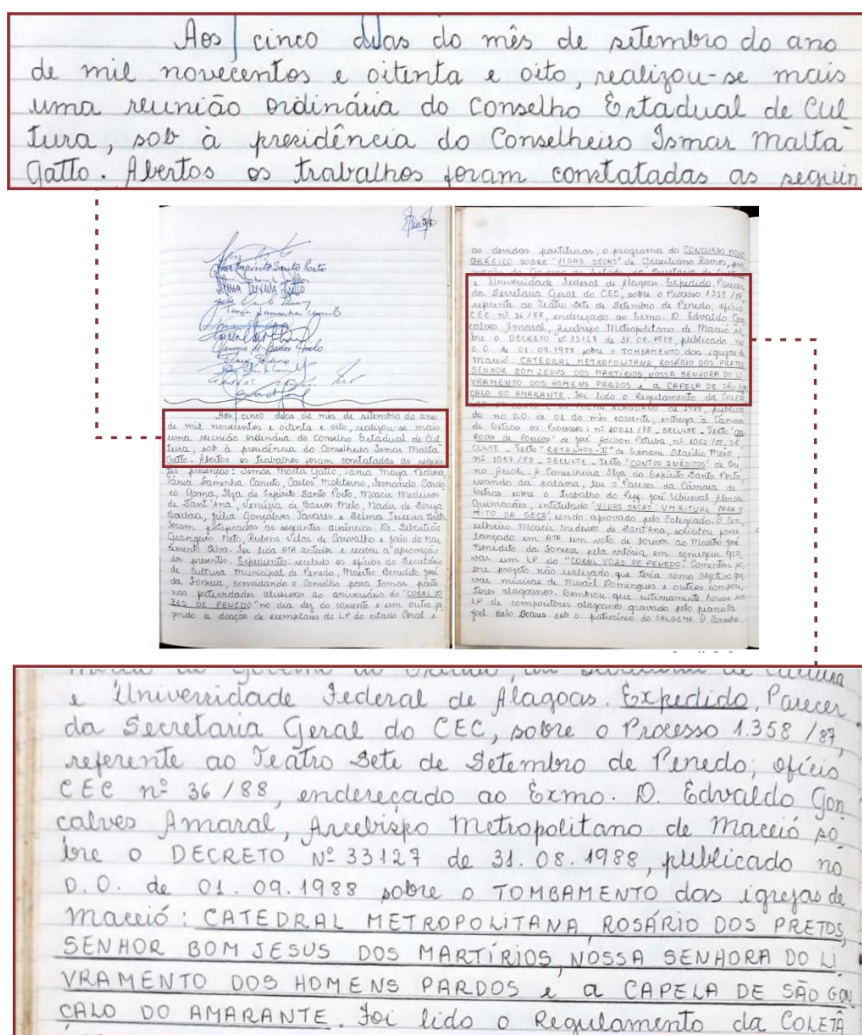
Juntamente com as publicações internas do Conselho, é destacado a redação na integra dos Decretos de tombamento estadual da década de 1980 publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL. Tais documentos representam os instrumentos de preservação indispensáveis na formalização do tombamento de bens (ALAGOAS, 1985a), e quando coletados, garantiram a viabilização deste trabalho. Os documentos abrangem os tombamentos estaduais em Alagoas, desde o primeiro a ser homologado, o Decreto nº 4.998 em 1982, favorecendo a Casa do Barão de Penedo, até a homologação da resolução Nº 02 que originou o Decreto nº 33.127 de 1988 e o tombamento de edificações religiosas⁵ do centro de Maceió. Os exemplares do DOE/AL gestão preservados no acervo da hemeroteca do IHGAL, e por meio de seu bom estado de conservação, foram acessadas todas as amostras pretendidas, no total de vinte e um decretos estaduais (ver Apêndice D).

O acompanhamento de acontecimentos e de registros de processos foi possível mediante a disponibilidade do Livro de Atas do CEC/AL pela Secretaria de Cultura do Estado.

⁵ Assim como refere-se a ementa do Decreto nº 33.127/88, e “templos religiosos”, na matéria legislada. A denominação engloba o tombamento das Igrejas: Catedral Metropolitana, Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Igreja Bom Jesus dos Martírios, Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos, Capela de São Gonçalo do Amarante.

Foram coletadas na íntegra 196 atas contidas nos dois primeiros volumes de registro: Livro de Atas Nº 01 (1983-1987) e Livro de Atas Nº 02 (1987-1992). Do volume total, são compreendidas 161 atas do período de julho/1983 a outubro/1987 do Livro de Atas Nº 01 e 35 atas de outubro/1987 até setembro/1988 do Livro de Atas Nº 02. O marco de interrupção na coleta de atas reflete a menção de encaminhamento de ofício ao Arcebispo Metropolitano de Maceió (ver Figura 3), acerca da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas contendo o tombamento das Igrejas de Maceió.

Figura 3: Recorte do Livro de Atas Nº 02 mencionando ofício ao Arcebispo Metropolitano de Maceió em 05 set. 1988.



FONTE: Alagoas, 1987-1992, p.54 (Elaborado pela autora, 2018).

O conhecimento da seqüência estrutural das reuniões plenárias, inserida no Regimento Interno do CEC, foi determinante para uma melhor aproximação das informações

contidas nas Atas que determina cinco períodos distintos: “I: Leitura e discussão da ata de sessão anterior; II – Leitura do expediente recebido e expedido; III- Ordem do dia, para deliberar sobre os projetos e resoluções das Câmaras; IV- Apresentação de moções, requerimentos, comunicações; V- Encerramento, com designação do dia da próxima reunião” (ALAGOAS, 198-, p. 10).

Um segundo momento de investigação dentre os documentos acessados na Secretaria de Cultura de Alagoas, mais especificamente nos arquivos do CEC/AL, protagoniza as Igrejas tombadas no ano de 1988. A busca encontrou majoritariamente informações relacionadas a Catedral Metropolitana de Maceió: seu Dossiê de Tombamento (198-) e Dossiê de Restauração (2009). Embora seja elaborado fora do recorte temporal definido neste trabalho, o Dossiê de Restauração corrobora com informações históricas e reforça os valores da Catedral Metropolitana como sua justificativa de execução. Já o Dossiê de Tombamento, sem nenhuma hesitação, contém em sua redação, e até na ausência dela, produto substancial de análise acerca dos meios condicionantes do ato de preservação, e conseqüentemente o destaque devido.

Complementando as informações de instalação e consolidação das edificações religiosas estudadas, tem-se o “Levantamento Preliminar: Monumentos Históricos” de 1970, que permite identificar a visão do governo para com a presença e significação das edificações históricas antes do tombamento em 1988; e o “Inventário Nacional de Bens Móveis e Integrados – Módulo II – Alagoas - Catedral Metropolitana de Maceió” (2004), que corrobora com o aparato histórico acerca da edificação. Tais documentações desse subitem foram acessadas pelo arquivo da Secretaria de Cultura com intermédio do Pró-memória, facilitado pelo Assessor Especial Pablo Maia (2015-2018), salvo o “Levantamento Preliminar: Monumentos Históricos” (1970) que faz parte do acervo do IHGAL, e do Relatório Anual do CEC de 1988 que se encontra no Arquivo Público de Alagoas.

Com o intuito de ratificar as informações coletadas de domínio público sobre a gestão patrimonial em Alagoas na década de 1980, foram entrevistados atores do patrimônio que atuaram diretamente dentro do sistema institucional. Os sujeitos foram escolhidos em um processo interno, sobretudo entre autora e orientadora, segundo critérios de atuação,

relevância e acessibilidade. Sobre a atuação, foi determinado a amostra de 01 (um) entrevistado integrante do SERVEAL e 01 (um) entrevistado que já tivesse ocupado a cadeira de conselheiro no CEC/AL, ambos no período da década de 1980. Para qualificar a relevância dos escolhidos, foram considerados as indicações da Banca de qualificação dessa pesquisa, juntamente com o histórico de contribuições para com o cenário patrimonial do Estado. E finalmente a acessibilidade da entrevista foi determinante para definição dos entrevistados, visto que alguns atores já faleceram ou estão em idade avançada sem condições de serem entrevistados, ou mesmo não foi possível realizar o contato.

Foram entrevistadas, Carmem Lúcia Dantas, museóloga, servidora pública e ex-conselheira do Conselho de Cultura de Alagoas (1986-1912); e Zair Cerqueira Brasileiro, arquiteta e servidora pública atuante no SERVEAL desde 198. As entrevistas foram realizadas na primeira semana do mês de dezembro de 2018 em dois momentos distintos. O aparato técnico de um aplicativo de gravação de áudio para smartphone representou o suporte necessário para registro. O diálogo seguiu uma abordagem semiestruturada, com a explanação da problemática e posterior direcionamento para cada área de atuação.

Tendo conhecimento do problema de pesquisa, seus objetivos, embasamento e metodologia a ser aplicada, e os resultados a partir disso, são construídos três capítulos deste trabalho, a seguir:

A análise dos processos normativos foram expostos no **capítulo 1**, por meio dos **A INSTRUMENTALIZAÇÃO LEGAL DO PATRIMÔNIO**, em uma Alagoas relacionada e condicionada às diretrizes nacionais. Inicialmente foram abordadas as tipologias de normativas jurídicas e suas diferenciações, bem como conceituadas as fragmentações dos atos normativos. Seguindo a questão de influência nacional, perpassa a normativa de maior representatividade nesse cenário, o Decreto-Lei nº25, que em 1937 travou premissas para regulamentar o tombamento do patrimônio material no Brasil. Ao aproximar-se do recorte, foi destacado a legislação principal que rege o patrimônio estadual em Alagoas, a Lei nº 4.741/1985. O final do capítulo discorreu especificamente sobre os procedimentos de Tombamento Estadual em Alagoas sob a ótica dos anos 80.

No capítulo 2, **A CONJUNTURA POLÍTICO-URBANA ESTRUTURADORA DA ALAGOAS DA DÉCADA DE 1980**, o palco dos processos urbanos e administrativos de Alagoas foi colocado em perspectiva segundo o contexto que estruturou a década de 1980. Neste capítulo foram lançadas reflexões do cenário patrimonial nacional, bem como no contexto internacional, que intensificaram a disseminação da discussão patrimonial. Por fim, e de forma particular, foram apresentadas as representações edificadas da Igreja Católica tratadas no Decreto nº 33.127/88, em uma abordagem mais ampla, retomando os estágios de sua consolidação no território alagoano.

Já a atuação dos gestores do patrimônio foi discutida no capítulo 3, **GESTÃO DO PATRIMÔNIO EM ALAGOAS NA DÉCADA DE 1980**. Os órgãos que lidam com a normatização do patrimônio estadual foram abordados enquanto seus históricos de formação, suas composições organizacionais e atribuições tinham suas trajetórias delineadas. Os órgãos mencionados correspondem ao Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas –SERVEAL, a Secretaria Estadual de Cultura, o Conselho de Cultura de Alagoas e a Diretoria de Preservação da Memória – PRÓ-MEMÓRIA, e todos os outros órgãos já extintos, porém corresponderam ao processo de formação da gestão patrimonial de Alagoas. Neste ponto se inserem as falas dos atores entrevistados que corroboram com as informações proveniente das documentações. O capítulo se encerra destacando o conteúdo e processo dos tombamentos estaduais homologados na década de 1980, incluindo o Decreto nº 33.127/88 que regulamenta o tombamento das Igrejas do centro de Maceió, objeto empírico deste trabalho.

Em sequência ao capítulo 3, foi dado prosseguimento as considerações finais da pesquisa, retomando a problemática e seus questionamentos complementares. Foi constatado a plena capacidade de resposta da pergunta de pesquisa pela investigação e análise da gestão patrimonial por meio de múltiplos fatores: cenário patrimonial nacional influenciador da gestão estadual, ambiente favorável para discussão do patrimônio em Alagoas, seja pelo relacionamento com a universidade ou pela consolidação dos órgãos institucionais gestores do patrimônio, motivação política visando ascensão de cargo, dentre outros.

Por fim, foram adicionadas informações complementares, que contém, a redação integral do Decreto nº 33.127/88, no **Anexo A**, os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.) no **Apêndice A e B**, os componentes da Plenária do Conselho Estadual de Cultura registrados em Ata de reunião dos dias 7 jul. 1983 (ata de abertura do conselho) até 05 set. 1988 (ata informando a inscrição dos bens tombados no Decreto nº 33.127/88), no **Apêndice C** e a lista dos Decretos de Tombamento Estaduais até 1988 em Alagoas, no **Apêndice D**.



A INSTRUMENTALIZAÇÃO LEGAL DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

Abrindo as investigações, o Capítulo I, intitulado **A instrumentalização legal do patrimônio**, inicia a discussão pelo viés regulamentar e pretende situar o leitor quanto às normativas consolidadas de reconhecimento patrimonial nas esferas nacional e estadual. O instrumento político aqui abordado refere-se ao ato de Tombamento de bens excepcionais.

O tombamento é uma das formas jurídicas de restrição à propriedade para proteção dos bens patrimoniais, sendo ele delimitado a aplicação em categorias físicas – móveis e imóveis. A prática do ato foi atribuída ao órgão do Poder Executivo, determinada por lei e “uma vez regulado em lei, cabe à administração limitar o exercício dos direitos individuais, em função do interesse coletivo” (RABELLO, 2009, p. 128) .

Além do que se propõe a exercer, como um instrumento institucional das políticas de patrimônio, o tombamento é interpretado, em linhas gerais, pela sociedade civil e agentes oficiais, como a “consagração do valor cultural de um bem” (FONSECA, 2017, p. 192). No Brasil, ele é considerado do mesmo modo, porém apresentando vertentes de forma favoráveis ou desfavoráveis ao ato, variando conforme suas linhas políticas, econômicas e/ou sociais.

O ato pode ser caracterizado positivamente como uma experiência de poder político, e muitas, se não todas as vezes, parte da produção de um processo simbólico “tendo como objetivo reforçar uma identidade coletiva, a educação e formação de cidadãos” (FONSECA, 2017, p. 17). Sua representatividade está, por exemplo, na força de uma comunidade ao possuir um bem tombado que represente sua cultura, mesmo sendo proveniente de um grupo socialmente desfavorecido. Ou em aspectos monetários, o tombamento representa um ensejo de enriquecimento econômico, quando relacionado a valorização e exploração turística associado a manutenção da feição original do bem (FONSECA, 2017, p. 192,193).

Entretanto, o tombamento pode ser recebido com apropriações negativas por algumas camadas socioeconômicas. Um claro exemplo de recepção negativa pelos atores locais, a quem é identificada a vivência do bem, é remetido ao Pelourinho e o seu projeto de revitalização iniciado na década de 1990. A partir de ações atribuídas ao projeto decorreram o engessamento e abandono de parte das edificações tombadas, assim como o remanejamento dos moradores locais para o beneficiamento de estruturas de serviço ao turista. (FONSECA, 2017, p. 192,193).

Alimentado pelas discussões do tombamento no Brasil, será abordada a trajetória normativa de Alagoas considerando a gestão do patrimônio cultural e seus agentes institucionalizados. Trajetória essa que foi percorrida já em meado dos anos 1960 até a década de 1980, período de seu apogeu com a homologação da Lei nº 4.741/1985.

Percebe-se, todavia que, para analisar as conformações de gestão patrimonial em Alagoas, somente se poderá fazê-la quando for abordada a importância da política de salvaguarda nacional que inspiraram e impulsionaram as discussões preservacionistas locais. Portanto, foi proposto discorrer sobre a evolução da discussão patrimonial no Brasil e interceptar, com a normativa estadual, os pontos tangenciais da normativa máxima de tombamento patrimonial brasileira: o Decreto-Lei nº25 de 1937, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL, 1937).

Influenciando as medidas internas brasileiras, figuram ecos da comunidade intelectual internacional, por meio de Tratados e documentos delineados em conferências voltadas a discussão da nova temática cultural, como as Cartas Patrimoniais de Atenas (1933), Veneza (1964), Quito (1967). A influência é claramente refletida quando encontra na última carta, a mudança de perspectiva face a dicotomia preservação x capital. O patrimônio pôde ser enxergado como fator de desenvolvimento econômico por meio do Programa de Cidades Históricas – PCH 1973-1979 – elaborado pelo Ministério do Planejamento (CORREA, 2016).

O PCH representou o primeiro Programa Executivo Federal de recuperação do patrimônio cultural urbano e tinha como finalidade, em linhas gerais, desenvolver ações sistemáticas voltadas para produção de capital em cidades históricas. As ações eram concentradas na execução de obras em monumentos e espaços públicos, capacitação em mão de obra, realização de planos urbanísticos, dentre outras. O programa nacional teve repercussão atuante no território alagoano na década de 1970, quando interviu nas cidades de Marechal Deodoro e Penedo (CORREA, 2016).

Portanto, a fim de adentrar na discussão aqui apresentada, este capítulo pretende analisar as ferramentas legais do tombamento sob a estrutura dos três subitens seguintes: **1.1. Atos Normativos: Do Decreto-Lei ao Decreto**, que pretende abordar a conceituação, categorização e estrutura dos atos normativos discutidos nessa pesquisa; **1.2. A condição**

Legislativa Federal e o Decreto-Lei nº 25/1937, cujo principal objetivo é dissertar sobre os componentes da norma patrimonial Federal que de fato aplica um ato específico de proteção; e **1.3. A Condição Legislativa Estadual e o seu caminho traçado pela Lei nº 4.741/1985**, propõe analisar a norma referencial de tombamento na legislação alagoana, e comparar com as premissas determinadas na normativa nacional.

O capítulo foi de encontro a análise das normativas de referência nacional e estadual e constatou a correlação das normativas em termos de conteúdo, estrutura e autoridades equivalentes. Até certo ponto, foram observadas tendências a reprodução exata da redação, caracterizando uma reverberação Nacional marcante, além das fronteiras do estado. Observou-se também, a partir da descrição do processo de tombamento segundo a Lei nº 4.741/1985, a efetiva participação do Conselho Estadual de Cultura e seus órgãos executivos designados a elaboração de relatórios técnicos e deliberação de processos pela plenária.

1.1. Atos Normativos: Do Decreto-Lei ao Decreto

Instrumento responsável pela matéria legislada que atribui o direito de salvaguarda ao bem identificado como patrimônio, o Decreto de tombamento reúne em palavras mais do que uma definição de categoria. Nele é atribuindo respaldo legal para o ato normativo, e uma justificativa técnica, por meio de descrição de elementos e características; ou social, destacando a relevância histórica ligada a uma personalidade ou grupo de indivíduos. Dessa forma, cabe identificar as características que distinguem os atos normativos que constituem o ordenamento jurídico brasileiro⁶, para então entender qual a especificidade do **Decreto** dentre cada um deles.

Lei, Decreto-Lei e Decreto, apesar de sua nomenclatura similar, são atos normativos de caráter regulamentar que atribuem sua principal distinção aos diferentes poderes provenientes. A Lei é um ato normativo exclusivo do Poder Legislativo, com uma exceção

⁶ Serão abordados os atos normativos diretamente ligados a regulamentação do patrimônio cultural. Não pretende-se reduzir a totalidade de atos somente à Lei, Decreto-Lei e Decreto. A pesquisa manifesta a presença dos demais, como as Portarias, Instruções Normativas, Resoluções

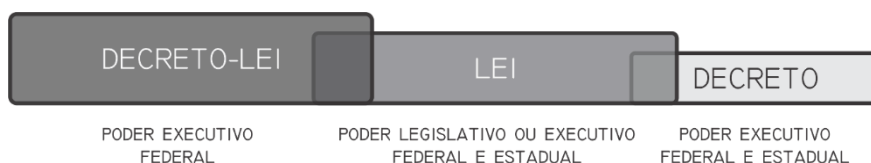
incluída na Constituição Federal de 1988, a partir da criação da modalidade de Medida Provisória. Por outro lado, o Decreto-Lei era um instrumento de regulamentação que, de acordo com o Art. 55. da Emenda Constitucional nº 01,

[...] o Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias: I - segurança nacional; II - finanças públicas, inclusive normas tributárias; e III - criação de cargos públicos e fixação de vencimentos. (BRASIL, 1969)

Diante disso, sob a gerência do Decreto-Lei, o Presidente tinha autoridade para deliberar normativas sem as considerações do Poder Legislativo. Porém, as atribuições de Decreto-Lei foram extinguidas a partir da Constituição de 88 e substituídas pela criação da Medida Provisória. A nova modalidade de ato normativo tem sua definição e delimitações descritas no Art. 62, que por regra geral determina a submissão imediata da normativa ao Congresso Nacional (BRASIL, 1988).

Em contrapartida, os Decretos são atos administrativos provenientes unicamente do Poder Executivo. A nível Federal, o exercício do Poder Executivo é atribuído ao Presidente da República, como descreve o art. 78, e mais detalhadamente, o art. 84, da Constituição Federal de 88 (BRASIL, 1988). Já no âmbito Estadual e Distrital, a representatividade fica a cargo dos Governadores de Estado e do Distrito Federal, respectivamente, enquanto nas cidades é conferido a titulação aos Prefeitos. Em uma linha hierárquica, analisando os atos normativos como agentes definidores o Decreto-Lei é superior a Lei, assim como a Lei está sobre o Decreto.

Figura 4: Esquema gráfico de hierarquia do Atos normativos e suas respectivas instâncias responsáveis.



Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Por sua vez, o Decreto, que apresenta sua composição definida no Manual de Redação da Presidência da República (BRASIL, 2002), resume sua estrutura a concordâncias com atos normativos primários – as leis ordinárias. O corpo básico de redação de um decreto

compreende dois elementos principais: a ordem legislativa, englobando a parte preliminar e o fecho da lei; e a matéria legislada, correspondendo ao corpo da normativa (BRASIL, 2002).

Os decretos são classificados em virtude da natureza de seu objeto, como singulares, regulamentares e autônomos. Os decretos singulares possuem finalidades primárias, diretas e claras, como desapropriação, nomeação, indultos, dentre outros. Por outro lado, os decretos regulamentares, tem caráter secundário, e diferem das leis enquanto reforça o ordenamento jurídico inovado pela lei. (BRASIL, 2002, p. 101).

Por meio da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001 foi introduzido a tipologia dos decretos autônomos, ou independentes, que possuem efeitos equivalentes a uma Lei. Ademais, existe ainda o decreto legislativo, que compete as ações exclusivas do Congresso Nacional (item da Constituição 1988, art. 49) com matérias efetivadas externamente ao órgão (BRASIL, 2002, p. 101).

A partir da análise dos primeiros decretos de tombamento patrimonial de Alagoas, foi identificado uma estrutura base que permeia o corpo dos demais decretos analisados. O mesmo é composto por cinco partes principais: epígrafe, ementa, autoria/fundamento legal, ordem de execução, e anexo. É identificada correlação da estrutura quando comparado com indicações detalhadas de conteúdo e formatação textual estabelecidas pela Subchefia para assuntos Jurídicos da Presidência da República do Brasil. Prezando pela clareza e individualidade dos itens, serão analisados separadamente a seguir (BRASIL, 2002):

EPÍGRAFE: Cada decreto é um documento de caráter singular. Sua unicidade é garantida pela numeração que segue a ordem estabelecida pelo montante de decretos definidos pela instância competente, a que se origina. Deste modo, a epígrafe contém a numeração que o distingue, seguida a data da assinatura do decreto pela autoridade do Poder Executivo correspondente;

EMENTA: Trata-se da parte do preambulo que sintetiza o conteúdo da lei, e possibilita, de forma clara e objetiva, a apreensão do leitor. Nos decretos de tombamento analisados, predomina a indicação de específica resolução homologada precedente ao próprio decreto.

Esta, por sua vez, apresenta justificativa técnica favorável ao tombamento e está descrita na matéria legislada;

AUTORIA/FUNDAMENTO LEGAL: Continuando as partes iniciais do decreto, é inserido a declaração do nome da autoridade e o cargo que se faz promulgar o ato. Como este tópico refere-se a decretos estaduais, cabe aqui a inserção do nome do representante do Poder executivo do Estado no período vigente, o Governador Estadual. A autoria é complementada pelo fundamento legal que disserta sobre o respaldo justificado em lei que é atribuída à autoridade em questão;

MATÉRIA LEGISLADA: Na matéria legislada é retratada a força principal da normativa. O que fora descrito na ementa é desenvolvido neste tópico. Referente aos decretos analisados, aqui estavam descritas a homologação da resolução específica que retrata o parecer técnico acerca do bem;

CLÁUSULA DE REVOGAÇÃO E VIGÊNCIA: As cláusulas de revogação referem-se à possibilidade de haver incompatibilidade de artigos do decreto com normativas anteriores, e assim o favorecimento da normativa mais recente, segundo os artigos especificados. Já a cláusula de vigência, trada da entrada do ato em vigor, muitas vezes equivale a data da publicação do decreto no Diário Oficial;

ANEXO: É anexado ao decreto o conteúdo da resolução do Conselho que apresenta a proposta de tombamento do bem, caso ele não tenha sido inserido no corpo do texto;

1.2. A Condição Legislativa Federal e o Decreto-Lei Nº 25/1937

A partir do entendimento classificatório e estrutural dos atos normativos é aberta a discussão dos instrumentos legais que determinaram o cenário patrimonial no Brasil. Desse modo é assentido o papel de abertura dos diálogos proporcionado pela Constituição de 34 ao abordar a promoção do patrimônio nacional sob responsabilidade dos órgãos públicos (BRASIL, 1934). Desse modo, a normativa que estruturou de forma efetiva os meios e medidas de compromisso com a riqueza cultural/natural brasileira foi o abre alas para o Decreto-Lei nº25 de 1937 (BRASIL, 1937). A seguir, será abordada sua formação e composição.

Foi em 1937 que o movimento de preservação ao patrimônio teve uma expressiva movimentação. No começo do ano foi aprovada a Lei nº 378 que determinava a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN- atual IPHAN), órgão responsável pela fiscalização, avaliação e salvaguarda do patrimônio cultural nacional. E em novembro deste mesmo ano, o Poder Executivo nacional sancionou o Decreto-Lei nº 25, uma lei voltada exclusivamente para definição e proteção do patrimônio histórico e artístico brasileiro. (BRASIL, 1937). O Decreto-Lei nº 25 prevê desde a organização do conceito de patrimônio considerado para tal regimento, até o processo de consolidação do tombamento, ao mesmo tempo em que estabelece instâncias específicas para cada procedimento. Ao que parece, procurando reafirmar a Lei nº 378, o documento atribui amplas funções ao SPHAN e ao Conselho Consultivo do Patrimônio nesse processo, estando ele responsável pela inscrição no Livro do Tombo, por exemplo, além da notificação de proprietários de bens passíveis de Tombamento Federal.

O documento é estruturado em cinco capítulos (ver Quadro 4) cujo conteúdo dos seus 30 artigos mostram a relevância de seu conteúdo definidor das diretrizes patrimoniais brasileiras. O mesmo também se tornou base para a formação de leis patrimoniais nas instancias estaduais, como pode ser observado a equivalência da divisão em capítulos e as semelhanças de temáticas abordadas em cada um deles no quadro abaixo, quando comparado o Decreto-Lei nº25 (Normativa Federal) com a Lei nº 4.741/1985 (Normativa Estadual que será detalhada no item a seguir).

Quadro 4:Comparativo de Estrutura textual dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual.

NORMATIVA	DECRETO-LEI Nº 25 (BRASIL, 1937)	LEI Nº 4.741/1985 (ALAGOAS, 1985A)
ESTRUTURA	CAPÍTULO I – DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (ART. 1º – 3º);	TÍTULO I – DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE ALAGOAS; CAPÍTULO I – DOS BENS (ART. 1º – 3º);
	CAPÍTULO II – DO TOMBAMENTO (ART. 4º – 10º);	CAPÍTULO II – DO TOMBAMENTO (ART. 4º – 14º); SEÇÃO ÚNICA – DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE BENS TOMBADOS (ART. 15º E 16º);
	CAPÍTULO III – DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO (ART. 11º – 21º);	CAPÍTULO III – DO DESTOMBAMENTO (ART. 17º E 18º);
	CAPÍTULO IV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (ART. 22º);	CAPÍTULO IV – DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO (ART. 19º – 30º);
	CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS (ART. 23º – 30º)	CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS (ART. 31º – 35º).

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Os capítulos I, II, III e V do Decreto-Lei nº 25 possuem temáticas correspondentemente diretas com as da legislação patrimonial estadual, mesmo que em classificações estruturais divergentes. Uma distinção considerável identificada entre as normativas é descrita na determinação de normas para destombamento de bens, no capítulo III da Lei nº 4.471/85 o que não é sequer mencionado no Decreto-Lei nº 25.

O conteúdo tratado na normativa aborda os primeiras determinações e procedimentos para o ato de Tombamento Federal em território brasileiro, e será mais detalhadamente discutido no item a seguir, por meio de comparação direta com a normativa equivalente ao nível estadual, vigente em Alagoas, a partir de 1985.

1.3. A Condição Legislativa Estadual e seu caminho traçado pela Lei nº 4.741/1985

A normativa que rege as determinações e o procedimento do tombamento estadual em Alagoas desde 1985, a Lei nº 4.741/1985, é o resultado de um processo de desenvolvimento normativo, visto que desde 1967 já era indicada a preocupação com o patrimônio estadual pela Lei nº 2.873/1967. A normativa de 1967 determinava a criação do primeiro Conselho de Cultura do Estado de Alagoas – CEC/AL, que até então era incorporado à estrutura da Secretaria de Educação e Cultura. Dentre outras atribuições, competia ao Conselho “formular a política e fixar as diretrizes de desenvolvimento cultural do Estado de Alagoas (bem como) colaborar com a defesa e conservação do patrimônio cultural do Estado, especialmente o histórico e artístico”, conforme fora estabelecido na normativa. (ALAGOAS, 1967)

Além da Lei nº 2.873/1967, outras normativas estaduais precederam a “condição consolidada”⁷ alcançada em 1985 (ver Quadro 5). Tais normativas desenvolveram paralelamente tanto os procedimentos de institucionalização do patrimônio assim como os

⁷ Justificando o aspeamento usado pela autora, foi indicado como normativa consolidada a Lei nº 4.741/1985 por se tratar da mesma lei que é executada até os dias de hoje. Tal fato pode representar a eficiência e estabilidade da lei, por outro lado pode retratar a carência de mais de 30 anos sem atualização da mesma. Assinalar uma afirmativa, nesse caso, caberia aprofundamento no processo de aplicação da lei com recorte temporal na atualidade, representando assim, uma diretriz para agenda de pesquisa.

agentes reguladores responsáveis pela normatização, execução de processos e fiscalização de bens. A respeito dos agentes institucionais, serão abordados no **Capítulo 3** os encarregados pela gestão do patrimônio estadual em Alagoas enquanto indivíduos, órgão vinculado, e também as normativas definidoras da estrutura organizacional própria do setor.

No que diz respeito aos procedimentos para o tombamento de bens anteriores à Lei nº 4.741/1985, o Decreto nº 3.574/1978, ao instituir a criação do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico (CONPHAE), menciona a competência do mesmo de “promover, no interesse público, a conservação do patrimônio histórico de Alagoas, **na forma do Decreto-Lei Federal nº25** de 30 de novembro de 1937.” (ALAGOAS, 1978). Pode-se identificar a importância da base normativa proveniente da Legislação Federal em detrimento da inexistência de uma normativa própria do Estado de Alagoas.

Quadro 5: Trajetória de atos normativos referentes a consolidação do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas e temáticas correlatas.

DATA	LEI / DECRETO	EMENTA	FONTE
21 NOV. 1967	2.873	CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - 22 NOV. 1967
18 JUN. 1978	3.574	CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DE ALAGOAS - CONPHAE.	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - 19 JUL. 1978
28 AGO. 1980	4.156	DISPÕE SOBRE O CONPHAE E PROCESSO DE TOMBAMENTO.	GABINETE CIVIL, 2018
28 JUN. 1983	4.448	FUSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC - E CONPHAE, ORIGINANDO O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL - CÉCP - E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DA MEMÓRIA CULTURAL.	ARQUIVO PÚBLICO DE ALAGOAS, 2018
17 DEZ. 1985	4.741	SOBRE O TOMBAMENTO DE BENS PARA INTEGRAÇÃO NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NATURAL DO ESTADO DE ALAGOAS.	ALAGOAS
03 JUL. 1986	4.802	REGULAMENTA O CONSELHO, PASSANDO A SER DENOMINADO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - 04 JUL. 1986

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

De modo geral, é inegável a expressiva representatividade do Decreto-Lei nº 25/37 para a orientação preservacionista em Alagoas, pois simbolizou a regulamentação com maior aderência de referenciamento até o estabelecimento de uma normativa local de preservação de bens patrimoniais de natureza material, consolidada em 1985 pelo Conselho Estadual de

Cultura - CEC/AL.

Efetivamente, a partir da década de 1980 que o processo e o conceito de tombamento foram instituídos na seara legislativa estadual, com a definição da Lei nº 4.156/1980. A norma esboçava as primeiras atribuições e procedimentos definidos pelo Governo de Estado de Alagoas e introduzia conceitos diretamente relacionados no Decreto-Lei nº25/1937. Em modificações ascendentes, discussões significativas foram travadas, colhendo como fruto, a Lei 4.448/1983, que “consolida(va) a legislação estadual de conservação e defesa da memória cultural” (ALAGOAS, 1983e, p. 1).

E finalmente em 1985, foi decretada a Lei nº 4.741/1985 que institui o procedimento de Tombamento de bens estaduais para o território Alagoano. Como foi mencionado no item anterior (ver Quadro 4), a normativa possui considerável aproximação, estrutural e de conteúdo, com a normativa Federal equivalente, o Decreto-Lei nº 25/1937.

Destacamos pela dissemelhança entre as normativas, a possibilidade da Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas considerar no documento, que lhe cabe competência, casos de destombamento de bens cujos processos de tombamento tenham sido avaliados, aprovados e já incluídos no Livro do Tombo. O processo de destombamento não é claramente desenhado na norma ao ser identificado lacunas de justificativas, prováveis requerentes ou condições de causalidade. O capítulo se resume a dois artigos sem maiores detalhamentos:

Art. 17. O destombamento de bens, a efetivar-se mediante cancelamento da respectiva inscrição, dependerá, em qualquer caso, de parecer do Conselho Estadual de Cultura, subscrito pela maioria absoluta de seus membros, e de expressa autorização do Poder Executivo, mediante Decreto. **Art. 18.** O destombamento de cidades, vilas e povoados fica sujeito a autorização de lei estadual. (ALAGOAS, 1985a, p. 4)

A inclusão do destombamento não condicionou ineditismo à normativa alagoana, visto que, o Governo Federal acrescentou tal possibilidade de retirada da inscrição no Livro do Tombo Nacional a partir do Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, bem como outros estados que compactuam da mesma prerrogativa. O Rio de Janeiro, por exemplo, considera o destombamento quando houver erro relativo a causa determinante e/ou ser o tombamento limitador do crescimento econômico do Estado, na Lei nº 509/1981 (RIO DE JANEIRO, 1981).

A título de comparação, foram elaborados quadros divididos por seções⁸, que mostram as equivalências e distinções entre as normativas abordadas nessa seção. Mesmo com a correlação de capítulos, foi observado a associação de temáticas em capítulos diferentes, como por exemplo a seção única para inscrição e registro de bens tombados na Lei nº 4.741/85.

Quadro 6: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 1/4

DOCUMENTO	DECRETO-LEI Nº 25/1937	LEI Nº 4.741/1985
SEÇÃO	CAPÍTULO I- DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	TÍTULO I DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL CAPÍTULO I- DOS BENS
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	"CONJUNTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EXISTENTES NO PAÍS E CUJA CONSERVAÇÃO SEJA DE INTERESSE PÚBLICO, QUER POR SUA VINCULAÇÃO A FATOS MEMORÁVEIS DA HISTÓRIA DO BRASIL, QUER POR SEU EXCEPCIONAL VALOR ARQUEOLÓGICO OU ETNOGRÁFICO, BIBLIOGRÁFICO OU ARTÍSTICO."	"MÓVEIS OU IMÓVEIS, ATUAIS OU FUTUROS, EXISTENTES NO TERRITÓRIO ALAGOANO, POR SEU VALOR HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, PAISAGÍSTICO, FOLCLÓRICO OU BIBLIOGRÁFICO, MEREÇAM SER PRESERVADOS DE DESTRUIÇÃO OU DE UTILIZAÇÃO INADEQUADA."
	"MONUMENTOS NATURAIS, BEM COMO SÍTIOS E PAISAGENS QUE SE IMPORTE CONSERVAR E PROTEGER."	"CONSTRUÇÕES E OBJETOS DE ARTE; EDIFÍCIOS MONUMENTOS E OBJETOS LIGADOS A UM FATO HISTÓRICO OU A PESSOA DE EXCEPCIONAL NOTORIEDADE; MONUMENTOS NATURAIS, SÍTIOS E PAISAGENS; BIBLIOTECAS E ARQUIVOS DE VALOR CULTURAL; SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS; CONJUNTOS URBANOS, CIDADES, VILAS E POVOADOS."
EXCEÇÃO	"1) QUE PERTENÇAM ÀS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS OU CONSULARES ACREDITADAS NO PAÍS; 2) QUE ADORNEM QUAISQUER VÉCULOS PERTENCENTES A EMPRESAS ESTRANGEIRAS, QUE FAÇAM CARREIRA NO PAÍS; 3) QUE SE INCLUAM ENTRE OS BENS REFERIDOS NO ART. 10 DA INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL, E QUE CONTINUAM SUJEITAS À LEI PESSOAL DO PROPRIETÁRIO; 4) QUE PERTENÇAM A CASAS DE COMÉRCIO DE OBJETOS HISTÓRICOS OU ARTÍSTICOS; 5) QUE SEJAM TRAZIDAS PARA EXPOSIÇÕES COMEMORATIVAS, EDUCATIVAS OU COMERCIAIS; 6) QUE SEJAM IMPORTADAS POR EMPRESAS ESTRANGEIRAS EXPRESSAMENTE PARA ADORNO DOS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS."	"I – OS BENS PERTENCENTES A REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS E CONSULARES. II – OS BENS PERTENCENTES A CASAS DE COMÉRCIO DE OBJETOS HISTÓRICO OU ARTÍSTICOS. III – OS BENS TRAZIDOS AO ESTADO DE ALAGOAS PARA EXPOSIÇÕES COMEMORATIVAS, EDUCATIVAS OU COMERCIAIS. IV – OS BENS IMPORTADOS POR EMPRESAS ESTRANGEIRAS PARA SERVIREM DE ADORNO OU PARA OUTRA UTILIZAÇÃO EM SEUS ESTABELECIMENTOS SEDIADOS OU COM FILIAL NO ESTADO."
INSCRIÇÃO	"SÓ É UM BEM PATRIMONIAL DEPOIS DE INSCRITO NO LIVRO DO TOMBO"	"SÓ É UM BEM PATRIMONIAL DEPOIS DE DECRETADO SEU TOMBAMENTO E INSCRITO NO LIVRO DO TOMBO PRÓPRIO."
PROPRIEDADE	PODEM SER DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO INTERNO.	PODEM SER DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO OU PÚBLICO INTERNO.

Fonte: Brasil, 1937; Alagoas, 1985a (Elaborado pela autora, 2018).

Sobre as motivações para a instituição do tombamento, ambas normativas consideram categorias limitadas para inscrição dos bens no Livro do Tombo (ver Quadro 7). A respeito dessa questão, Rabello inclui a dimensão do agente patrimonial, como sujeito interpretativo, frente ao preceito constitucional que garante pleno exercício dos direitos culturais:

⁸ Vale ressaltar a inexistência do Capítulo 4 do Decreto-Lei nº 25/1937 referente a "Do direito de preferência", por se tratar de um capítulo refogado pela Lei nº13.105 de 2015.

O que motiva o tombamento é a existência fática de valor cultural no bem; este valor cultural pode ter conteúdo histórico, artístico, arqueológico, bibliográfico, etnográfico, ou de qualquer outro tipo ou categoria do conhecimento, ainda que não mencionada na lei ordinária, mas de legítima e reconhecida expressão cultural. (RABELLO, 2009, p. 96)

Quadro 7: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 2/4

DOCUMENTO	DECRETO-LEI Nº 25/1937	LEI Nº 4.741/1985
SEÇÃO	CAPÍTULO 2- Do Tombamento	TÍTULO 2- Do Tombamento
PROPOSTA DE TOMBAMENTO	NÃO INFORMA CLARAMENTE.	DESCRIÇÃO DO BEM, INDICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO(S), JUSTIFICATIVA.
AUTOR	NÃO ARTIGO ESPECÍFICO A PONTO DE RESTRINGIR O AUTOR.	QUALQUER INTERESSADO.
ÓRGÃO EM QUE DEVE SER ENCAMINHADA A PROPOSTA	SPHAN- ATUAL IPHAN.	SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS.
LIVROS DO TOMBO	ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO PAISAGÍSTICO; HISTÓRICO; BELAS ARTES; ARTES APLICADAS;	SEÇÃO ÚNICA: DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE BENS TOBADOS BENS MÓVEIS, DE VALOR ARQUEOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO OU FOLCLÓRICO; EDIFÍCIOS E MONUMENTOS ISOLADOS; CONJUNTOS URBANOS E SÍTIOS HISTÓRICOS; CIDADES VILAS E POVOADOS.
CONCORDÂNCIA COM O PROPRIETÁRIO	MENCIONA PROCEDIMENTOS DIFERENTES PARA TOMBAMENTO VOLUNTÁRIO E TOMBAMENTO COMPULSÓRIO.	PREVÊ PROCEDIMENTOS CASO O(S) PROPRIETÁRIO(S) DISCORDAREM COM A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DO BEM PERTENCENTE.

Fonte: Brasil, 1937; Alagoas, 1985a (Elaborado pela autora, 2018).

A partir da análise do Quadro 7, é importante ressaltar a estrutura diferenciada estabelecida entre as esferas nacional e estadual na determinação nos Livros do Tombo. Sob a ótica do Decreto-Lei nº 25/37 são estabelecidos quatro volumes classificados segundo as categorias abaixo: Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Histórico, das Belas Artes; e das Artes Aplicadas. Por outro lado, na visão categórica dos órgãos patrimoniais de Alagoas, a inscrição de bens integrantes do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Estado de Alagoas deverá ser incluída em um dos volumes citados a seguir: Bens móveis, de valor Arqueológico, Etnográfico, Histórico, Artístico, Bibliográfico ou Folclórico; Edifícios e Monumentos Isolados; Conjuntos Urbanos e Sítios Históricos; Cidades Vilas e Povoados. É clara a determinação específica para temáticas pouco exploradas na classificação de livros do Decreto-Lei de 37, como o enfoque no patrimônio urbano, seja ele um sítio histórico ou um povoado, e a inclusão de ciências e valores de origens distintas, porém com ampla contribuição, como a arqueologia e o folclore.

Quadro 8: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 3/4

DOCUMENTO	DECRETO-LEI Nº 25/1937	LEI Nº 4.741/1985
SEÇÃO	CAPÍTULO 3- DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO	TÍTULO 4- DOS EFEITOS DO TOMBAMENTO
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	DOMÍNIO PÚBLICO ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS (INALIENÁVEIS POR NATUREZA) CASO HAJA TRANSFERÊNCIA, DEVERÁ SER INFORMADO AO SPHAN	UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS: TRANSFERÊNCIA PARA PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO.
RECURSOS PARA INTERVENÇÕES	"O PROPRIETÁRIO DE COISA TOMBADA, QUE NÃO DISPUSER DE RECURSOS PARA PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO QUE A MESMA REQUERER, LEVARÁ AO CONHECIMENTO DO SPHAN."	"O PROPRIETÁRIO DE COISA TOMBADA, QUE NÃO DISPUSER DE RECURSOS PARA PROCEDER ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO QUE A MESMA REQUERER, LEVARÁ AO CONHECIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA A NECESSIDADE DE TAIS OBRAS, SOB PENA DE MULTA DE VALOR CORRESPONDENTE AO DE 05 BTNS.
INTERVENÇÃO NO ENTORNO	"SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SPHAN, NÃO SE PODERÁ, NA VIZINHANÇA DA COISA TOMBADA, FAZER CONSTRUÇÃO QUE LHE IMPEÇA OU REDUZA A VISIBILIDADE, NEM NELA COLOCAR ANÚNCIOS OU CARTAZES, SOB PENA DE MULTA DE 50% DO VALOR DO DANO CAUSADO."	"NÃO SE PODERÁ, NA VIZINHANÇA DA COISA TOMBADA, FAZER CONSTRUÇÃO QUE LHE IMPEÇA OU REDUZA A VISIBILIDADE, NEM NELA COLOCAR ANÚNCIOS OU CARTAZES, SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA."
FISCALIZAÇÃO	"OS BENS TOMBADOS NÃO PODERÃO SER DESTRUÍDOS, DEMOLIDOS OU MUTILADOS, NEM REPARADOS, PINTADOS OU RESTAURADOS, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SPHAN SOB PENA DE MULTA DE 50% DO VALOR DO DANO CAUSADO."	"OS BENS TOMBADOS NÃO PODERÃO SER DESTRUÍDOS, DEMOLIDOS OU MUTILADOS, NEM REPARADOS, PINTADOS OU RESTAURADOS, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA SOB PENA DE MULTA DE 50% DO VALOR DO DANO CAUSADO."
	O BENS FICAM SUJEITOS A INSPEÇÃO PERMANENTE DA SPHAN, CASO HAJA RESISTÊNCIA POR PARTE DOS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES, SERÁ APLICADA MULTA DE 10.000 RÉIS, ELEVADA AO DOBRO EM CASO DE REINCIDÊNCIA.	"PODERÁ SER ACIONADA A FORÇA POLICIAL PARA IMPEDIR A DESTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO OU DESTRUÇÃO DE QUALQUER CARACTERÍSTICA DO BEM TOMBADO." O BENS FICAM SUJEITOS A INSPEÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE CULTURA, CASO HAJA RESISTÊNCIA POR PARTE DOS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES, SERÁ APLICADA MULTA DE 5 OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL - ORTNS.
DESLOCAMENTO DE BENS TOMBADOS	DESLOCAMENTOS DE BENS MÓVEIS PARA FORA DO PAÍS SÓ SERÃO PERMITIDOS PARA FINS DE INTERCÂMBIO CULTURAL POR CURTA DURAÇÃO, COM PREVIA AUDIÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ MULTA DE 50% DO VALOR DA COISA E PENAS COMINADAS NO CÓDIGO PENAL PARA O CRIME DE CONTRABANDO	DESLOCAMENTOS DE BENS MÓVEIS PARA FORA DO ESTADO SÓ SERÃO PERMITIDOS PARA FINS DE INTERCÂMBIO CULTURAL POR CURTA DURAÇÃO, COM PREVIA AUDIÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA . O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ MULTA DE 5-20 ORTNS.
	DESLOCAMENTOS DE BENS MÓVEIS DEVERÁ SER REGISTRADO NO LOCAL QUE TIVEREM SIDO DESLOCADOS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% DO VALOR DA COISA	DESLOCAMENTOS DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO FICAM SUJEITOS A APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CULTURA. SUJEITO A MULTA DE 5 ORTNS.
	NO CASO DE FURTO OU EXTRAVIO O PROPRIETÁRIO DEVERÁ INFORMAR AO SPHAN NO PRAZO DE 05 DIAS, O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ MULTA DE 10% DO VALOR DA COISA	NO CASO DE FURTO OU EXTRAVIO O PROPRIETÁRIO DEVERÁ INFORMAR A SECRETARIA DE CULTURA NO PRAZO DE 05 DIAS, O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ MULTA DE 10 ORTNS.
PROCEDIMENTO DE REGISTRO	"O TOMBAMENTO DEFINITIVO DOS BENS DE PROPRIEDADE PARTICULAR SERÁ, POR INICIATIVA DO ÓRGÃO COMPETENTE DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, TRANSCRITO PARA OS DEVIDOS EFEITOS EM LIVRO A CARGO DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS E AVERBADO AO LADO DA TRANSCRIÇÃO DO DOMÍNIO."	SEÇÃO ÚNICA: DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE BENS TOMBADOS
		"ART. 16. O TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA INSCRIÇÃO E REGISTRO PRÓPRIO DE QUE TRATA ESTA SEÇÃO, SERÁ POR INICIATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, LEVADO A AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, COM INOVAÇÃO DO DISPOSTO NO "CAPUT" DO ART. 246 DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973."
CAPÍTULO		CAPÍTULO 3- DO DESTOMBAMENTO
DESTOMBAMENTO	NÃO MENCIONA.	DESTOMBAMENTOS DE BENS SERÃO EFETIVADOS SEGUNDO PARECER DA CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA E AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE DECRETO.
		CIDADES, VILAS E POVOADOS SÓ SERÃO DESTOMBADOS POR AUTORIZAÇÃO DE LEI ESTADUAL
		CAPÍTULO 5- DISPOSIÇÕES GERAIS O SECRETARIO DE CULTURA, OS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU O PROPRIETÁRIO DO BEM PODEM PROPOR O DESTOMBAMENTO DO BEM

Fonte: Brasil, 1937; Alagoas, 1985a (Elaborado pela autora, 2018).

Em ambas normativas é utilizada a aplicação de multas aos proprietários de bens tombados como instrumento de punição de infrações relativos aos próprios bens patrimoniais (ver quadro 8). Vale destacar a unidade de medida utilizada para definir as multas na Lei nº 4.741/85: Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTNs e Obrigações do Tesouro Nacional – OTNs. São títulos de renda do Governo criados para fugir da inflação da época com valores fixos anuais. A ORTN foi criada por meio da Lei nº 4.357 (BRASIL, 1964), de 16 de julho de 1964, já a OTN apenas tratava-se de uma nova denominação para o antigo título, definida pelo Decreto-Lei nº 2.290 (BRASIL, 1986), de 21 de novembro de 1986.

Quadro 9: Quadro Comparativo de conteúdo dos Atos normativos de regulação do patrimônio nas esferas Federal e Estadual – Parte 4/4

DOCUMENTO	DECRETO-LEI Nº 25/1937	LEI Nº 4.741/1985
SEÇÃO	CAPÍTULO 5- DISPOSIÇÕES GERAIS	CAPÍTULO 5- DISPOSIÇÕES GERAIS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NO LIVRO DO TOMBO	SPHAN	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
DIRETORIAS AUXILIARES	NÃO MENCIONA.	CABE A DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA - PRÓ-MEMÓRIA: ASSESSORAR O TITULAR DA PASTA E OS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA NA PROPOSIÇÃO DE TOMBAMENTO DE BENS.
REVOGAÇÃO	É REVOGADA O ART 22, PELA LEI 13.105, DE 16/03/2015 EM VIGÊNCIA.	"ART. 37. ESTA LEI [...] (REVOGA OS ARTIGOS) 24 E 43 DA LEI Nº 4448 DE 29.06.1983
PROMOÇÃO CULTURAL	ART. 23. O PODER EXECUTIVO PROVIDENCIARÁ A REALIZAÇÃO DE ACORDOS ENTRE A UNIÃO E OS ESTADOS, PARA MELHOR COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E PARA A UNIFORMIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL COMPLEMENTAR SOBRE O MESMO ASSUNTO. O SPHAN ARTICULARÁ ENTRE AUTORIDADES ECLESIASTICAS, INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, HISTÓRICAS OU ARTÍSTICAS E PESSOAS NATURAIS O JURÍDICAS AFIM DE OBTER COOPERAÇÃO EM BENEFÍCIO DO PATRIMÔNIO	NÃO MENCIONA.
PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS	CAPÍTULO 3- Dos EFEITOS DO TOMBAMENTO ART 19. § 3º UMA VEZ QUE VERIFIQUE HAVER URGÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO OU REPARAÇÃO EM QUALQUER COISA TOMBADA, PODERÁ O SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL TOMAR A INICIATIVA DE PROJETÁ-LAS E EXECUTÁ-LAS, A EXPENSAS DA UNIÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMUNICAÇÃO A QUE ALUDE ESTE ARTIGO, POR PARTE DO PROPRIETÁRIO.	OS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS TOMBADOS OU SITUADOS EM ÁREAS E SÍTIOS TOMBADOS FICAM OBRIGADOS A TER PROJETO DE OBRAS OU SERVIÇOS APROVADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA ANTES DE REQUEREREM APROVAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte: Brasil, 1937; Alagoas, 1985a (Elaborado pela autora, 2018).

Como ressaltado anteriormente nesse capítulo, o estabelecimento do processo de tombamento, em normativas oficiais no Estado de Alagoas, se confunde com a definição e

consolidação de seu órgão regulador. A mescla entre as resoluções do instrumento e do gestor do patrimônio é observada em determinadas normativas sancionadas, cujo objetivo, por exemplo, era dispor sobre o órgão e ao mesmo tempo apresentar considerações sobre o processo de tombamento (ver Quadro 5 com o Decreto nº 4.156/1980). Portanto, o cenário de regulamentação do patrimônio no Estado de Alagoas, na década de 1980, anterior a Lei nº 4.741/85, seguia indicações inseridas em tais leis/decretos auxiliares, bem como o Decreto-Lei nº 25/37.

No caso, o órgão regulador do patrimônio no estado de Alagoas, o Conselho Estadual de Cultura (CEC), inicialmente criado em 1967, passou a figurar em paralelo com Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico (CONPHAE), e posteriormente tornaram-se um único elemento de gestão, chamado Conselho Estadual de Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural (CECP). A entidade retomou a denominação de Conselho Estadual de Cultura (CEC), permanecendo inalterada até a presente gestão. Ademais, o processo de consolidação do órgão gestor, seus atores e funções serão aprofundados no item Capítulo 3.

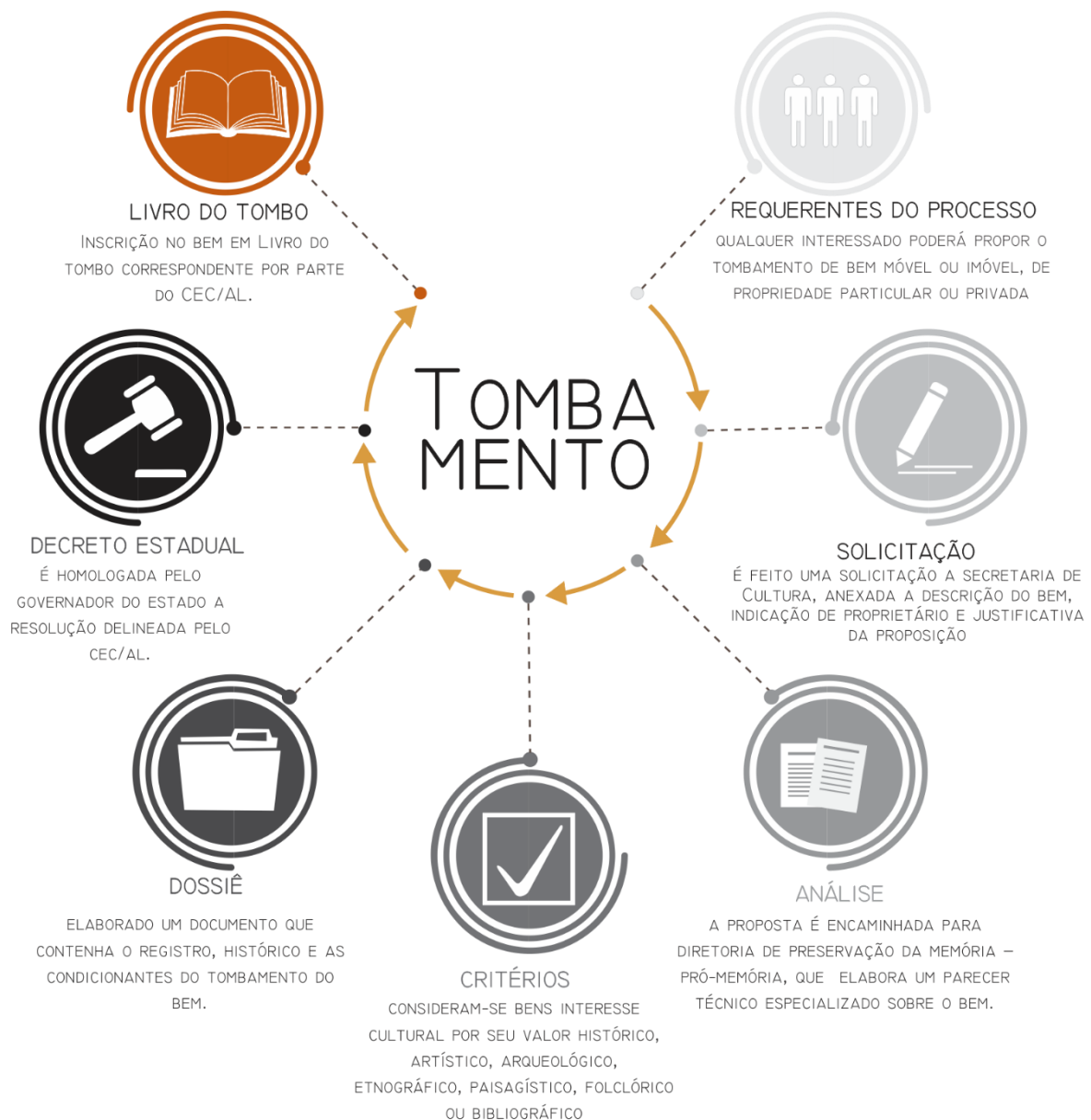
Por hora, cabe comunicar o procedimento de regulamentação do tombamento no Estado de Alagoas. Para tal, o recorte temporal adotado neste trabalho refere-se a década de 1980, porém foi optado por referenciar a normativa de tombamento que condicionou o Decreto nº 33.127/88 (ALAGOAS, 1988b), ou seja, a Lei nº 4.741/85 (ALAGOAS, 1985a).

O processo de tombamento, seja ele anuente ou compulsório (esquematizado na Figura 22), segundo a Lei nº 4.741/1985, cujo texto permanece vigente, é iniciado a partir de uma solicitação feita à Secretaria de Cultura. O requerente, autor da solicitação, constitui-se de natureza irrestrita, seja ele o representante de Secretarias de Cultura dos municípios, de entidades públicas da área cultural, do Poder Legislativo estadual ou municipal, de instituições eclesásticas, de associações civis ou representação individual. (ALAGOAS, 1985a).

Segundo o Art. 5º da normativa (ALAGOAS, 1985a), a proposta deve ser apresentada à Secretaria contendo em sua composição a descrição do bem, a denominação de seu proprietário e a justificativa da proposição. A ausência de um dos itens acarreta na impugnação da proposta.

A complexidade da justificativa de tombamento carrega tamanha robustez técnica, face à abrangente e profunda definição de valores simbólicos. São procedimentos preparatórios que desenvolvem estudos de avaliação sobre o bem proposto e envolvem múltiplas áreas de conhecimento especializado, não só a arquitetura, como tradicionalmente a visão de bem cultural restringia. (RABELLO, 2009, p. 53-54)

Figura 5: Representação dos destaques no processo de tombamento de bens estaduais, segundo a Lei nº 4.741 de 17 dez. de 1985.



Fonte: ALAGOAS,1985a (Elaborado pela autora, 2018).

Em seguida a descrição do bem e a justificativas são reescritas em moldes técnicos pela equipe da Diretoria de Preservação da Memória – PRÓ-MEMÓRIA. O parecer técnico deve ser apreciado pelo Conselho Estadual de Cultura - CEC, representado pelo seu Presidente e o mínimo de 04 (quatro) membros, e assim deliberado coletivamente quanto às atribuições necessárias a integração no Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Estado (ALAGOAS, 1985a).

Tratando-se de um bem alheio a propriedade do Estado, é sinalizado ao proprietário do bem a aceitação da proposta por parte do CEC e solicitado a anuência ou impugnação da mesma em um prazo de 10 (dez) dias. Caso o proprietário apresente impugnação à proposta de tombamento, o autor da proposta poderá contra argumenta-la em até 10 (dez) dias. Após as manifestações dos atores, ou mesmo sem elas existirem, o processo retorna ao Conselho que julgará em única instância a proposta de tombamento, num prazo de 15 (quinze) dias. A decisão é proferida em Ata de reunião do Conselho e na Resolução que couber. (ALAGOAS, 1985a).

Após consideração favorável ao tombamento por parte de Conselho, o Secretário de Cultura direciona a resolução para homologação de decreto por parte do Governador do Estado. Entretanto, a finalização do processo de tombamento é considerada definitiva com a inscrição do bem em Livro do Tombo próprio, alimentado pelo Conselho (ALAGOAS, 1985a), e posterior publicação nos despachos do Poder Executivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

A normativa nº 4.741/85 omite o uso incisivo do instrumento de registro do bem representado pelo Dossiê de Tombamento⁹. Suas características de descrição histórica, arquitetônica e formais foram dissolvidas no processo de tombamento sob a forma de pareceres e resoluções. A definição de um Dossiê consistente estrutura e solidifica a importância do bem no processo de tombamento, além de atribuir coerência a uma proposta. Um exemplo disso é a configuração de obrigatoriedade atribuída à apresentação do Dossiê nas primeiras etapas de candidatura de um bem na Lista de Patrimônio Mundial pela Unesco (SILVA, 2003, p. 99).

⁹ Apesar de tal omissão, tem-se os registros específicos do Dossiê de Tombamento da Catedral Metropolitana de Maceió (apenas) compondo o processo de tombamento que culminou no Decreto nº 33.127/88.

A esse ponto, a resolução dos conceitos jurídicos, da análise das normativas patrimoniais Nacional e Estadual, e da explanação do processo de tombamento estadual contribuem na apreensão dos instrumentos patrimoniais. Entretanto, tais apontamentos não satisfazem totalmente o entendimento do Decreto nº 33.127/88 e o problema de pesquisa nele destacado. Observa-se, portanto, a necessidade de complementação das premissas de pesquisa por meio do entendimento do contexto político-urbano, que se fez palco para os acontecimentos da década de 1980 em Alagoas. Tais considerações serão discutidas no capítulo a seguir.



A CONJUNTURA POLÍTICO-URBANA ESTRUTURADA NA ALAGOAS DA DÉCADA DE 1980

CAPÍTULO 2

Em razão do entendimento de caracterização do contexto, o presente Capítulo objetiva-se em explorar a formação sócio-política do local que se fez cenário para o grande ato administrativo do Tombamento das edificações religiosas em Maceió na década de 1980. É considerada a hipótese da Igreja católica assumindo o papel de formadora do espaço urbano predominantemente colonial que refletem na formação social do local.

O capítulo organiza-se segundo tal estrutura: 2.1 Organização Espacial Urbana abrindo as discussões da formação do território alagoano remetendo ao período Colonial; 2.2 Memória Política, discutindo sobre os gestores políticos e suas atuações no cenário nacional e estadual; 2.2.1 Ecos da Política de Preservação Nacional, onde procurou-se adentrar na trajetória e rebatimentos dos debates nacionais acerca da preservação patrimonial; e por fim 2.3 Patrimônio Religiosos: A Alagoas Católica, que aborda especificamente a atuação da Igreja Católica em Alagoas e as representações edificadas em Maceió correspondentes aos exemplares contemplados pelo Decreto nº 33.127/88.

Como resultado, é possível contextualizar e corroborar com os valores excepcionais das edificações religiosas no contexto urbano inicialmente indicados no decreto de tombamento. Entende-se que o fator que torna as igrejas passíveis de tombamento ultrapassa suas características físicas como monumento edificado e caracteriza uma condição simbólica de ordenamento espacial.

2.1. Organização Espacial Urbana

Tem-se delineado a década de 1980 como linha principal de pesquisa, porém, especificamente neste item, foi considerado recuar o olhar para os primórdios da ocupação do litoral alagoano, conectado intrinsecamente à conformação territorial das Igrejas aqui discutidas, e conseqüentemente com o estabelecimento da religião católica no estado de Alagoas. Vale ressaltar a busca por uma nova narrativa, partindo de uma perspectiva aspirante e ruminadora, que pretende identificar subjetividades por meio da descontinuidade temporal defendida por Foucault (2007).

Determinado especialmente por características geográficas, um dos três polos originais de povoamentos do território alagoano, segundo Diegues Junior (2006, p.43) correspondeu a ocupação no centro do litoral alagoano e que, prolongando-se ao longo do

Vale do Mundaú, estabeleciam as bases da economia da época: o plantio de cana-de-açúcar e o seu processamento nos engenhos. Em comum aos núcleos, o povoamento se estabeleceu principalmente em virtude do potencial hidrográfico da localidade, com a região das grandes lagoas – Mundaú e Manguaba.

Porém, remontando ao período colonial, o crescimento de agrupamentos urbanos unificados também era impulsionado por questões religiosas, como uma forma de manutenção da fé, considerando que,

[...] os gentios aos se converterem à fé católica, deveriam se agrupar próximo das povoações já estruturadas, de modo a minimizar o convívio com os não convertidos, e assim, resultar mais intensificado o contato com os cristãos das vilas e cidades para absorver melhor a doutrina e os novos ensinamentos da religião [...] (FERRARE, 2013, p. 114).

A propagação e manutenção da religião católica era determinante para a estruturação espacial, do mesmo modo que controladora da potencialidade econômica da região. Neste sentido é inserido o termo “ensino caquético especializado”, expressão utilizada por Ferrare (2013, p.115), que considerava a aderência da fé um arremate ao controle na disposição espacial, e desse modo, como meio de dominação.

Estabelecido sob o desenvolvimento absoluto da economia açucareira, era o engenho, o componente transformador do povoamento na região que se instalava, tal como se pode acompanhar:

É o engenho o centro da constituição social das Alagoas, como de resto de toda área açucareira do país. Nele se agrupa o elemento humano, seja o proveniente dos grupos indígenas, seja o originado das importações de escravo negro; nele o português é a figura dominante, porque em torno do lusitano se constituíam a economia e a sociedade da região açucareira. (DIÉGUES JUNIOR, 2006, p. 85).

O mesmo constituía um sistema estruturado de funcionamento que, além do caráter econômico de produção de capital, era considerado pelo Regimento Régio, “reduto” de espacialidade direcionado ao isolamento dos gentios para com os não convertidos. A condução de controle da missão catequizadora fez determinar o agenciamento do desenho urbano do solo brasileiro (FERRARE, 2017). Sobre essa consideração, Ferrare comenta:

Urgia por todo o vínculo ideológico firmado, que se processasse com eficácia toda a empresa de evangelização dos gentios, passando a Catequese, em última análise, a ter galgado a dimensão de **agente modeladora do espaço natural** que era devastado para abrigar este povoamento. (FERRARE, 2013, p. 117).

A missão evangelizadora, além do vínculo ideológico e social, também se fazia presente fisicamente com o estabelecimento da Igreja Católica nas dependências dos engenhos e fazendas. A capela era um elemento característico, presente como símbolo da religião do colonizador português. “O engenho e a capela são os núcleos de onde irradiam os avisos, as comunicações e as deliberações. E o senhor de engenho é quem delibera e quem transmite os resultados.” (DIÉGUES JUNIOR, 2006, p. 211).

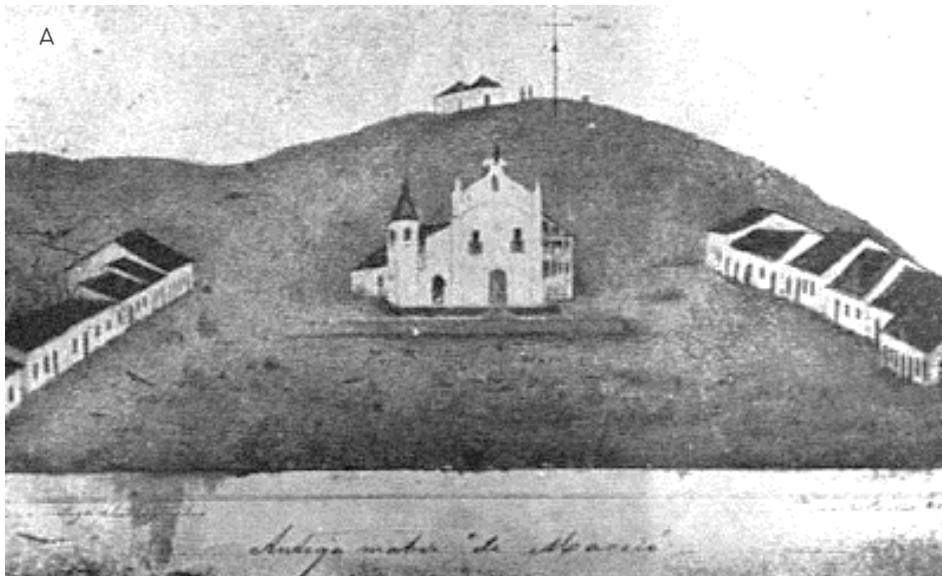
Religião essa que era imposta aos escravos negros ao serem obrigados se se submeterem ao batismo e participar das ladainhas e assistirem as missas. Os grandes acontecimentos festivos no engenho representavam principalmente comemorações religiosas. E assim, além de formar os costumes e culturas, a sociedade alagoana crescia a partir das famílias dos senhores de engenho (QUEIROZ, 2017, p.197). O estabelecimento da religião católica na colônia será abordado com maior expressividade no item 2.3 deste capítulo.

Percebe-se com clareza pela observação da figura 6 (a e b) a seguir; a ilustração representando o que seria a capela do antigo engenho Maçayó e a correspondência de visada no século XX já situando a Matriz de Maceió – Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, respectivamente; e corroborado por Ferrare (2013), o controle e destaque da religião na organização espacial da vila que originou a capital alagoana. O aldeamento representado pela disposição funcional da edificação religiosa, ao centro, convergindo em perspectiva com o entorno urbano e conferindo a mesma, o ponto focal do arranjo espacial, reflete o partido de espacialização português¹⁰. Em frente igreja, estaria reservada uma área *non edificandi*, que por vezes era ocupada por um cruzeiro¹¹, máxima representação simbólica da Igreja Católica.

¹⁰ Tal modalidade foi objeto de análise de Ferrare (2013, p. 137-147) em aldeamentos de porte mais simples que se firmaram pela costa brasileira, especificamente no Nordeste.

¹¹ Será retomado este aspecto quando tecidas informações sobre o histórico da Igreja do Rosário dos Homens Pretos.

Figura 6: (a) Ilustração da antiga Matriz e abaixo (b) o mesmo ângulo da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres.



Fonte: MISA, 1940-; MISA, 1940-.

A atitude de demonstração do partido espacial pela então Catedral Metropolitana, corresponde apenas a um recurso exemplificador, como esta prerrogativa não se trata de uma análise puramente morfológica. Entretanto, faz-se pertinente pontuar que todas edificações religiosas aqui objetivadas como fonte de análise possuem ou já possuíram um largo, uma praça a frente, ou mesmo convergem em uma via de acesso longilínea que garante o efeito da perspectiva: a Capela de São Gonçalo com a ladeira do jacutinga a frente (ver Figura 8), a

praça dos Martírios como extensão da Nave da igreja Bom Jesus dos Martírios (ver Figura 19), Igreja do Livramento com a extinguida praça (ver Figura 25), O cruzeiro frente à Igreja do Rosário dos Homens Pretos (ver imagem 26).

Portanto, retomando o cenário do século XX, a configuração espacial urbana de Maceió retratava a herança do colonialismo dos engenhos, principalmente se tratando das representações edificadas da fé. A ocupação do entorno das Igrejas do centro da capital correspondia a maioria residencial e aos poucos teve o caráter comercial introduzido no contexto, em paralelo com os retoques urbanísticos agregados na cidade na década de 1940.

2.2. Memória Política

Sob as sombras da ditadura militar, o cenário político na década de 1980 se iniciara com os desdobramentos das décadas anteriores, refletindo a negação à ordem democrática e constitucional. Em 1964, quando o novo regime foi instaurado, por meio da Carta de 1964 e dos Atos Inconstitucionais seguintes (AI-1 até AI-17), a nação tem sua liberdade civil suprimida pela adoção de regimes autoritários, suportando o argumento de manutenção da segurança nacional. O movimento de 64 “[...] levou ao exílio ou prisão os representantes do esquema populista ou os que se integravam em um projeto de conotação reformista mais popular” (ALBUQUERQUE, 1986, p. 643). O objetivo assim era, por meio da força militar, garantir a manutenção da burguesia como classe dominante em detrimento da massa popular. Consequente, sem repressão popular, o topo da cadeia produtiva poderia impor sua ordem na estrutura do poder.

O golpe dos militares foi refletido no estado de Alagoas, dentre outros efeitos, na perseguição de lideranças estudantis, políticas e sindicais. O assassinato de um estudante no Rio de Janeiro em 1968 marcou nacionalmente a imperatividade militar e repercutiu em Maceió na motivação de protestos e paralizações estudantis. Ademais, em decorrência do ataque, foi celebrada missa na Catedral Metropolitana de Maceió pelo sétimo dia de morte do estudante. Após o AI-5, o Diretório Central dos Estudantes – DCE – foi estabelecido como

alvo de perseguição pelos militares, tendo a década seguinte, marcada pela perseguição de estudantes, rapto, prisão e assassinato de líderes estudantis. (QUEIROZ, 2017).

Ressalta-se que alguns clérigos, que se envolviam aos movimentos sociais, também foram alvo de investigações, com o acompanhamento e defesa do arcebispo de Maceió, Dom Adelmo Machado. O mesmo inclusive emitiu nota oficial em apoio a movimentação estudantil de resistência em 1968. (QUEIROZ, 2017)

No momento do golpe, Alagoas era governada pelo General do exército brasileiro, Major Luiz Cavalcante, eleito por sufrágio universal em 1961. Já o primeiro Interventor Federal, General Tubino, assumiu o Poder Executivo do estado em 1966, abrindo com propriedade a temporada da farda camuflada.

Após o início do regime, houve um hiato entre 1965 e 1982 de governadores empossados em Alagoas, eleitos pelo voto direto; embora houvesse Muniz Falcão, eleito em 1965, que foi impossibilitado de exercer o cargo. Nesse período, Alagoas teve suas lideranças escolhidas por indicação militar: João José Batista Tubino (1966); Antônio Semeão Lamenha Filho (1966-1971); Afrânio Salgado Lages (1971-1975); Divaldo Suruagy (1975-1978), que por afastamento para concorrer eleições para a Câmara do Senado, designou o Presidente da Assembleia Legislativa, pelo ocorrido do falecimento do vice, para concluir o mandato; Geraldo Melo (1978), **Guilherme Palmeira** (1979-1982), que seguiu os passos do governador anterior e conquistou uma cadeira no Senado, deixando a tarefa de governar o estado ao seu vice; **Teobaldo Barbosa** (1982); **Divaldo Suruagy** (1983-1986); **José de Medeiros Tavares** (1986). Durante o regime, os três últimos governantes cederam a cadeira de chefe do executivo para concorrer a representação alagoana no Senado Federal, fato que pode caracterizar a instabilidade na gestão dos governantes do período.

Em Alagoas, na primeira metade do século 1980 inicia-se a fase de reabertura política que acompanhou o fim da ditadura militar. O último governante do período, Divaldo Suruagy, assumiu o governo após disputa das eleições contra a oposição, Movimento Democrático Brasileiro - MDB, representado pelo advogado José Costa.

Um novo período se inicia em 1985, a “Nova República”, assim como é intitulado pelo presidente eleito pelo voto direto, Tancredo Neves. Em Alagoas, o período é marcado pela

saída do governador Divaldo Suruagy em seu segundo mandato para disputar vaga no Senado Federal, assumindo então o cargo seu vice-governador, José de Medeiros Tavares. Deveras importante é a conquista acirrada nas urnas da oposição que chegou, enfim, ao poder pelo Governo do Estado (1987) e pela Prefeitura de Maceió (1986). Fernando Collor (1987-1989) e Djalma Falcão (1986), respectivamente, traziam a expectativa popular de uma nova administração

Na mesma época estavam sendo iniciados os trabalhos de elaboração da nova Constituição Estadual, que muito protelada, só fora concluída e promulgada no final de 1989. O documento tratou de definir a estrutura organizacional do Estado por meio de conceituações e atribuições, inclusive promovendo a valorização da cultura em relação a estrutura organizacional.

A década de 1980 se encerra com o afastamento do então governador Fernando Collor para concorrer às eleições presidenciais com um discurso carregado de ideologia neoliberalista salvadora para o país. A imprensa da época acompanhava a trajetória do candidato alagoano, principalmente a Gazeta de Alagoas, enfatizando a escolha do partido - “PTR quer Collor como seu candidato a presidente” (23 ago. 1988), e também atualizando as pesquisas de especulação para preferência eleitoral - “Pesquisa no Sul mostra que Collor só perde pra Brizola” (20 ago. 1988). No final de 1988, Fernando Collor assume a presidência do Brasil e deixando o cargo de governador para seu vice, Moacir Andrade, que por sua vez, encerra a década de 1980 com a reeleição até 1991.

Considerando a esfera cultural dos anos 80, e principalmente, o fechamento da década, Alagoas passou por sensíveis momentos. O auto proclamado “Caçador de Marajás” deixou feridas no estado, restando a seu sucessor, o natural de penedo, Moacir Andrade (1989-1991), e sua irmã Alita Andrade (1989-1994) então Secretária de Cultura, a tarefa de reestruturar o estado de Alagoas.

A projeção política almejada pelo ex-Governador do estado, Fernando Color, em seu caminho rumo a Presidência da República é analisada como motivação para finalização de processos nos últimos meses de gestão do Governo. As atividades em prol da construção de

uma identidade estadual de alguma forma eram esperadas como bomba propulsora que alavancassem sua candidatura em 1988.

Fica o pensamento sobre as gestões seguintes do Governo do Estado de Alagoas (Moacir Andrade 1989-1991 e Geraldo Bulhões 1991-1995), que passaram por uma turbulenta fase na política nacional em virtude do Golpe, e que internamente não houveram decretado nenhum tombamento estadual. As homologações dos decretos de tombamentos foram retomadas no governo de Divaldo Suruagy em 1995 com o Decreto 36.571/95 – Tombamento do acervo Museológico Memorial Pontes de Miranda em Maceió.

2.2.1. Ecos da Política de Preservação Nacional

A temática da preservação e salvaguarda de bens culturais já era discutida no Brasil nas últimas décadas do século XIX, ainda que mais forte no início do século XX. Motivado pela busca da “memória nacional”, ao patrimônio foi atribuído uma conotação social que se relaciona com o processo de construção de uma identidade coletiva, e até se aproxima com níveis de afetividade em detrimento do condicionante racional. (FONSECA, 2017, p. 35)

A política de preservação brasileira foi liderada por intelectuais ¹² que atuaram na tradução da identidade nacional em instituições de fomento e preservação de bens. Porém, mesmo embebido em uma atmosfera romântica e transformadora, o processo não deixava de ser uma operação política que demandava experiência jurídica e esforços para conciliar principalmente o direito de propriedade. (FONSECA, 2017, p. 100-109).

Embarcado pelas discussões teóricas sobre o tema, o cenário legislativo demonstra movimentação quando projetos de lei foram lançados, como a posposta de anteprojeto de lei da Sociedade Brasileira de Belas Artes, em 1920, e outros tantos apresentados à Câmara

¹² Como por exemplo, artistas, historiadores, arquitetos, escritores. É destacado aqui a participação de Mário de Andrade e sua primeira versão de um órgão específico para a preservação do patrimônio nacional em formato de anteprojeto e Rodrigo M. F. de Andrade, como um dos autores principais do que seria o Decreto-Lei nº 25.

Federal em 1923, 1925, 1930 e 1935¹³, porém sem grande expressividade para serem aprovados. A falta de respaldo constitucional pesava decisivamente no êxito aprovativo dos projetos protecionistas, refletindo o momento em que a Constituição de 1891, por omissão de tais bandeiras, causava conflito. (ALVES, 2008, p. 75-76)

Saltando a frente das diretrizes normativas nacionais em fase de discussão no início do século XX, Bahia e Pernambuco já haviam iniciado o debate de suas próprias legislações locais (em 1927, com a criação da Inspetoria Estadual de Monumentos Nacionais e em 1928, com órgão do mesmo nome, respectivamente) (ALVES, 2008, p. 76-77). Entretanto no cenário nacional, apenas a partir da Constituição Federal de 1934 que fora sinalizado oficialmente a preocupação com o patrimônio cultural nacional no capítulo 2, Art. 148:

Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual (BRASIL, 1934, p. 35).

A inserção da temática preservacionista no capítulo “Da Educação e Da Cultura” na Constituição de 34 encarregou os órgãos públicos da responsabilidade de promoção e salvaguarda do patrimônio nacional. O artigo abordado sinalizou de forma pontual o interesse histórico e representou uma comunicação louvável ao iniciar a discussão de forma oficial, entretanto, o mesmo não apresentou meios e medidas cabíveis que respaldassem a efetividade de tais compromissos pelas instâncias citadas.

O acontecimento determinante na tentativa de iniciação de uma cultura patrimonialista no Brasil, se deu com a revogação do Decreto-Lei nº 25, em 1937. O documento pretendia definir o conceito de bem patrimonial e o procedimento de reconhecimento como tal, assim como as instâncias responsáveis pela sua gestão. Embora a distinta peça legislativa fora problematizada no capítulo anterior, neste ponto, cabe ratificar a relevância da normativa, tanto para a época e para os anos subsequentes, visto que se trata de uma lei vigente.

¹³ O primeiro projeto de lei sobre tombamento foi lançado em 1923. Em seguida, como proposta do Governo de Minas Gerais um anteprojeto de lei foi apresentado sem sucesso. Já em 1930, o projeto de lei para desapropriação de bens privados para registro como valor cultural, relatado pelo deputado baiano José Pinho, teve seu texto revisado em 1935 (após a homologação da Constituição de 34), novamente sem aprovação. (ALVES, 2008, p. 75-76)

Em novembro de 1972, durante a 17ª Conferência-geral da Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Paris, foi aprovada a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, na qual o Brasil é signatário. Os encontros de especialistas técnicos em proteção de bens culturais, iniciados em 1968, possibilitaram a elaboração de um anteprojeto, que reunisse indicações de bens culturais e naturais passíveis de inscrição na Lista do Patrimônio Mundial. O processo de aprovação se deu pela abertura das discussões com os Estados-membros da Unesco considerando parecer na elaboração do projeto definitivo, e culminando em sua aprovação com a maioria de dois terços dos Estados na conferência de 1972 (SILVA, 2003, p. 67-74).

A Convenção figura como um esforço internacional, liderada pela Unesco, que motiva a valorização de bens de caráter universal excepcional que representem a humanidade em sua totalidade. O documento, do mesmo modo, pretende categorizar os bens e regulamentar os critérios de avaliação de candidaturas. A partir da solicitação dos países signatários para inscrição de bens na Lista de Patrimônio Mundial é avaliada cada candidatura por uma junta técnica direcionada a determinada área, e a aprovação final é deliberada em conferência anual do Comitê do Patrimônio Mundial (IPHAN, 2008).

Por sua vez, o Brasil tem seu primeiro bem reconhecido como patrimônio da humanidade, inscrito na Lista de Patrimônio Mundial em 1980. O Conjunto arquitetônico e urbanístico da cidade de Ouro Preto, em Minas Gerais, havia sido consagrado simbolicamente como “monumento nacional” através do Decreto nº 22.928 em 1933 e aprovado como bem tombado a nível Federal em 1938 (pós Decreto-lei nº 25).

O bem em questão representa certamente a grande referência cultural do colonizador português no Brasil (CASTRIOTA, 2007). O aspecto pouco alterado em relação a sua essência é marcante no conjunto, desde o traçado urbano orgânico, os exemplares de arquitetura religiosa e civil até as expressões artísticas, como o vasto acervo de obras do Aleijadinho. Nos primórdios das políticas de preservação patrimonial nacional, a preferência para o tombamento de bens remanescentes da herança colonial portuguesa foi marcada pelo crescente processo de urbanização que o país sofria, assim justificado pelos gestores do patrimônio, tratando-se de bens imóveis. Já os bens móveis, por sua vez, representavam para

as classes alta e média o momento ultrapassado de exploração vivido no período colonial, e que deveria ser substituído pelos ares europeus “civilizados”, sendo os artefatos, objeto de transações comerciais ou até mesmo de destruição (FONSECA, 2017, p. 111).

Retomando os aspectos do Patrimônio Mundial, as inscrições de candidaturas brasileiras que seguiram na década de 1980 são: Centro histórico de Olinda-PE (1982); Missões Jesuíticas dos Guaranis, Ruínas de São Miguel das Missões-Brasil/Argentina (1985); Santuário do Bom Jesus de Matozinhos, Congonhas-MG (1985); Centro histórico de Salvador-BA (1985); Conjunto urbanístico de Brasília-DF (1987) (SILVA, 2003, p. 100-104).

Como foi discorrido, a década de 1980 trouxe grandes desdobramentos no cenário patrimonial brasileiro sob distintas perspectivas: a disseminação na “nova” cultura de preservação pelos estados do território, respaldado pela Lei Nº 25/37; o fortalecimento das relações internacionais por meio de fóruns e conferências patrimoniais; a inscrição de bens nacionais no Livro do Patrimônio Mundial da Unesco; e as discussões e consequente regulamentação do conceito de patrimônio cultural. Em função da Constituição Federal de 1988 que o conceito de patrimônio cultural foi ampliado, a partir do que fora estabelecido pelo Decreto-Lei Nº25/37 assim englobando os bens imateriais¹⁴, configurando o conceito de Patrimônio Cultural.

2.3. Patrimônio Religiosos: A Alagoas Católica

Antes de entrelaçar informações e investigações sobre a Igreja Católica, seu patrimônio alagoano e acontecimentos, é elucidativo se familiarizar com a estrutura organizacional de um dos mais antigos organismos de complexidades e códigos próprios. A estrutura organizacional da instituição católica apresenta suas particularidades quanto a gestão de suas freguesias. Em virtude disso, vale destacar o conceito e aplicação de suas organicidades, determinados pelo Código do Direito Canônico (1995)¹⁵ e interpretados por

¹⁴ Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à maioria dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]. (BRASIL, 1989)

¹⁵ Trata-se do principal documento legislativo da Igreja Católica, que tanto determina as normas gerais, quanto as obrigações de fiéis, a construção hierárquica da Igreja, os Sacramentos do catolicismo, os templos sagrados,

clérigos aqui citados, afim de entender o papel de cada uma e suas relações, para então adentrar no estabelecimento de tais organismos no território alagoano.

Segundo conceituação de Franco (2010), arquidiocese é uma “circunscrição eclesiástica governada por um Arcebispo e que funciona como Igreja-Mãe (Metrópole) ou principal de uma Província Eclesiástica.” Abraçando a etimologia, a palavra arquidiocese, tem seu prefixo originado do grego *arkhé* significa 'aquilo que está na frente'; 'começo', 'origem'; 'supremacia'; 'autoridade' (AULETE, 2018), portanto, configura-se a diocese mais antiga em um conjunto de dioceses. Já a diocese, é uma “estrutura eclesiástica ou igreja particular governada por um Bispo, ou então a porção do Povo de Deus confinada a um determinado território” (FRANCO, 2010, p. 677). Trata-se da instância de organização conjunta de igrejas de uma determinada região.

Assim, a frente das dioceses, ou compondo as mesmas, estão os bispos, os “sucessores dos Apóstolos”, como é reafirmado pelo autor Pe. José Lourenço (1945), em sua publicação “Dicionário da Doutrina Católica”. Sua conceituação é complementada pela função dos bispos de presidir igrejas especiais, após a nomeação livre do Papa e vai além, ao decompor as tipologias desse posto:

Bispo residencial ou diocesano é aquele a quem o Papa confia uma Diocese, para a governar como Pastor ordinário e imediato. Bispo Coadjutor é aquele que o Papa nomeia para Auxiliar do Bispo diocesano com direito de sucessão. — Bispo Auxiliar é aquele que o Papa nomeia para Coadjutor sem direito de sucessão. — Bispo Titular é aquele que o Papa não liga ao governo de alguma Diocese. (1945, p. 25, grifo nosso).

Compondo o ordenamento interno nas igrejas particulares, está determinada a Cúria: “Estrutura de apoio administrativo e pastoral a uma instituição eclesiástica” (FRANCO, 2010), em outras palavras, corresponde a instância administrativa de organização da Igreja na esfera diocesana, com componentes nomeados pelo bispo. Corroborando com a citação de Franco, tem-se o código do Vaticano, por meio do Cân. 469: “A cúria diocesana compõe-se das instituições e pessoas que prestam serviço ao Bispo diocesano no governo de toda a diocese,

dentre outros. O código está disponível para consulta online, em oito idiomas oficiais, traduzidos pelo vaticano. Para consulta desta pesquisa foi utilizada a versão do documento traduzida para o português de Portugal.

principalmente na direcção da acção pastoral, na administração da diocese e no exercício do poder judicial” (CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, 1995, p. 86).¹⁶

A mesma normativa, por intermédio do Cân. 515 , parágrafo 1, conceitua a paróquia como uma comunidade de fiéis ordenada pelo bispo diocesano em que seja designada um pároco próprio. Assumindo o ofício de pastor, o pároco é o organismo eclesiástico mais próximo dos fiéis a ele confiados. Dentre suas funções estão a administração do batismo, sacramento de confissão, unção de doentes, bênção das núpcias, condução de procissões e bênçãos fora das igreja e celebração da Eucaristia nos domingos e festas (CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA, 1995, p. 95-98).

Com sua formação estrutural já delineada pelo Vaticano e incisivamente imposta pela nação “mãe” aos seus novos filhos, a Religião católica e todos os seus dogmas foram absorvidos involuntariamente pela cultura nativa brasileira. Embora represente uma distância temporal da análise pretendida nesta pesquisa, observar os meios de absorção no território da colônia por parte da Igreja Católica contribui na interpretação dos valores pertinentes aos objetos estudados.

Como foi pontuado no item 2.1 o ordenamento religioso também era definidor dos primeiros agrupamentos urbanos, e significava um elo de integração entre nativos e colonizadores. Sem o facilitador da linguagem verbal, a via de comunicação pelo catolicismo era considerada parâmetro civilizador da população habitante do território, sob a premissa de aceitação da fé dos “incivilizados” e manutenção dos já convertidos (FERRARE, 2013, p. 122).

Diante das diferenças sociais, étnicas e culturais dos que habitavam e ocupavam a colônia, era a crença religiosa nivelada que representava o papel unificador e restaurava a concordância social e prospero desenvolvimento econômico¹⁷. “Alcançar portanto esta unidade religiosa corresponderia alicerçar a construção do império econômico português neste imberbe território.” (FERRARE, 2013, p. 114).

¹⁶ O Código de Direito Canônico (1995) consultado compreende a versão traduzida na língua portuguesa de Portugal, e por tanto apresenta algumas divergências quanto à ortografia utilizada no Brasil para o período de publicação.

¹⁷ Considerando o cenário ideal e resguardado situações extremas de revelia de nativos.

A religião alcançava o patamar de controle social com fortes interesses de propagação para fins comerciais da nova terra. O catolicismo disseminado representava um “[...] possível elo de manutenção de domínio político e econômico” (FERRARE, 2013, p. 121), como meio de movimentar a máquina produtiva de cultivo e extração das terras. Contudo, expandir e consolidar o cristianismo também representava para a Coroa “[...]manter uma proeminência cultural frente aos (in) colonizados nativos (FERRARE, 2013, p. 121). A necessidade de doar a terra pela Coroa e torná-la produtiva, faz salientar a força no propósito catequizador quando se tinha como única prerrogativa para definição dos primeiros proprietários empossados no período colonial - os Donatários, a condição cristã (FERRARE, 2013).

Concomitante com a ocupação e avanço dos colonizadores adentrando a costa brasileira no século XVI, a região correspondente ao estado de Alagoas seguia doutrinada por missões evangelizadoras que desempenharam duas vertentes, segundo fator geográfico: o ciclo missionário litorâneo e o ciclo sertanejo. O primeiro, originalmente desempenhado pelos frades franciscanos, seguido das ordens carmelitas e beneditinas, deslocavam-se junto as ocupações da Costa até a Zona da Mata. Já o Ciclo sertanejo, nos séculos XVII e XVIII, percorrendo o curso do Rio São Francisco e posteriormente adentrando o Agreste e Alto Sertão, foram traçados pelos jesuítas, franciscanos, capuchinhos, carmelitas e beneditinos. (QUEIROZ, 2017).

Além das missões que catequisavam os nativos em terras não colonizadas, as estruturas urbanas que a economia açucareira já havia desenvolvido, os engenhos, apresentavam uma nova dinâmica de imposição religiosa. Delineado pelo catolicismo dos colonizadores e senhores de engenho, o alvo, em questão, era a mão de obra escrava africana, recém-chegada na colônia desembarcada pelo Atlântico. Considerando suas limitações de propriedade, cabiam também aos senhores de engenho apresentar e “cultivar” a religião católica por meio da catequese nos escravos comprados de seu engenho. Embora houvesse a obrigatoriedade de decorar ritos e orações, os escravos negros absorviam superficialmente a doutrina imposta, mantendo, em alguns casos, profundo sincretismo nas religiões de matrizes africanas adquiridas em sua terra natal (QUEIROZ, 2017).

A Igreja Católica, assim como mantinha sua função religiosa e reguladora, desempenhava um papel social no engenho. Por meio de sua representação edificada, a capela, movimentava a vida cotidiana das vilas com as festas e celebrações da cultura religiosa: as missas dominicais, os sacramentos de batismo, matrimônio e as celebrações de padroeiros das confrarias; e os eventos de benção: velórios e benção da colheita. (QUEIROZ, 2017). A função de palco social dos eventos engenho reafirmado por Diegues Junior (2006, p. 215), assim cita:

Nas capelas batizam-se os ioiozinhos e as iaiazinhas, celebram-se os casamentos da família; nas suas paredes, no seu piso, enterram-se o senhor de engenho, a senhora, os filhos, as noras, os genros, os netos, os parentes. Rara é a capela de engenho que não seja também cemitério; cemitério onde vão repousar os membros da família.

Fazendo um contraponto com o século XX, um rebatimento do sistema de controle e aproximação é observado em Alagoas na segunda metade do século, mais precisamente em 1964. A Igreja, a qual já utilizara o oferecimento de produtos para atrair fiéis no Brasil colônia, buscava então, novos atrativos de reaproximação dos católicos: a familiaridade da linguagem. “Esse movimento **modernizador** da Igreja Católica teve início com o papa João XXIII, que mobilizou os católicos entre 1962 e 1965 para reaproximar a Igreja dos cristãos afastados da religião” (TICIANELI, 2015a). Em 15 de agosto de 1964, como publicado no Jornal de Alagoas (ver Figura 7) foi celebrada a primeira missa na língua portuguesa na Catedral da capital alagoana.

Figura 7: Recorde do Jornal de Alagoas que estampa a primeira missa em português de Alagoas.



Fonte: TICIANELI, 2015

Por meio de um retrospecto histórico, cabe reconhecer que a consolidação da religião cristã católica no território alagoano, e por que não dizer, nacional, se confunde com as próprias narrativas de ocupação e desenvolvimento da colônia. Fato este que reafirma a importância da Igreja na formação urbana e no desenvolvimento social da ocupação, intensificando o caráter formador da cultura e da paisagem edificada. Antes de serem identificados como edifícios dotados de características que os definem individualmente, os “polinizadores” edificadas da religião católica remontam a territorialização do patrimônio religioso.

Considerando os esclarecimentos quanto ao estabelecimento da Doutrina Cristã no território brasileiro concomitantemente a sua ocupação e, à organização interna da Igreja Católica como instituição decomposta hierarquicamente entre gestores e sistemas, é travado o percurso que delinea a consolidação das representações edificadas da fé, que contribuíram na construção da paisagem da Maceió de 1988. Iniciamos aqui, o caminho trilhado de formação e instalação das Igrejas que marcaram a presença da instituição católica em Maceió, objetos do Decreto nº33.127/88 e alvo principal da reflexão desta pesquisa: Catedral Metropolitana de Maceió e Capela de São Gonçalo, Igreja do Senhor Bom Jesus dos Martírios, Igreja do Livramento dos Homens Pardos, Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Dando início pela maior representatividade religiosa edificada na capital, a então Catedral Metropolitana de Maceió tem suas origens vinculadas à formação urbana de Maceió associada ao estabelecimento da capela de São Gonçalo do Amarante. A capela original é a primeira edificação religiosa da província, anexada ao engenho que dá nome a cidade. Suas origens remontam ao século XVIII, quando o terreno em que estava localizada foi doado pelo Padre Antônio Ferreira da Costa. O seu padroeiro São Gonçalo do Amarante¹⁸ acompanhava a devoção do Senhor do Engenho Maçayó, capitão Apolinário Fernandes Padilha. (QUEIROS, 2019). Porém em 1819, a capela foi requalificada por meio de alvará à Freguesia Nossa Senhora dos Prazeres: padroeira que permanece até os dias atuais. Já a imagem de São Gonçalo, que dava nome a antiga capela, foi transportada, em 1888, para a então Casa de

¹⁸ Corresponde a irmandade de féis pardos.

Pólvora¹⁹ no Alto do Jacutinga convertida em capela (MÉRO, 1987, p. 12). Porém a nova invocação da capela vem desde 1762 por referência as guerras holandesas em Pernambuco atribuídas a vitória à Virgem dos Prazeres. (QUEIROZ, 2019, p. 14).

Desenhos já identificam a construção do paiol de pólvora da cidade no plano de representação de Mello e Póvas (1818-1820), elaborado por Cavalcanti (1988). Porém, não se sabe ao certo quando a edificação foi erigida, mesmo que considerando sua funcionalidade original, distinta da religiosa. Sabe-se que a construção integrava o conjunto de edificações anexas ao farol da cidade, juntamente a casa dos guardas e a bateria (FORTES, 2011). Em registro mencionado por Pedrosa (1998), o marinheiro britânico Sir Ross ao comentar sobre as condições de ancoragem de Jaraguá em 1835, descreve como ponto de referência de navegação, o que é chamado por ele de paiol, e acredita-se ser a edificação que abrigaria a “nova” capela de São Gonçalo do Amarante (PEDROSA, 1998, p. 42,43).

Questões de segurança foram levantadas como justificativa para a mudança de localização do paiol de pólvora quando considerado a proximidade com residências no local e com o próprio farol. Este, instrumento referencial representava significativa importância visto que auxiliava o maior meio de transporte da época, a navegação (LIMA JÚNIOR, 2002, p. 124,125). Abandonada a edificação de sua antiga função, o antigo paiol foi vendido para uma comissão de devotos de São Gonçalo do Amarante pela Fazenda Nacional (FORTES, 2011). Reformado, a edificação abriga, o que é hoje a Capela de São Gonçalo do Amarante. (Ver Figura 8).

A sequência cronológica representada na Figura 9, traz os principais acontecimentos que referem-se a concepção, instalação e consolidação da Capela de São Gonçalo, e faz pensar no que a confere valor. A sua representatividade histórica mostra sua potência, atravessa suas paredes e elementos arquitetônicos, revelando significados libertados de características físicas e estilos artísticos comumente valorados. Sua capela atual, dotada de linhas simplórias,

¹⁹ A Casa de Pólvora era uma construção encontrada nos centros urbanos no período colonial e imperial com traços de pouca arquitetura com a finalidade de armazenamento de itens militares: armamentos, munições e barris de pólvora.

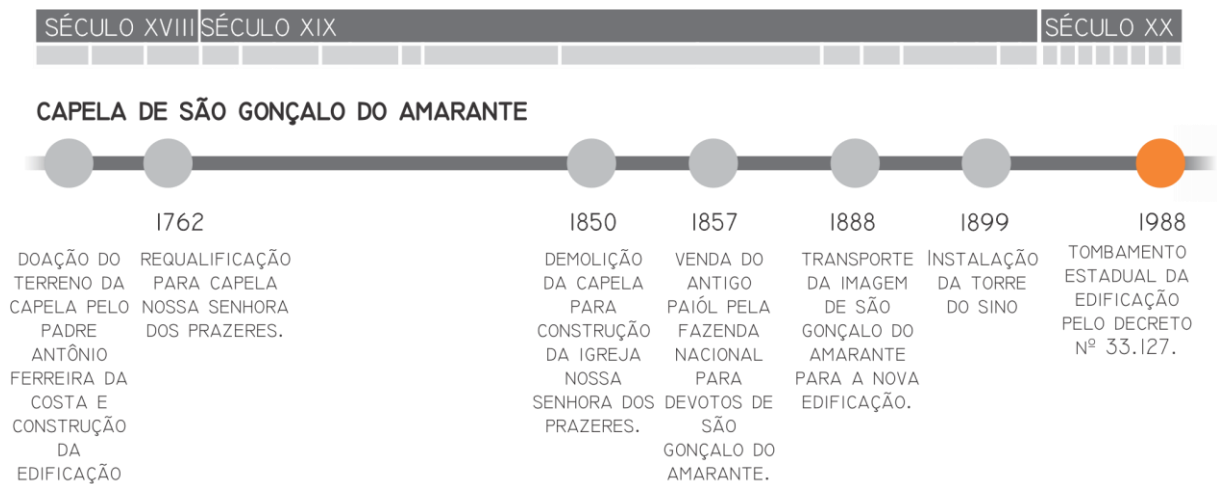
mostra a permanência de uma arquitetura distante da imponência de grandes templos, porém retrata como se manter em meio a um cenário de mudança, até mesmo de sítio.

Figura 8 : Vista do Alto de Jacutinga e ao fundo a Capela de São Gonçalo onde funcionara o antigo paiol de pólvora da província, antes da pavimentação de 1942 . (s.d.)



FONTE: MISA, s.d.

Figura 9: Cronologia do processo de estabelecimento da Capela de São Gonçalo do Amarante.



Fonte: FORTES, 2011; MÉRO, 1987 (Elaborado pela autora, 2018).

Figura 10: Vista da frontal perspectivada da edificação (s.d.)



FONTE: MISA, s.d.

Em seguimento a ampliação da comunidade católica, por ação da construção da nova matriz, foi fincada a pedra fundamental poucos metros ao que já havia sido a capela de São Gonçalo do Amarante, que posteriormente fora demolida. Houve uma sugestão anterior de locação da Igreja na Rua da Alegria, por parte da Irmandade do Santíssimo Sacramento, administradora do patrimônio da matriz, porém, a decisão foi alterada a partir de um acordo com o presidente da Província, Cansanção Sinimbu, e em julho de 1840, fincada a pedra fundamental (LIMA JÚNIOR, 2002, p. 75-78). Após iniciado o alicerce da fachada, a nova igreja teve sua obra pausada por oito anos. Questões financeiras também agiram como causa de paralização das obras em diversas vezes, sendo necessário atuação incisiva do Governo da província e de particulares.

Após quase uma década entre obras e pausas, a igreja volta a suas atividades normais, mesmo que tenha sido registrado a celebração de missa do Galo em 1852 enquanto a igreja ainda passava por obras. A supervisão de obra contou com os olhos atentos, tanto de freis capuchinhos e quadro de franciscanos (LIMA JÚNIOR, 2002).

Figura 11: Igreja Nossa Senhora dos Prazeres no início do século XX ainda com sua escadaria primitiva.



Fonte: MISA, 19--.

Sobre os direitos de autoria técnica, alguns pesquisadores afirmam que o projeto da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres é obra do arquiteto da Missão Francesa no Brasil, Augusto Henri Victor Grandjean de Montigny (LIMA JÚNIOR, 2002). O arquiteto esteve no Brasil para lecionar na escola de Belas-Artes no Rio de Janeiro, e por lá deixou grandes exemplares de sua arquitetura, sejam eles edificados ou os que nem saíram do papel.

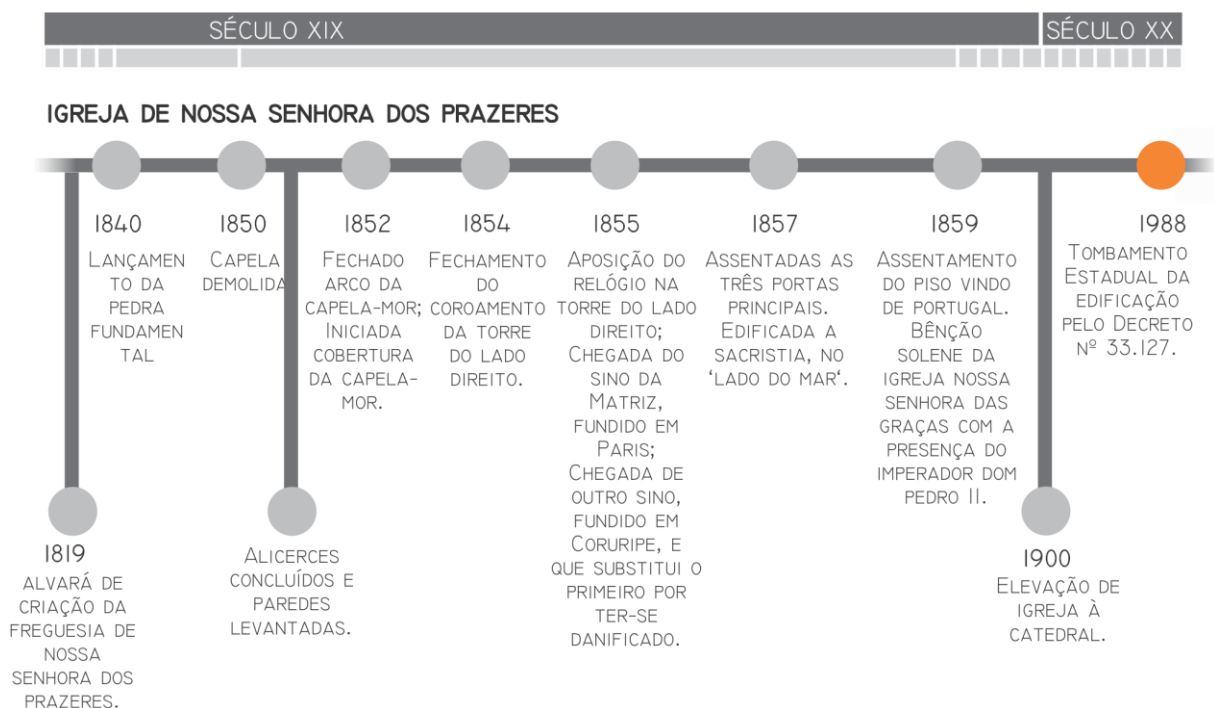
Entretanto há opiniões divergentes, algumas inclusive afirmam que o traço feito por Montigny seria destinado a construção da Igreja do Livramento, localizada também no centro de Maceió (MÉRO, 1987, p. 20). Em entrevista concedida ao Jornal Gazeta de Alagoas (BASTOS, 2016), o arquiteto Sandro Gama reafirma a incerteza quanto ao autor do traço original da Catedral, porém documentos mostram, em sua pesquisa, a encomenda de uma planta para Maceió pelo ministro de Interiores à Academia de Belas-Artes do Rio de Janeiro e, em seguida o encaminhamento do projeto finalizado com a assinatura de Montigny.

Questionamentos sobre a autoria do projeto a parte, foram pontuados, na sequência cronológica da Figura 12, os acontecimentos marcantes ao longo dos quase 20 anos de

processo de idealização, construção e consolidação da igreja. A edificação foi erguida com longos passos pela benevolência de muitas mãos vindas de várias partes do Brasil e do exterior. “Muitos que a sonharam, outros tantos que se ligaram aos trabalhos iniciais, não existiam mais” (DUARTE, 1975, p. 104). Seus detalhes suntuosos, como o retábulo entalhado na madeira de Sergipe, o sino de fundição francesa, e um outro, menor, de fundição em Coruripe-AL (ver Figura 13), a pia de mármore português (MÉRO, 1987, p. 19-23), estenderiam uma pesquisa voltada unicamente as suas características físicas. É resumida esta matéria ao pontuar uma das grandes, se não a maior, transformação de seus aspectos artísticos externos com a modificação da escadaria frontal em 1923 (ver Figura 11), principal via de acesso a nave central, melhor descrito por Ernani Mero:

No governo municipal de dr. Ernani Teixeira Bastos (em 1923 com a política de alinhamento de ruas e praças), sob à orientação do dr. Isaac Gondim, foi feito um trabalho de recuo da velha escadaria, ficando conforme o traçado de hoje. Aliás, houve um gosto e um sentido artístico – uma preocupação de unidade com estilo. Não houve hipertrofia gritante, aceitamos como um adendo bem elaborado e até harmonioso. (MÉRO, 1987, p. 20).

Figura 12: Cronologia do processo de consolidação da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres.



Fonte: (FORTES, 2011), (MÉRO, 1987), (LIMA JÚNIOR, 2002) (Elaborado pela autora, 2019).

Em 1859, à benção solene da nova matriz foi dada atenção da imprensa da época, que mencionava o quão festivo estava o clima dos fiéis, enfeitando as ruas para a festa. O evento teve a presença ilustre do Imperador Don Pedro II e Dona Tereza Cristina que a partir de tamanha visita ilustre, a Igreja matriz ficou conhecida como “Palácio Imperial” (JAYME, 1879). A construção do templo estava em processo de finalização, que pelas palavras de Duarte, “A bem dizer, à pequena distância quase da chegada de Com Pedro II e da Dona Tereza Cristina a Maceió, ainda se trabalhava na nova Matriz – a atual Catedral metropolitana [...]”. (DUARTE, 1975, p. 104). O evento contou com todo destaque segundo os costumes na época, assim como menciona Fortes (2011, p.40) sobre o uso de salva de 21 tiros de canhão da bateria de Maceió.

O tiro de canhão, que anunciava a chegada dos navios em Jaraguá para o comércio e para a população, fazia parte do cotidiano da cidade e esteve associado a momentos importantes da história de Maceió, como a chegada de D. Pedro II em 1859, a inauguração do novo prédio da matriz de N.S. dos Prazeres em 1859 [...]

Figura 13: Sino da Catedral de Maceió produzido em fundição de Coruripe/AL;



Fonte: Acervo da Autora, 2019

Figura 14: Inscrição na base ao redor da base do sino que informa “1855 Oliveira & Filhos me fizeram em Coruripe para N. S. dos Prazeres da cidade de Maceió”.



Fonte: Acervo da Autora, 2019

Após 41 anos da benção solene da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres, em 2 de setembro de 1900 foi fundada a Diocese das Alagoas depois de uma intensa campanha de formação do patrimônio necessário a criação de uma Diocese. Dois anos antes, uma comissão principal e subcomissões foram formadas por expoentes de destaque da época, como padres, empregados públicos, comerciários, artistas e militares. Tal movimentação expressava a vontade da comunidade em formar uma representação da Igreja local, que contou também com o Governador da época, Senhor Euclides Malta como intermediário das negociações (NUNES, 2013, p. 44-46).

Com o desmembramento do Bispado de Olinda a Diocese de Alagoas passou a ter sua matriz, a Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, elevada ao posto de Catedral. No momento que fora oficializado “é interessante atentar que, [...] havia 511.440 habitantes, 34 Paróquias e a nova Diocese contava com 225 igrejas” (NUNES, 2013, p.50).

Durante o pontificado do Papa Bento XV, em 25 de agosto de 1917 a Diocese das Alagoas teve seu nome modificado para Diocese de Maceió, destacando a movimentação organizada da estrutura eclesiástica também no interior do estado e realçando uma definição identitária mais precisa. Um reflexo disso, ocorre três anos depois com a determinação do bispado de Penedo e, por conseguinte, elevação de categoria da Diocese de Maceió à Arquidiocese.

Figura 15: Pintura do primeiro Bispo de Maceió, o Sr. D. Antônio Manoel de Castilho Brandão (1901 – 1910).



Fonte: MISA,19--.

Figura 16: Fotografias dos Bispos de Maceió vigentes na década de 1980: (a) D. Miguel Fenellon Câmara Filho (1976-1984), (b) D. José Lamartine Soares (1985), (c) D. Edvaldo Gonçalves Amaral (1986 – 2002).



Fonte: MISA,198-?

Figura 17: Catedral Metropolitana em 1982.



Fonte: MISA, 1982.

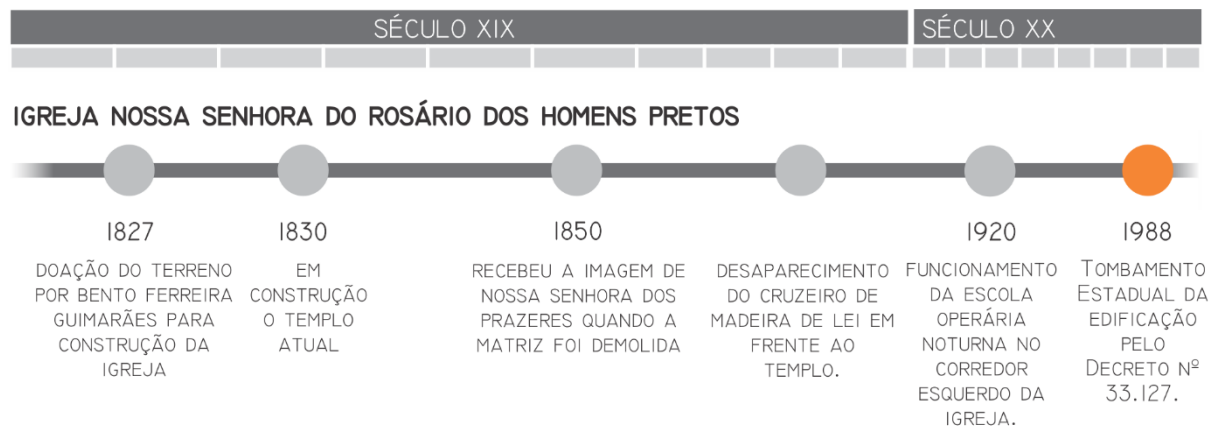
Dividindo a cena com a Igreja matriz está a Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. A igreja tem suas origens relacionadas ao início de século XIX. O terreno de sua capela primitiva foi adquirido por doação do Senhor Bento Ferreira Guimarães em carta datada de 1827. (MONTEIRO, 1898). Já a Irmandade do Rosário que originou a igreja, foi aprovada pelo Bispo de Olinda em 1829, e assim no ano seguinte prosseguiu o início das construções do templo. (LIMA JÚNIOR, 2002).

Por outro lado, Craveiro Costa é citado por Felix Lima Júnior por seu trabalho sobre Maceió, produzido em 1939, quando comemorado o centenário de elevação à cidade. Na ocasião, reproduz ser a capela do Rosário, um nicho de simples construção erguido por escravos e homens de cor libertos, já mencionado na planta de Póvoas (1820) (LIMA JÚNIOR, 2002, p. 57). Portanto há indicações de estruturação da edificação ligada a irmandade do Rosário anteriores a doação do terreno e aprovação da irmandade pelo Bispo.

A Irmandade do Rosário, criada pelos Jesuítas, dispersou pelo litoral brasileiro e alcançou em Alagoas as cidades de Marechal Deodoro, Penedo e Maceió. Uns opinam que o

reconhecimento de uma irmandade própria designava uma dimensão humana ao escravo negro ou que o acolhimento ao meio social representava um modo de domesticação do escravo afim de garantir sua produtividade econômica (TICIANELI, 2015).

Figura 18: Cronologia do processo de consolidação da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.



Fonte: LIMA JÚNIOR, 2002 (Elaborado pela autora, 2018).

Figura 19: (a) A Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos e o cruzeiro no início do século XX; (b) A mesma edificação na década de 1940 já sem o cruzeiro.



FONTE: MISA, 19--; MISA, 194-.

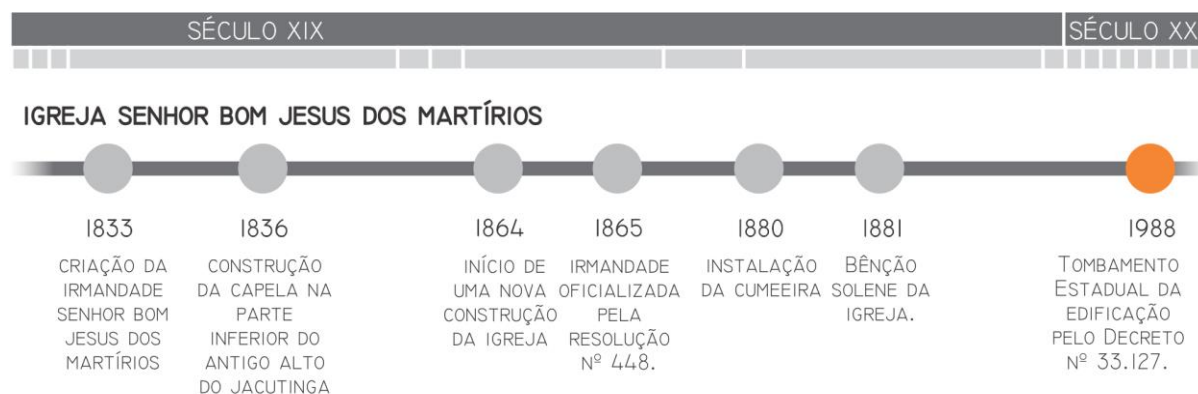
No século XIX, antes de ser erguida qualquer edificação ligada ao culto religioso, havia um cruzeiro que demarcava a localidade (LIMA JÚNIOR, 2002). Aquela cruz que já na época de colonização cultuava a simbologia de demarcação e “plantio” da religião em um novo território (FERRARE, 2013), se perdeu com o avanço da urbanização e alargamento da rua que passa a sua frente.

Já a Igreja do Senhor Bom Jesus dos Martírios tem suas origens conchavadas na sala de reuniões da Igreja Nossa Senhora do Rosário em 03 de maio de 1833, com a criação da Irmandade Senhor Bom Jesus dos Martírios por Manoel Luiz Correia. Nela era retratada mais um cenário de segregação social em Alagoas, que com o tempo, teve uma mudança de perfil, como aponta Craveiro Costa:

“Em antiguidade seguem-se as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário [...] e do Bom Jesus dos Martírios, [...] ambas organizadas por gente humilde, homens de cor, inclusive escravos com o consentimento prévio dos senhores. A confraria dos Martírios, com o correr dos tempos, aristocratizou-se [...]” (COSTA, 1991, p. 104,105)

Três anos depois de instituída a Irmandade, fora erigida capela na parte inferior do antigo Alto de Jacutinga, exata localização atual da igreja, no antigo Largo dos Martírios.

Figura 20: Cronologia do processo de consolidação da Igreja do Senhor Bom Jesus dos Martírios



Fonte: CASTRO, 1981; LIMA JÚNIOR, 1962 (Elaborado pela autora, 2018).

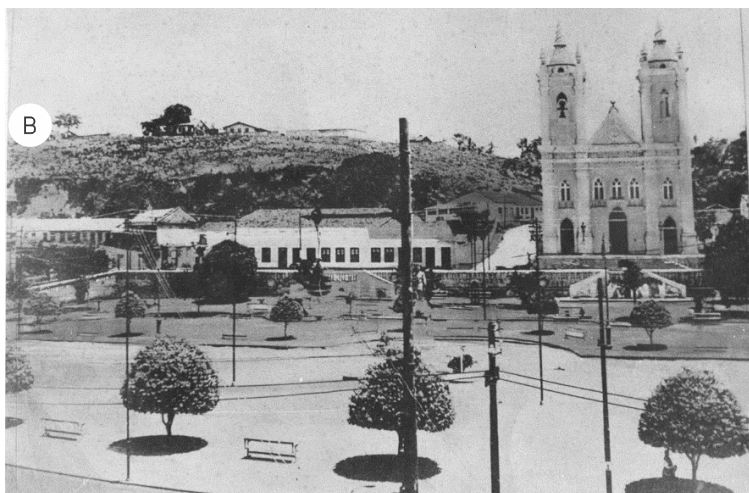
Em 1864, ruída a capela de pedra, tijolo, cimento e óleo de baleia, é iniciada a construção do templo que mais se aproxima do conhecido pela contemporaneidade. A construção teve uma pausa em 1869, porém já se realizavam cerimônias religiosas na edificação incompleta. “Em 13 de março daquele ano [1869], quando o 20º de Voluntários da

Pátria deixou o quartel rumo a Jaraguá para embarcar para os campos de batalha do Paraguai, ouviu missa campal, em frente aos Martírios”. (LIMA JÚNIOR, 1962, p. 105).

Em outubro de 1880 a cumeeira foi instalada enquanto os últimos detalhes eram concluídos. (CASTRO, 1981) Noticiado nos jornais da época, a Igreja dos Martírios foi inaugurada sob os olhares de autoridades, civis, militares, clero e a massa popular em 30 de outubro de 1881. A benção solene da edificação foi precedida de cortejo saindo da Igreja Matriz dos Prazeres pela rua do Comércio, coroada com missa campal no Largo dos Martírios (LIMA JÚNIOR, 1962). Após a finalização em 1881, a edificação teve seu passeio modificado por volta de 1929 (ver

Figura 21), descaracterizando a contínua escadaria em linhas retas. (CASTRO, 1981).

Figura 21: (a) A Igreja dos Martírios em 1910, que ainda conservava sua escadaria original; e o (b) aspecto do então Largo dos Martírios em 1920 com a Igreja ao fundo.



Fonte: MISA, 1910; MISA, 1920.

Embora desapontado com a situação de limitações encontradas em 1981, o autor Guiomar Castro relatou que a Igreja dos Martírios resistia e mantinha seu viço, assim transmitido pelas suas palavras: “O monumento hoje empobrecido de alfaiais, enriquecido está, entretanto, com as ‘pedras vivas, palpitante de amor, amalgamadas com o traço da fé, que não se arruína ao perpassar dos séculos, mas transverbera sempre luz de eternidade.” (CASTRO, 1981, p. 30)

Figura 22: Igreja dos Martírios em 1982.



Fonte: MISA, 1982.

Outra representação religiosa regida por Irmandade de cunho social, a Igreja do Livramento teve sua irmandade formada por homens mulatos, edificando-a, no final do século

XVIII. Em decorrência da grande discriminação racial entre Irmandades no Brasil, era comum existir organizações distintas para negros, brancos e mulatos. É o caso da Irmandade Senhora do Livramento e do Rosário. (MÉRO, n.d.)

Registros de sua primeira edificação retratam uma capela coberta de palha (ver Figura 24A) na antiga Rua da Rosa, atual Rua do Livramento (COSTA, 1991). Nesse sentido Diéguas Junior (2006) complementa:

Um dos fatos é o de ter sido José Mendonça Matos Moreira o instituidor, mais ou menos em 1790, da capela de Nossa Senhora do Livramento, em Maceió. A igrejazinha ficou, por quase um século, a constituir-se; só em fevereiro de 1883 é que teve lugar a bênção e elevação da cumeeira. (DIÉGUES JUNIOR, 2006, p. 269)

Em 1825, juntamente com a organização da Irmandade da Senhora do Livramento aprovada pelo Bispo de Olinda, foram iniciadas as obras da nova Igreja (ver Figura 23). Corroborando com a citação de Diéguas Junior anteriormente, o processo de construção atravessou obstáculos e somando forças com a população e Governo da Província, concluiu a obra em 1883 (ver Figura 23) (MÉRO, n.d.).

Figura 23: Cronologia do processo de consolidação da Igreja do Livramento dos Homens Pardos



Fonte: MÉRO, n.d.; MÉRO, 1987; DIÉGUES JÚNIOR, 2006 (Elaborado pela autora, 2018).

Com o passar do tempo o conjunto urbano da Igreja do Livramento foi perdendo características importantes de sua conformação espacial, como a supressão da praça do Livramento, posteriormente chamada de Praça Rosa da Fonseca (1910) (ver Figura 25), que localizava-se a frente da Igreja, hoje correspondente a parte de um restaurante (ver Figura 24c).

Figura 24: Primitiva Capela de Nossa Senhora do Livramento no início do século XIX; Fotografia da Igreja do Livramento dos Homens Pardos em 1950.



Fonte: MISA,18--; MISA,195-.



Fonte: PITA, 2019.

Figura 25: Praça do Livramento, tendo em 1909 a mudança de nome em homenagem a Dona Rosa da Fonseca.



Fonte: MISA, s.d.

Sob esta compreensão, é possível perceber que a conformação urbana das igrejas incluídas no Decreto nº 33.127/88 relaciona-se diretamente com a justificativa de seu tombamento, bem como a que contexto histórico elas foram submetidas. As relações de movimentação política e preservacionista carregam também sua parcela de contribuição como balizadores das diretrizes de identificação de bens tombados.

Tais entendimentos contribuem na construção da trajetória dos bens patrimoniais reconhecidos pelo Decreto nº 33.127/88, porém deixam lacunas quanto à organização interna dos agentes institucionais que geriam a definição dos bens excepcionais em Alagoas. Desse modo, a gestão patrimonial na década de 1980 será discutida no decorrer do Capítulo 3, em sequência.



ALAGOAS E SUA GESTÃO PATRIMONIAL
NA DÉCADA DE 1980

CAPÍTULO 3

Em meio ao entendimento de valor patrimonial e conceituação de identidade cultural, pôde-se observar a atuação do estado de Alagoas seguindo a tendência de preservação iphaniana: valoração à coleção de heranças culturais, principalmente de procedência colonial. Portanto, além de discorrer sobre órgãos gestores do patrimônio em Alagoas, este capítulo pretende dissertar sobre os primeiros decretos patrimoniais que evidenciam os remanescentes coloniais. É atribuído destaque ao Decreto nº 33.127 de 31 ago. 1988, ato normativo do Poder Executivo responsável pelo registro de tombamento das edificações religiosas na capital alagoana e alvo maior da problemática deste trabalho.

Com o objetivo de caracterizar o tombamento e identificar as influências na gestão patrimonial de Alagoas, o capítulo está estruturado em quatro subitens: 3.1 Gênese do Reconhecimento do Patrimônio Estadual: a Secretaria Estadual de Educação e Cultura e o SERVEAL; 3.2 A implementação do Conselho Estadual de Cultura; 3.3 Pró-memória: a divisão executiva da Secretaria Estadual de Cultura; 3.4O Decreto nº 33.127 de 31 ago. 1988 e os demais tombamentos estaduais da década de 1980.

3.1. Gênese do Reconhecimento do Patrimônio Estadual: a Secretaria Estadual de Educação e Cultura e o SERVEAL

No início da década de 1980, a pasta da Cultura era discutida institucionalmente em Alagoas dentro das atribuições da Secretaria de Educação e Cultura, embora tenha sofrido desmembramentos ao longo da década. No entanto, enquanto Secretaria de Educação e Cultura, a divisão interna de gestão responsável pelo tratamento de assuntos culturais correspondia ao Departamento de Ações Culturais – DAC. Cabia ao departamento a principal competência de fomentar a cultura no estado (ver Figura 26) (DANTAS, 2018).

Em entrevista concedida à pesquisadora, Carmem Lúcia Dantas (2018)²⁰, servidora do DAC na gestão de 1974, descreve a atuação do departamento como facilitador de

²⁰ Formada em Museologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, mestre em Literatura Brasileira pela Universidade Federal de Alagoas e especialização em Planejamento Urbano e Patrimônio Cultural em Berlim –

movimentações culturais na promoção de eventos, festivais audiovisuais (como o Festival de Cinema de Penedo), lançamentos literários, dentre outras manifestações artísticas da cultura e folclore de Alagoas, resumidas sistematicamente na Figura 26.

Figura 26: Esquema demonstrativo de atuação do DAC.



Fonte: DANTAS,2018 (Elaborado pela autora, 2019).

Sobre a atuação do DAC, é mencionada na Ata de reunião do Conselho Estadual de Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Alagoas – CECP/AL, em dezembro de 1984, o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo departamento ao enaltecer as matérias literárias do estado, e assim, o depoimento reitera a função de promoção da cultura mencionada por Dantas. “O Prof. Ilustre digo Moacir Sant’Ana para benidigo parabeniza ao DAC pela publicação da série Alagoanos Ilustres, cuja abrangência didática é das mais significantes” (ALAGOAS, 1983-1987, p. 72).

O envolvimento do DAC nos aspectos de preservação do patrimônio cultural, procedia com mais intensidade pela determinação individual dos gestores que levantavam a bandeira do patrimônio do que das diretrizes e normas funcionais definidas pelo departamento, visto que estabelecia a gestão promocional do calendário cultural como temática prioritária. Dantas destaca a atuação de Sávio Almeida e Solange Chalita como “enxeridos” no contexto do patrimônio cultural de Alagoas (DANTAS, 2018).

Alemanha, a museóloga atua no cenário cultural de Alagoas, tanto nos órgãos públicos, Secretaria de Cultura e Conselho estadual de Cultura, como em iniciativas privadas.

De modo geral, o cenário da gestão cultural brasileira é marcado por separações e fusões de órgãos, dentre eles, o Ministério da Cultura (MinC), criado nacionalmente em março de 1985 pelo Decreto Nº 91.144/1985 pelo qual desmembrava o antigo Ministério da Educação e Cultura (MEC). O mesmo posicionamento de individualização da temática cultural rebatia na gestão estadual em Alagoas, quando a Secretaria da Cultura do Estado tem sua pasta desligada da Secretaria de Educação e Cultura em 1985.

Embalado pelo fervor da temática cultural na década de 1980, na ata de reunião do Conselho de Cultura de Alagoas é relatado um pouco do que se passava em 1984, antecipando as expectativas para o ano de mudanças que seguiria, o “Ano da Cultura”, não somente no Estado, mas em todo território nacional.

O professor Aloysio Galvão deu conta da sua participação no Encontro Nacional realizado em Brasília nos dias 19 e 20 de novembro, próximo passado, visando levantar subsídios para elaboração da IV Plano Setorial de Educação Cultura e Desportos. Disse, o referido conselheiro, que a tones das discussões foi a criação do Ministério da Cultura, sendo redigido um documento final onde se procedia à análise do desdobramento dos aspectos culturais no plano setorial, com ênfase no Patrimônio Histórico; reflexão sobre o papel do Estado frente as coisas da cultura, pedindo-se maior clareza no texto constitucional; solicitação de efetivas e cabais providências para que o ano de 1985, definido como o Ano da Cultura, não se reserva em meras festividades e eventos comemorativos, mas o início de uma nova era cultural; fixação de bases sólidas para um plano de política cultural. Concluiu, o professor Galvão, dizendo que a base de todos os males é a falta de conscientização sobre o verdadeiro papel da cultura e da educação na formação de seu povo. (ALAGOAS, 1983-1987, p. 71).

Antes disso, em reunião extraordinária do CECP/AL no dia 23 de abril de 1984 convocada pelo Governador do Estado de Alagoas, Sr. Divaldo Suruagy, foi nomeado o Secretário Extraordinário de Cultura de Alagoas, o Sr. Noaldo Moreira Dantas. Na ocasião, o governador justifica a escolha do servido com sua experiência em gestão no Estado da Paraíba, embora “reconhecia haver um obstáculo pelo fato dele não ser alagoano, todavia razões fortes de gratidão justificavam sua escolha” (ALAGOAS, 1983-1987, p. 46).

Quadro 10: Quadro de Secretários de Cultura do Estado de Alagoas na década de 1980.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS	
GESTORES	GESTÃO
NOALDO DANTAS*	1984-1986
LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA	1986-1987
JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	1987-1988
ALITA LOPES ANDRADE DE ALENCAR	1989-1994

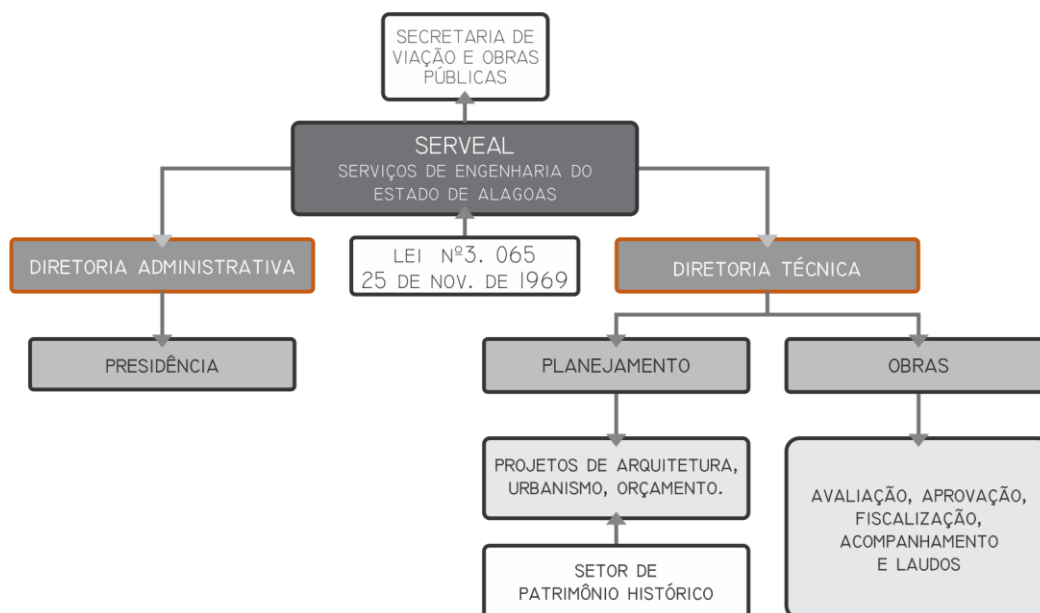
* incluindo período como Secretário Extraordinário de Cultura, antes mesmo de instituída a secretaria.

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Sobre a composição da Secretaria de Educação e Cultura, Dantas ressalva a atuação dos seus servidores em relação à competência técnica: “É uma secretaria de arranjo político” (DANTAS, 2018). A servidora também comenta sobre a composição de “intelectuais de peso” do DAC, que se destacavam pela marcante atuação, mas também pelo comodismo de outros gestores do departamento. O departamento teve seus trabalhos encerrados com a incorporação de suas funções ao corpo técnico da Secretaria de Cultura de Alagoas, criada em 1985.

Outro órgão que se destacou nas primeiras movimentações de gestão do patrimônio de Alagoas foi o SERVEAL - Setor de Patrimônio do Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas. Criado pela Lei nº 065 de 25 de novembro de 1969, o setor, então estabelecido nos domínios da Secretaria de Viação e Obras Públicas, atual Secretaria de Infraestrutura, constituía-se, em linhas gerais, de um corpo técnico de planejamento e monitoramento de obras públicas, composto por arquitetos e engenheiros. Sobre a movimentação do órgão foi consultada, Zair Cerqueira²¹, arquiteta e servidora do órgão, integrante do setor de patrimônio Histórico, quando existente (ver esquema organizacional do SERVEAL na Figura 27).

²¹ Arquiteta, formada pela Universidade Federal de Alagoas, ingressou no SERVEAL ainda como estagiária e permaneceu como funcionária pública no órgão até os dias atuais. Como uma de suas contribuições, Zair Cerqueira participou na elaboração do Dossiê de candidatura da cidade de Marechal Deodoro ao Tombamento Estadual.

Figura 27: Esquema demonstrativo de organização do SERVEAL.

Fonte: DANTAS, 2018; FERRARE, 2017 (Elaborado pela autora, 2019).

O SERVEAL, subdivido e representado pelo Setor de Patrimônio, inicialmente funcionava como organismo executivo do Conselho Estadual de Cultura ao suprir o suporte técnico necessário ao andamento dos processos de registro patrimonial, como na elaboração dos Dossiês Técnicos de Tombamento das edificações correspondidas. A interação entre os órgãos possuía tamanha correlação, visto que de acordo com a Lei nº 4.156 de 1980 o presidente do SERVEAL era designado para ocupar o cargo de vice-presidente do então Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Alagoas- CONPHAE. (ALAGOAS, 1980, p. 2)

A arquiteta também comentou sobre o engajamento do SERVEAL junto à Secretaria de Cultura de Alagoas, também além das questões técnicas, como contato com os moradores de Marechal Deodoro enquanto viabilizava o seu processo de tombamento do conjunto urbano. Com a população foi elaborada uma pesquisa socioeconômica para complementação e envolvimento social no processo (CERQUEIRA, 2018).

Ao analisar as relações com o Conselho, recorrentes são as citações do Setor nas Atas de reuniões do mesmo, ao destacar a importância de suas funções, como, em 14 de julho de 1983, quando “a conselheira Ana Collor disse que foi recebida no SERVEAL e verificou o quanto é importante para o nosso Estado o trabalho que ali está sendo realizado” (ALAGOAS, 1983-

1987, p. 8). Nesta ocasião, membros do SERVEAL e seu Presidente e Conselheiro, Dr. Ênio Barbosa, expôs acerca do trabalho desenvolvido pelo órgão como no recém criado Conselho Estadual de Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Alagoas²², como assim é descrito:

O conselheiro Ênio Barbosa, mediante solicitação do Sr. Presidente, passou a palavra aos membros de sua equipe, constituídas de engenheiros e arquitetos, especializadas em restauração, aos quais colocaram este colegiado a par das obras que estão sendo realizadas em Alagoas visando à preservação de nosso patrimônio histórico paisagístico e ambiental. Os senhores conselheiros foram concordes a respeito dos seguintes 1º o trabalho de preservação do SERVEAL, em termos de empresa, é motivador de prejuízo, quando da demonstração do seu resultado financeiro. Em consequência necessária se fez a determinação de verba, em rubrica própria para que se possa, inclusive, investir nos recursos humanos necessários. 2º O Conselho de Cultura e de Preservação deve atuar, com gravidade, no sentido que se obedeça ao plano integrado de uso do solo Preservação do Patrimônio Histórico da cidade de Marechal Deodoro, porquanto, várias iniciativas, como o terminal rodoviário, a restauração da Cadeia Pública pela Secretaria de Segurança, e alguns loteamentos, são sérias ameaças de descaracterização. O sr. Presidente diz ter ficado patente o quanto é indispensável a presença do SERVEAL, orientando nossa Câmara de Patrimônio Histórico, e deste colegiado lutando para tornar possível para SERVEAL. (ALAGOAS, 1983-1987, p. 8).

O setor contribuía, e até hoje o faz, na gestão e execução de obras públicas, como no trabalho de restauração do Palácio Floriano Peixoto em 1985, mencionado como um “excelente trabalho [...] dentro de um orçamento financeiro dos mais modestos” (ALAGOAS, 1983-1987, p. 87) pelos Conselheiros de Cultura.

A partir de 1985, com o desmembramento da Secretaria de Educação e Cultura, a função de órgão executor da Secretaria de Cultura coube a recém-criada, Diretoria de Preservação da Memória de Alagoas - Pró-Memória²³. Uma certa resistência foi encontrada entre os gestores do SERVEAL e Pró-Memória, em relação ao compartilhamento de informações referentes aos processos de análise técnica em andamento iniciados pelo SERVEAL, relatados enquanto abordado o assunto da paralização do processo de

²² A criação e trajetória percorrida pelo Conselho estadual de Cultura e seus desdobramentos serão abordado com maiores detalhes no sub capítulo 3.2 – A Implementação do Conselho Estadual de Cultura.

²³ Será discorrido mais adiante (item 3.3) os pormenores que definiam o funcionamento e atribuições da diretoria.

Tombamento estadual do conjunto urbano histórico de Penedo pelo Conselho de Cultura. No ensejo, Sr. Ênio apresenta sua posição em favor ao SERVEAL, segundo o registro:

O Conselheiro Ênio Barbosa, pediu a palavra, explicando sobre a situação do Processo de Tombamento de Penedo iniciado pelo Serveal, onde já está quase concluído todo mapeamento. Informou que o Serveal não pode continuar com o Projeto por que existe hoje o Pró-memória da SECULT, órgão responsável por esse tipo de serviço. Informou ainda que já tem uma equipe da SECULT engajado nesse trabalho. Quanto à paralização do Processo de Tombamento de Penedo, disse que se deu pela falta de pagamento das despesas pela Secretária de Educação e Cultura na época. Em relação ao acervo do SERVEAL ele não pode oferecer gratuitamente a não ser que seja paga uma indenização. (ALAGOAS, 1983-1987, p. 102).

Por meio desta breve interpretação dos órgãos iniciais de gestão do patrimônio cultural em Alagoas é lançado a atenção para a conformação dos Conselhos Patrimoniais do estado, que tiveram seu pleno desenvolvimento na década de 1980 e estabeleceram os eixos normativos para definição dos primeiros tombamentos patrimoniais do Estado de Alagoas.

3.2. A implementação do Conselho Estadual de Cultura

Responsável pela manutenção, multiplicação e fiscalização do patrimônio cultural do estado de Alagoas, o correspondente ao atual Conselho Estadual de Cultura-CEC/AL - já percorreu uma trajetória de metamorfoses internas, adaptações às novas gestões e funções a eles atribuídas/dispensadas. O órgão, já em sua gênese, em 1967 (ALAGOAS, 1967, p. 1) é integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas e tem como uma de suas funções, assessorar o Secretário de Cultura do Estado. Sua trajetória quanto estrutura organizacional será detalhada no item 3.1.1., seguindo da composição funcional de cada arranjo, bem como suas atribuições.

Em 1967 foi criado pela Lei nº 2.873 (ALAGOAS, 1967) o primeiro Conselho de Cultura do Estado de Alagoas – CEC/AL - pelas mãos do então Governador, Lamenha Filho. Ao órgão competia, dentre outras atribuições, aprovar o Plano Estadual de Cultura, assessorar o Governo do Estado e a Secretaria de Educação e Cultura, propor legislação relativa à cultura estadual. Com estrutura compactada, o CEC-AL contava com 10 membros dentre eles,

representações do Departamento de Ciências e Cultura do Estado, da Universidade Federal de Alagoas e indicações do Chefe do Executivo. (ALAGOAS, 1967).

Figura 28: Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas (1967)



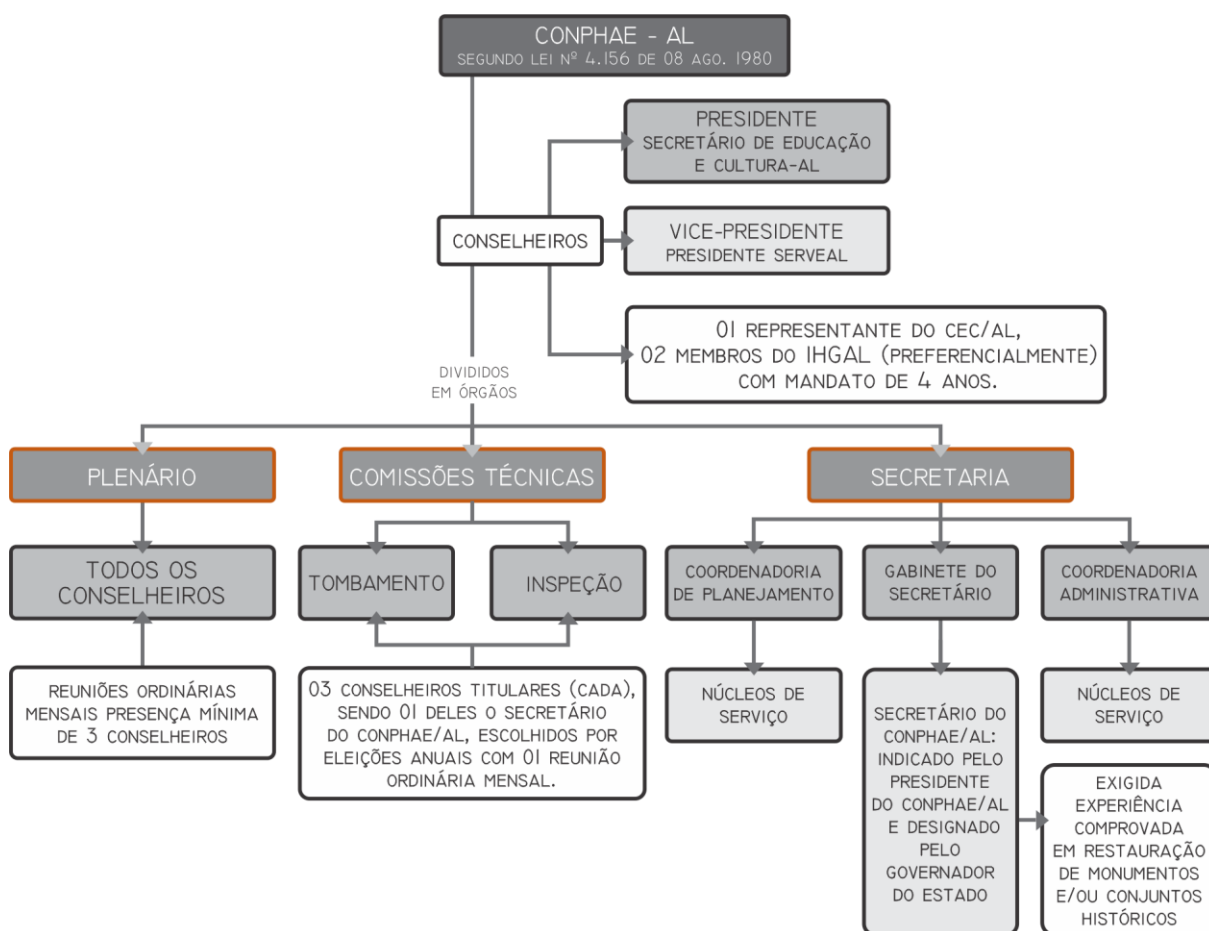
Fonte: Alagoas, 1967 (Elaborado pela autora, 2018).

Embora havendo a presença do CEC/AL em atuação e considerando suas atribuições, os bens patrimoniais do Estado demandavam ações efetivas de salvaguarda que careciam de afinco. A questão é levantada com base no *Levantamento Preliminar Monumentos Históricos e Artísticos* elaborado pelo Departamento de Ciência e Cultura de Alagoas, em 1970, cujo destaque retrata o deficiente estado de conservação de determinados monumentos, a necessidade de restauração de elementos artísticos, bem como a sua consolidação estrutural. O levantamento aponta como sugestão, em prol da defesa e preservação do patrimônio, a necessidade de um órgão voltado para essa dinâmica no âmbito estadual, apesar do Art. 3º da Lei nº 2.873/67 especificar como competência do CEC/AL “VI-colaborar na defesa e conservação do patrimônio cultural do Estado, especificamente o histórico e o artístico” (ALAGOAS, 1967). O Levantamento Preliminar reitera:

Para a defesa e preservação sistemáticas e efetivas, de esplêndido acervo alagoano, é indispensável que o Governo do Estado institua um órgão similar [subordinado à Secretaria de Educação], no qual competiria, no âmbito estadual: a- proteger o acervo de história e de arte na área de sua jurisdição; b- promover o tombamento, a conservação, e enriquecimento e a divulgação do acervo artístico e histórico do Estado; c- manter entendimentos com autoridades federais e municipais, com entidades eclesásticas, científicas, históricas ou artísticas e com pessoas naturais ou jurídica, visando a obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico do Estado; d- provocar o tombamento, pela PDHAN, de bens móveis e imóveis de valor histórico e artístico existente na área de sua jurisdição; e- manter e organizar, para conservação e exposição de obras artísticas e históricas de propriedade do Estado, os Museus que se fizessem necessários. (ALAGOAS, 1970, p. 48-49).

Seguindo a trajetória do desenvolvimento estrutural dos órgãos complementares à Secretaria de Educação e Cultura, tem-se a determinação do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Alagoas – CONPHAE. O órgão foi criado por meio da Lei nº 3.574/1978 (ALAGOAS, 1978, p. 1) que se declara meio de promoção da conservação do patrimônio histórico e artístico de Alagoas, na forma do Decreto-Lei nº 25/1937, não por isso substitui o CEC/AL.

Figura 29: Estrutura Organizacional do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Alagoas (1980).



Fonte: Alagoas, 1980 (Elaborado pela autora, 2018).

Vale destacar na cronologia do cenário da época, a inexistência de uma normativa oficial que instituisse o tombamento de bens Estaduais, somente inserida a partir da Lei nº 4.156/1980 (ALAGOAS, 1980). Além de enquadrar parâmetros de oficialização do tombamento estadual, a Lei estruturou com maiores competências o organismo interno do

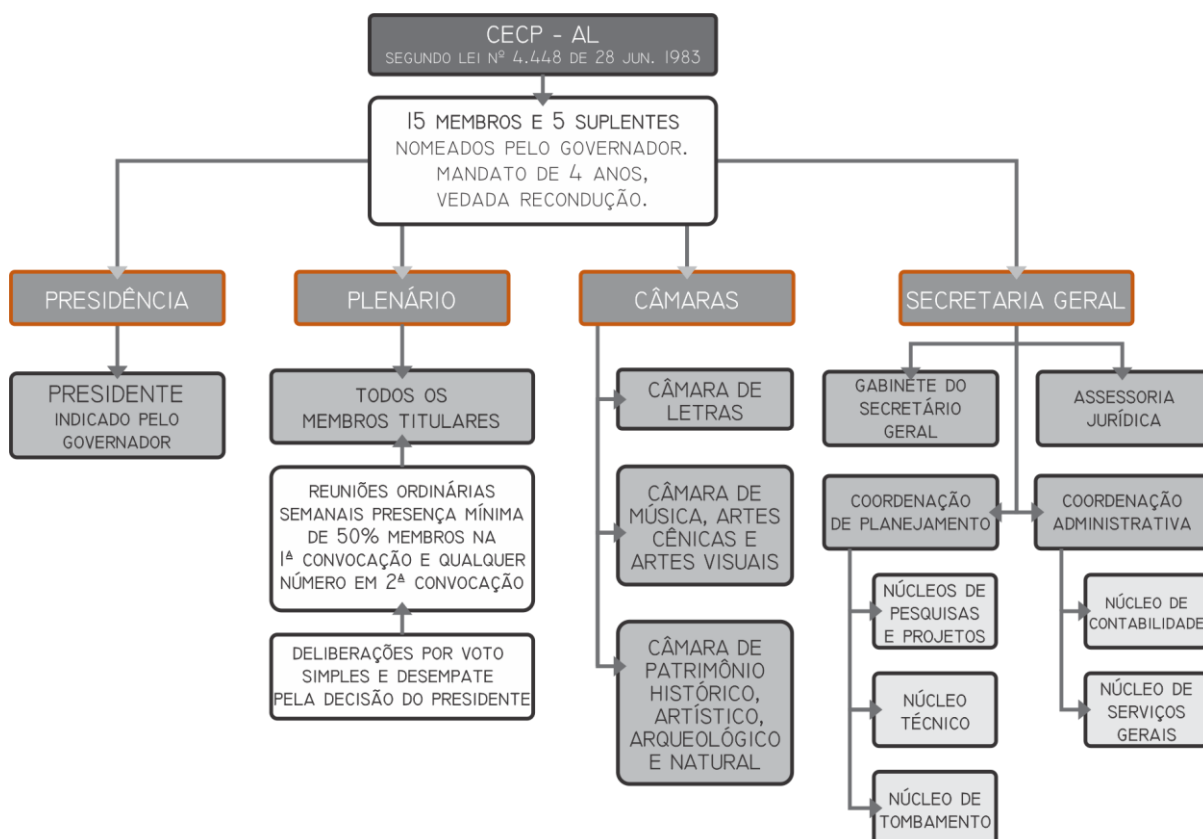
CONPHAÉ/AL e complementava a sua lei de criação, que por sua vez descrevia funções e definia a composição própria de forma restrita e sucinta, se assim considerado o período de amadurecimento do Conselho.

Por sua vez, a normativa de nº 4.156/1980 caracterizava-se em definir parâmetros para tombamento de bens estaduais, bem como atualizar e complementar delimitações acerca do CONPHAÉ/AL. Nela foram instituídas três sessões distintas, compreendidas entre o Plenário, as Comissões Técnicas e a Secretaria. Acima das três, estavam o Secretário de Cultura ocupando a função de Presidente do Conselho, sendo substituído pelo seu vice, o Presidente do SERVEAL (ALAGOAS, 1980).

As Comissões Técnicas, diretamente ligadas ao patrimônio, estavam divididas entre a Comissão de tombamento, enquanto procedimento de oficialização patrimonial; e a Comissão de Inspeção, por meio de atos de restauração e conservação de bens tombados. Ademais os procedimentos de tombamento discriminados na Lei nº 4.156/1980 se aproximam em sua maioria com as determinações descritas na Lei nº 4.741/1985 que foram comentadas no capítulo anterior. Porém vale destacar, a competência do CONPHAÉ/AL em manter posse dos Livros do Tombo e a respectiva inscrição do bem em livro específico, bem como a presença de um quinto volume dos Livros do Tombo referente ao *Livro do Tombo de Monumentos, Sítios e Paisagens Naturais*. (ALAGOAS, 1980).

Em 1983, o Conselho de Cultura do Estado de Alagoas – CEC/AL – e o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Alagoas – CONPHAÉ/AL - foram combinados resultando na criação do Conselho Estadual de Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Alagoas – CECP/AL por meio da Lei 4.448/1983 (ALAGOAS, 1983e).

Figura 30: Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Cultura e de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Alagoas (1983).



Fonte: Alagoas, 1983e (Elaborado pela autora, 2018).

O Quadro 5 sintetiza a trajetória organizacional relativa a gestão do patrimônio em Alagoas por meio dos atos normativos que oficializaram suas configurações distintas até culminar na formação do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas – CEC/AL em 1986. A configuração estrutural do CEC/AL definida pela Lei nº 4.802 publicada em 03 de julho de 1986, será discutida no item 3.1.2 comentado na sequência deste item. As definições de tal normativa foram consideradas como bancada integrante pois representam a configuração vigente durante a finalização do processo de tombamento dos Templos Religiosos de Maceió em 1988.

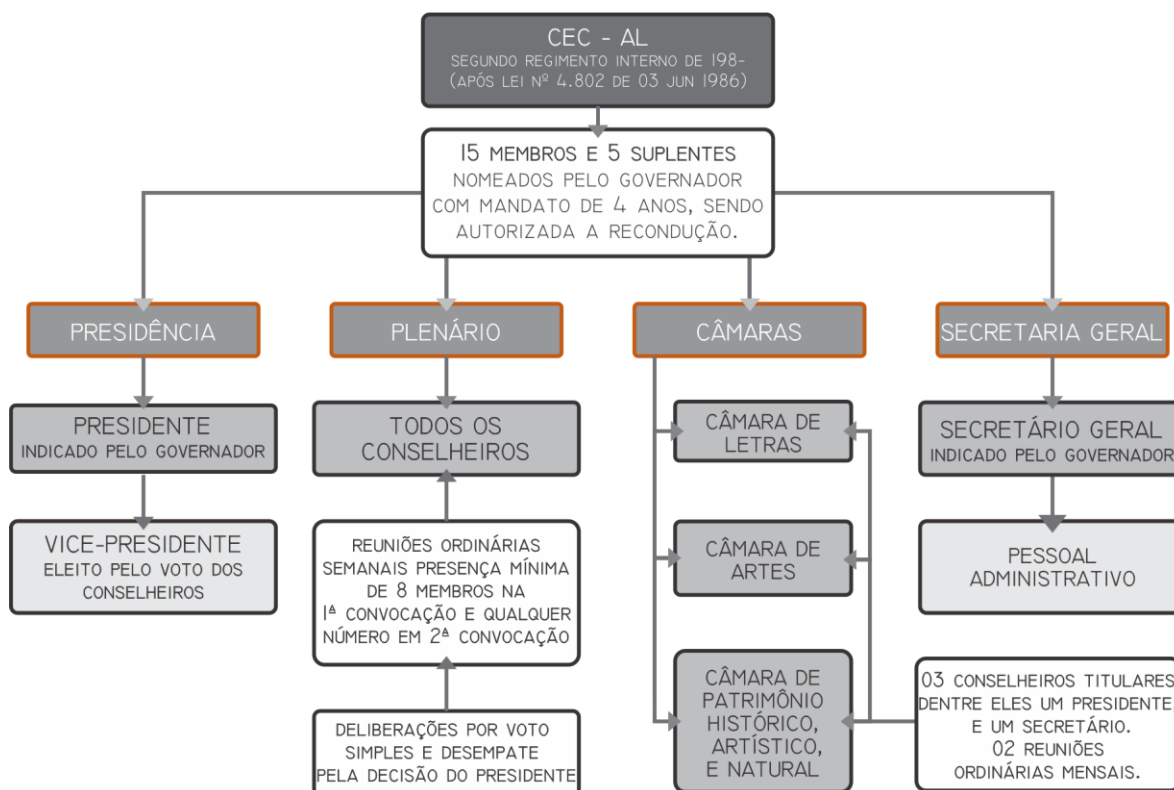
A construção do cenário estrutural do CEC na década de 1980, desenhado pela autora, remete à aproximação com o Regimento Interno (ALAGOAS, 198-) deste colegiado e o cruzamento com legislações anteriores, como a Lei nº 4.448 de 1983 (ALAGOAS, 1983e), cujo

conteúdo antecipa determinadas sessões do regimento. A estrutura apresentada difere-se da configuração do regimento vigente, estabelecida em partes pelo Decreto nº 3.771, de 2007 (ALAGOAS, 2007), e complementada pelo Decreto nº 4.072, de 2008, e por tanto, não consideradas na formação deste panorama.

Presume-se que o documento acessado seja produto da revisão do Regimento Interno previsto anteriormente, por considerar em seu texto a resolução da Lei nº 4.802, de 3 de julho de 1986 (ALAGOAS, 1986a), que tem por finalidade reestruturar o Conselho e renomeá-lo com Conselho Estadual de Cultura de Alagoas – CEC/AL. Infelizmente o Regimento Interno do CEC/AL acessado nos arquivos da Secretaria de Cultura apresenta-se descaracterizado, sem a identificação da data de publicação. Entretanto é inferido que o documento tenha sido oficializado no segundo semestre do ano 1986, em virtude da citação quanto a necessidade de adequação final do Regimento Interno pelo setor jurídico em ata de reunião do CEC no dia 14 de julho de 1986. (ALAGOAS, 1983-1987, p. 137).

No documento é reiterado que o Conselho Estadual de Cultura de Alagoas é formado por meio de nomeação do Governador do Estado por quinze membro titulares e cinco suplentes sendo eles “personalidades eminentes da Cultura Alagoana”, e permitido a recondução a cada quatro anos (ALAGOAS, 198-, p. 1). A título de comparação, a legislação vigente determina a composição de 19 membros, entre natos (11 membros) e temporários (8 membros), sendo os últimos em mandatos de 2 anos com apenas uma recondução sucessiva. (ALAGOAS, 2007). À luz da normativa da década de 1980, as representações pluriorganizacionais de composição de bancada são sugeridas, porém não especificamente determinadas como na legislação vigente.

O organograma abaixo retrata a composição do CEC/AL no final da década de 1980 que detinha em sua totalidade, a segmentação de órgãos internos, correspondendo à Presidência, Plenário, Câmaras e Secretaria Geral. O Plenário tinha sua composição baseada em todos conselheiros titulares com encontros realizados a cada semana, em reuniões ordinárias, e quando solicitado, em encontros extraordinários. As sessões ordinárias tinham presença mínima de 8 integrantes em 1ª convocação e em segunda convocação, não se aplicava condição mínima de presentes.

Figura 31: Estrutura Organizacional do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas (198-)

Fonte: Alagoas,198- (Elaborado pela autora, 2018).

As Câmaras, por sua vez, eram designadas por seus conselheiros determinados para cada uma das três especialidades: Câmara de Letras; Câmara de Artes; Câmara de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural. Cada câmara estava organizada por três conselheiros titulares, sendo duas reuniões organizadas mensalmente em encontros distintos dos realizados pela Plenário.

Durante a década de 1980 o Conselho teve como presidente o Sr. Ismar Malta Gatto, na primeira gestão pós Decreto nº 4.448/83 (ALAGOAS, 1983e), que instituiu a fusão do CEC/AL e do CONPHAE/AL, e o Sr. João do Nascimento Silva, a partir de 1987, concomitante com o cargo de Secretário de Educação e Cultura. Ao comparar as duas gestões, por meio do Quadro 11, nota-se a redução da bancada das câmaras, antes com cinco componentes cada uma e passando para três membros, na gestão de 1987-1992.

Quadro 11: Quadro de composição Política do Conselho Estadual de Cultura de Alagoas e autarquias superiores diretamente correlatas.

ATRIBUIÇÃO		GESTÃO 1983-1987	GESTÃO 1987-1992
GOVERNADOR		DIVALDO SURUAGY	FERNANDO COLLOR DE MELO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DOUGLAS APPRATO TENÓRIO	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE		ISMAR MALTA GATTO	JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
VICE-PRESIDENTE	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	ZÉLIA MAIA NOBRE	ISMAR MALTA GATTO
	SETOR CULTURAL	IMANOEL CALDAS	
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO		ERNANI MÉRO	
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	PRESIDENTE	MOACIR MEDEIROS DE SANT'ANA, ZÉLIA MAIA NOBRE, ENIO BARBOSA, PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS E BRAULIO LEITE	CÁRMEN LÚCIA DANTAS
	SECRETÁRIO		MOACIR MEDEIROS DE SANT'ANA
			JÚLIA GONÇALVES TAVARES, FERNANDO CARDOSO GAMA, NADIR DE SOUZA BARBOSA
CÂMARA DE LETRAS	PRESIDENTE	CARLOS MOLITERNO, ANA LUISA COLLOR DE MELO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, LUIZ RENTAO DE PAIVA LIMA E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO	CARLOS MOLITERNO
	SECRETÁRIO		LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA
			TANIA LAMENHA CANUTO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO E TÂNIA DE MAIA PEDROSA
CÂMARA DE ARTES	PRESIDENTE	ISMAR MALTA GATTO, TEREZA BRAGA, LEDA COLLOR DE MELO, IMANOEL CALDAS E VENUZIA DE BARROS MELO	VENÚZIA DE BARROS MELO
	SECRETÁRIO		SELMA TEIXEIRA BRITO
			ISMAR MALTA GATTO, JOÃO NASCIMENTO SILVA, RUBENS VILAR DE CARVALHO

Fonte: Alagoas, 1983-1987; Alagoas, 1987-1992 (Elaborado pela autora, 2018).

Os conselheiros representantes da Câmara de Patrimônio Histórico atuantes na gestão que finalizou o processo de tombamento das Igrejas do Centro de Maceió foram: Moacir Medeiros de Sant'ana, historiador por notório saber; Cármem Lúcia Dantas, museóloga, já atuante com diretora do Museu Théo Brandão; e Júlia Gonçalves Tavares, arquiteta do Setor de Patrimônio do Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas –SERVEAL (desde 1979), órgão vinculado à Secretaria de Infraestrutura. Júlia havia participado das primeiras obras de restauro em Maceió, ainda como estagiária do SERVEAL (1976-1978), e também atuou como diretora do Pró-Memória na gestão de 1988. (Júlia Gonçalves Tavares, 2017).

Por regra geral, compete ao Conselho, através do Art. 2º de seu Regimento Interno, assessorar a Secretaria de Cultura (Secult) e “[...] participar do processo de proteção e resguardo do patrimônio histórico, artístico, folclórico, arqueológico, paisagístico, etnográfico e bibliográfico do Estado” (ALAGOAS, 198-, p. 1). Inserida no arranjo de competências, estão incluídas atribuições específicas do CEC, dentre elas: Aprovar Planos de Cultura adotados pelo Poder Executivo, vem como alterações e revisões do plano em vigor; Aprovar os programas de ação cultural anuais da Secult; Sugerir projetos de leis e decretos em defesa do patrimônio

cultural do Estado; Participar do processo de tombamento de bens e ter em posse os Livros de Tombo; Pronunciar-se sobre a alienação de bens do Estado tombados; Propor a desapropriação de bens tombados, caso necessário; Denunciar infrações às normas que restringem a livre disposição e uso de bens tombados; Expressar parecer sobre assuntos de natureza cultural submetidos pelo Secretário de Cultura; Emitir opinião sobre projetos de instalação de museus, galerias de arte e lojas de antiguidades; e manifestar parecer sobre obras editadas pela Secult e sugerir reedição de obras esgotadas de reconhecido valor. (ALAGOAS, 198-, p. 2 e 3).

Apresentando um alcance consideravelmente extenso, se comparado com a situação atual definida na legislação vigente, o Regimento Interno também atribuía contribuições específicas aos membros das câmaras setoriais (Letras, Artes e Patrimônio Histórico, Artístico e Natural). Em especial, à Câmara de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural cabia a elaboração de parecer sobre propostas de tombamento; a coordenação dos processos de inscrição e registro de tombamento segundo as normas; a orientação quanto à utilização de bens tombados junto à comunidade e proprietários; a sugestão de móveis e imóveis a serem investigados para possível tombamento; a indicação de plano anual de bens móveis e imóveis aos órgãos competentes; a participação de colóquios de instrução sobre patrimônio e transmissão do conhecimento; e o apoio as manifestações culturais por meio de incentivo as apresentações e divulgação. (ALAGOAS, 198-).

Mediante a reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, quando expelida convocação pelo Presidente ou sob solicitação dos conselheiros, comete a plenária deliberar sobre a aprovação de Plano Estadual de Cultura, bem como os programas anuais de ação cultural. (ALAGOAS, 198-) (ver Apêndice C). Em caráter informativo, das 196 Atas analisadas nessa pesquisa, entre 7 jul. 1983 – 05 set. 1988, somente 16 corresponderam a reuniões extraordinárias (ver Quadro 12). Dentre elas, cinco reuniões tiveram como pauta principal os desdobramentos de processos de tombamentos estaduais.

Quadro 12: Sessões extraordinárias do Conselho Estadual de Cultura no período de 7 jul. 1983 a 05 set. 1988

ANO	DATA	ASSUNTO
1983	04 JUL.*	INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E NATURAL DO ESTADO DE ALAGOAS- CECP.
	14 JUL.	EXPOSIÇÃO DE ÊNIO BARBOSA E SUA EQUIPE DO SERVEAL SOBRE A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO.
1984	23ABR.	NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE CULTURA DE ALAGOAS: DR. NOALDO MOREIRA DANTAS.
	08 NOV.	EXAMINAR E APROVAR O PLANO CULTURAL DO ESTADO DE ALAGOAS MONTADO PELA SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE CULTURA.
1985	27FEV.	DISCUSSÃO DO PARECER DA CÂMARA SOBRE PEDIDO DE TOMBAMENTO DO PALACETE DO BARÃO DE JARAGUÁ.
	18 NOV.	HOMENAGEM PÓSTUMA AO DR. RAUL DO REGO LIMA.
	16 DEZ.*	CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL.
1986	03 JAN.	RETOMADA DAS REUNIÕES E OUTROS ASSUNTOS.
	24 FEV.*	ENTREGA DO DOSSIÊ DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DA CIDADE DE PENEDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO PARA APRECIAÇÃO DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO.
	25 FEV.	DISCUTIR E APROVAR O PARECER DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO DE TOMBAMENTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DA CIDADE DE PENEDO.
	11 NOV.	DISCUTIR E APROVAR O PARECER DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO DE TOMBAMENTO DA CASA ONDE NASCEU TEOTÔNIO VILELA, EM VIÇOSA.
	12 NOV.	APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N4 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMBAMENTO DA CASA ONDE NASCEU TEOTÔNIO VILELA E ENCAMINHADA PARA O PRÓ-MEMÓRIA.
1987	10 JUL.	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO QUADRÊNIO.

Fonte: Alagoas, 1983-1987; Alagoas, 1987-1992 (Elaborado pela autora, 2018).

3.3. Pró-memória: a divisão executiva da Secretaria Estadual de Cultura

No final da década de 1980 foi estabelecido um novo instrumento de gestão patrimonial auxiliar da Secretaria de Cultura de Alagoas: o Pró-Memória, ou Diretoria de Preservação da Memória de Alagoas. O órgão representava a função executora do Conselho Cultura de Alagoas, cujo contribuição principal estaria na elaboração de pareceres técnicos para compor os processos de Tombamento Estadual.

O primeiro corpo técnico da diretoria foi proporcionado pela disponibilização de corpo técnico especializado proveniente do setor de Patrimônio histórico do SERVEAL, meio da Portaria nº 1812 de 17 de jul. 1987 (FERRARE, 2017, p. 12). Entretanto, a diretoria já era idealizada antecipadamente como solução do problema de gestão cultural em Alagoas. Havia a carência de órgão que ordenasse os trabalhos dos agentes culturais, em um cenário onde ainda não existia nem mesmo a Secretaria de Cultura do Estado. O assunto foi colocado em

pauta na 1ª reunião ordinária do CECP/AL, em 4 de julho de 1983 e foi comentado pelos conselheiros presentes:

Frisou ainda, o Dr. Ismar Malta Gatto, a presente necessidade de um órgão que coordene o trabalho desenvolvido pelos diversos agentes culturais da terra, porquanto, a ausência dessa coordenação gera atividades paralelas, que pulverizam já tão escassos recursos humanos e financeiros. A solução, registrou o Sr. Presidente, seria um Departamento Pró-Memória, já que, tendo em vista o nosso momento histórico, uma Secretaria de Cultura não pode ser cogitada. (ALAGOAS, 1983-1987, p. 4)

Em 1988, ano de homologação do Decreto nº 33.127, o quadro técnico da diretoria era composto pelas arquitetas Zélia Maia Nobre e Júlia Tavares (FERRARE, 2017), sendo a primeira, relatora no processo de tombamento pelo CEC/AL, e a segunda conselheira do CEC/AL e integrante da Câmara do Patrimônio Histórico do respectivo conselho, no período em questão. Ainda que considerando a relação entre as arquitetas, o CEC/AL e o Pró-Memória, não foram encontrados documentos que relacionem diretamente a atividade representativa do órgão com a elaboração do processo de tombamento do referido Decreto.

Atualmente, segundo a Lei Delegada de 2015, o órgão foi compactado em uma Assessoria Especial vinculada a Superintendência de Apoio à produção Cultural, com o efetivo de um assessor chefe e dois estagiários.

3.4. O Decreto nº 33.127 de 31 ago. 1988 e os demais tombamentos estaduais da década de 1980

Na década de 1980 foram oficialmente deflagrados os primeiros tombamentos estaduais de bens, apesar da movimentação sobre a temática preservacionista já estar em atividade desde a década de 1970, por meio do Setor de Patrimônio Histórico do SERVEAL. A edificação que inaugurou o processo de tombamento em Alagoas, a Casa do Barão de Penedo, teve sua resolução homologada no Decreto nº 4.998/82 em fevereiro de 1982 (ALAGOAS, 1982a) pelo Governador Guilherme Palmeira, antes de deixar o cargo para concorrer às eleições como Senador neste mesmo ano. O imóvel localiza-se na cidade de origem e do título de seu proprietário, Sr. Francisco Inácio de Carvalho Moreira, o Barão de Penedo.

Figura 32: Fotografia externa do primeiro bem edificado tombado pelo CONPHAÉ: Casa do Barão do Penedo.



Fonte: Machado Junior, 2018.

A contar do Decreto nº 4.998/82 foram tombados 25 bens por meio da publicação de 21 decretos na década de 1980, sendo quinze deles, antes da Lei nº 4.741 em dezembro de 1985 (ver Quadro 13), e os demais seis, após a normativa (ver Quadro 14). Os tombamentos abrangem 8 cidades alagoanas – Maceió, Penedo, Marechal Deodoro, União dos Palmares, Santa Luzia do Norte, Pilar, Coqueiro Seco e Viçosa- sendo a capital, a localização de mais da metade dos bens.

A natureza dos bens tombados na década de 1980 ultrapassam os limites do edifício arquitetônico, englobando desde acervos culturais, configurações urbanas, até reservas naturais. Estão na lista de bens tombados (acompanhar observando o Quadro 13 e o Quadro 14) : **9 edificações religiosas de propriedade da Igreja Católica**, Igreja da Ordem Terceira de São Francisco (ALAGOAS, 1982c), Igreja Nossa Senhora do Ó (ALAGOAS, 1982d), Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens (ALAGOAS, 1982e), Igreja matriz de Santa Luzia do Norte (ALAGOAS, 1985d), *Catedral Metropolitana de Maceió*, *Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos*, *Igreja do Bom Jesus dos Martírios*, *Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos*, *Capela de São Gonçalo do Amarante* (ALAGOAS, 1988b); **5 edificações culturais**, Paço Imperial (ALAGOAS, 1982b), Museu Théo Brandão (ALAGOAS, 1983a),

Associação Comercial de Maceió (ALAGOAS, 1983c), Teatro 7 de Setembro (ALAGOAS, 1983d), Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (ALAGOAS, 1988c); **6 edificações relacionadas a personalidades alagoanas**, Casa do Barão de Penedo (ALAGOAS, 1982a), Sobrado dos Irmãos Breda (ALAGOAS, 1982b), Casa Jorge de Lima (ALAGOAS, 1983b), Palacete Barão de Jaraguá (ALAGOAS, 1985b), Casa Senador Teotônio Vilela (ALAGOAS, 1986c), Casa Natal de Arthur Ramos (ALAGOAS, 1988a); e **5 áreas urbanas** (cidade/bairros/acervo cultural), cidade de Marechal Deodoro (ALAGOAS, 1983b), Acervo Cultural do Bairro de Jaraguá (ALAGOAS, 1984), Área de Proteção Ambiental de Santa Rita (ALAGOAS, 1985c), Cidade de Penedo (ALAGOAS, 1986b), Bairro Pontal da Barra (ALAGOAS, 1988d).

Quanto aos processos dos tombamentos, foi possível observar através do registro em Atas de reuniões do Conselho de Cultura a diversidade temporal em que os procedimentos se concluíam. Como por exemplo, a casa onde nasceu o Senador Teotônio Vilela – Decreto nº 31.701/86 (ALAGOAS, 1986c), localizada na cidade de Viçosa-AL, teve seu processo de tombamento desdobrado em pouco menos de um ano, decretado durante as solenidades da III Semana Teotônio Vilela (ALAGOAS, 1986d), enquanto uns decorreram por anos²⁴ e outros nem foram concluídos.

Não há menção na Lei nº 4.741 (ALAGOAS, 1985a) acerca de um limite máximo de dias para duração dos processos, considerando assim um período de validade da proposta. Os prazos estabelecidos na lei referem-se a data de limite para respostas nas etapas de anuência e justificativa. Pôde-se observar variáveis que interferiam no andamento dos processos, por meio da análise das Atas do CEC/AL, como, mudança de gestão superior e formação de banca, disponibilidade de elementos justificativos no parecer técnico, anuência do proprietário do bem, interesses políticos, revisões jurídicas do texto.

Foram organizadas nos quadros seguintes, os tombamentos estaduais da década de 1980. No primeiro, o Quadro, tem-se os atos normativos que antecederam a legislação patrimonial estadual de maior força, a Lei nº 4.741/1985, e no Quadro 14, são identificados decretos de tombamento homologados cronologicamente depois da referida lei.

²⁴ Processo de Tombamento das Igrejas de Maceió que decorreu em pelo menos quatro anos (ALAGOAS, 1983-1987); (ALAGOAS, 1987-1992).

Quadro 13: Quadro de Decretos Estaduais antes da Lei Estadual nº 4.741/1985.

DOCUMENTO							GESTÃO
DECRETO	DATA	DOE	OBJETO	LOCAL	POSSE	EMENTA	GOVERNADOR
4.998	08 FEV. 1982	09.02.1982, P.1-2 E 10.02.1982, P. 2 (REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO)	CASA DO BARÃO DE PENEDO (DEPARTAMENTO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E CENTRO COMUNITÁRIO)	PENEDO	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº2 DE 01.12.81 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	GUILHERME PALMEIRA
5.003	15 FEV. 1982	16 FEV. 1982, P. 1	SOBRADO DOS IRMÃOS BREDA, RUA SENADOR MENDONÇA, Nº211	MACEIÓ	FRANCISCO JAIME NOGUEIRA FILHO	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº3 DE 09.12.81 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	
5013	03 MAR. 1982	04 MAR. 1982, P. 3-4	PAÇO IMPERIAL, PRAÇA DOZE DE ABRIL, S/N	PENEDO	FAMÍLIA SILVA LEMOS	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº1 DE 01.01.81 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	
5268	22 DEZ. 1982	23 DEZ. 1982, P. II	IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO	MARECHAL DEODORO	ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº5 DE 08.06.82 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	THEOBALDO BARBOSA
5280	30 DEZ. 1982	31 DEZ. 1982, P. 44	IGREJA NOSSA SENHORA DO Ô	DISTRITO FLORIANO PEIXOTO	NÃO INFORMADA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº7 DE 08.06.82 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	
5281	30 FEV. 1982	31 DEZ. 1982, P. 45	IGREJA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS	COQUEIRO SECO	ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº4 DE 08.06.82 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	
5.302	09 FEV. 1983	10 FEV. 1983, P. I	MUSEU THÉO BRANDÃO	MACEIÓ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº9 DE 31.01.83 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO.	
5.303	09 FEV. 1983	10 FEV. 1983, P. I-2	CASA JORGE DE LIMA, PRAÇA BASILIANO SARMENTO	UNIÃO DOS PALMARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	DECLARA TOMBADO O PRÉDIO CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SGC-543/83.	
5.304	09 FEV. 1983	10 FEV. 1983, P. 2	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ, RUA SÁ E ALBUQUERQUE	MACEIÓ	NÃO INFORMADA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº8 DE 31.01.83 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO.	
4.458*	15 SET. 1983	16 SET. 1983, P. 4	CIDADE DE MARECHAL DEODORO	MARECHAL DEODORO	NÃO INFORMADA	OS BENS PUBLICOS E PARTICULAR FICAM SUJEITOS AS NORMAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL ESPECÍFICA.	
5.617	09 DEZ. 1983	10 DEZ. 1983, P. 2	TEATRO 7 DE SETEMBRO	PENEDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº1 DE 03.10.83 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	DIVALDO SURUAGY
6.061	16 ABR. 1984	17 ABR. 1984, P. I	ACERVO CULTURAL DO BAIRRO DE JARAGUÁ: ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES, BENS IMÓVEIS E MONUMENTOS	MACEIÓ	NÃO INFORMADA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº2 DE 16.04.1984 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO.	
6.219	01.ABR. 1985	02 ABR. 1985, P. 2-3	PALACETE BARÃO DE JARAGUÁ, LOCALIZADO NA PRAÇA D. PEDRO II	MACEIÓ	GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº1 DE 28.02.845 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	
6.274	05 JUN. 1985	06 JUN. 1985, P. 1-5	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA RITA	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO E COQUEIRO SECO	NÃO INFORMADA	PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES NATURAIS E ORDENAR A OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NA APA DE SANTA RITA	
6.558	29 AGO. 1985	30 AGO. 1985, P. 5	IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE	SANTA LUZIA DO NORTE	ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº1 DE 26.11.84 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	

* O Tombamento da cidade de Marechal Deodoro foi autorizado por meio de uma Lei decretada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Governador do estado de Alagoas, diferente dos demais definidos por Decreto.

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Quadro 14: Quadro de Decretos estaduais depois de homologada Lei estadual nº 4.4741/1985.

DECRETO	DATA	DOE	DOCUMENTO			EMENTA	GESTÃO GOVERNADOR
			OBJETO	LOCAL	POSSE		
29.595	08 MAR. 1986	11 MAR. 1986, P. 1-2	CIDADE DE PENEDO	PEDEDO	NÃO INFORMADA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº3 DE 25.02.1986 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO	DIVALDO SURJAGY
31.701	28 NOV. 1986	29 NOV. 1986, P.9	CASA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 29	VIÇOSA	MARÍA HERCÍLIA VILELA PIMENTEL E HERDEIROS DE JOSÉ PIMENTEL DOS SANTOS	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº4 DE 12.11.1986 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
32.915	25 ABR. 1988	26 ABR. 1988, P. 3	CASA NATAL DE ÁRTHUR RAMOS, AV. ÁRTHUR RAMOS, 195	PILAR	D. JULITA RAMOS DE ARAUJO PEREIRA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº1 DE 17.03.1988 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	FERNANDO COLLOR DE MELO
33.127	31 AGO. 1988	01 SET. 1988 (PARTE I), P. 4-5	CATEDRAL METROPOLITANA DE MACEIÓ, IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS, IGREJA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DOS HOMENS PARDOS, CAPELA DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	MACEIÓ	ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº2 DE 28.03.88 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DAS EDIFICAÇÕES	
33.225	15 NOV. 1988	15 NOV. 1988	BAIRRO PONTAL DA BARRA	MACEIÓ	NÃO INFORMADA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº3 DE 11.11.88 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO	
33.271	13 DEZ. 1988	14 DEZ. 1988, P. 3	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS	MACEIÓ	NÃO INFORMADA	HOMOLOGAR RESOLUÇÃO Nº1 DE 21.12.87 SOBRE A PROPOSTA DE TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO	

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Apesar de homologada a Lei nº 4.741/1985, que reformula o processo de tombamento estadual, os decretos passaram a referenciar tal Lei como embasamento somente a partir de novembro de 1986, quando tombada a Casa do Senador Teotônio Vilela. O fato se justifica parcialmente ao observar o período de elaboração do texto contido nos processos de tombamento, como pode ser citada o Decreto nº 29.595, que declara o tombamento da cidade de Penedo, discutido antes de 1985 (ALAGOAS, 1983-1987).

Precedente a Lei nº 4.741/1985, o respaldo legal dos Decretos estaduais em Alagoas era atribuído ao Art. 28 da Lei nº 4.156 de 1980, identificado no corpo do ato normativo com divisão correspondente à Autoria/Fundamento Legal (ver página 38), que assim declara:

Art.28 - A homologação da resolução favorável ao tombamento de bens, ou de parte, ou partes destes, se fará mediante decreto do Poder Executivo, que conterà precisa descrição do objeto do tombamento e determinará sua inscrição no livro próprio, mantido pelo CONPHAE/AL para esse fim. (ALAGOAS, 1980, p. 7).

No caso particular do Decreto nº 6.274/1985 (ver Quadro 14), é apresentada distinta configuração de procedimentos e gestores responsáveis em relação aos decretos anteriores, principalmente por ser ele o regulador de um bem passivo de proteção ambiental sem

precedentes em Alagoas. O embasamento descrito na normativa recai a respeito da Lei nº 4.607 de 19 de dezembro de 1984 que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) de Santa Rita. (ALAGOAS, 1985c). Mesmo que esteja ele incluído na Lista de Patrimônio Material – Bens Imóveis da Secult/AL, o Decreto da APA de Santa Rita não menciona em sua matéria legislada a inscrição em Livro do Tombo específico, tampouco se denomina como um processo de tombamento. (ALAGOAS, 1985c).

O documento decreta dentro outros procedimentos, a elaboração de Plano de Manejo Ambiental da área pelo Conselho Estadual de Proteção Ambiental, no mesmo passo que detalha medidas de controle, restrição, proibições e fiscalização por parte da Coordenação de Meio Ambiente da Secretaria de Saneamento e Energia –CMA/SENERG (ALAGOAS, 1985c). O extenso desdobramento de diretrizes e outorgas, a título de comparação com os decretos anteriores analisados, é visto pela autora como uma forma de suprir a carência de normativas específicas estaduais. Os procedimentos do processo de tombamento, descritos na Lei nº 4.741/1985 e detalhados anteriormente no subitem 1.3, abordam de maneira genérica o bem patrimonial e não esclarecem com precisão especificidades necessárias em casos como APA de Santa Rita.

Prosseguindo com a análise dos decretos de tombamento em Alagoas, 1988 ganha destaque como último ano de tombamentos estaduais da década, dentre eles, o ato normativo que suscitou os primeiros questionamentos desta pesquisa: o **Decreto nº 33.127/88**. Descrito por sua ementa, o decreto “homologa a resolução nº02/88 do Conselho Estadual de Cultura que aprova o tombamento de Edificações Religiosas” (ALAGOAS, 1988b, p. 4). As edificações de quem se refere o decreto são: Igreja Bom Jesus dos Martírios, Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Catedral Metropolitana de Maceió – Igreja Nossa Senhora das Graças, Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos e Capela de São Gonçalo do Amarante.

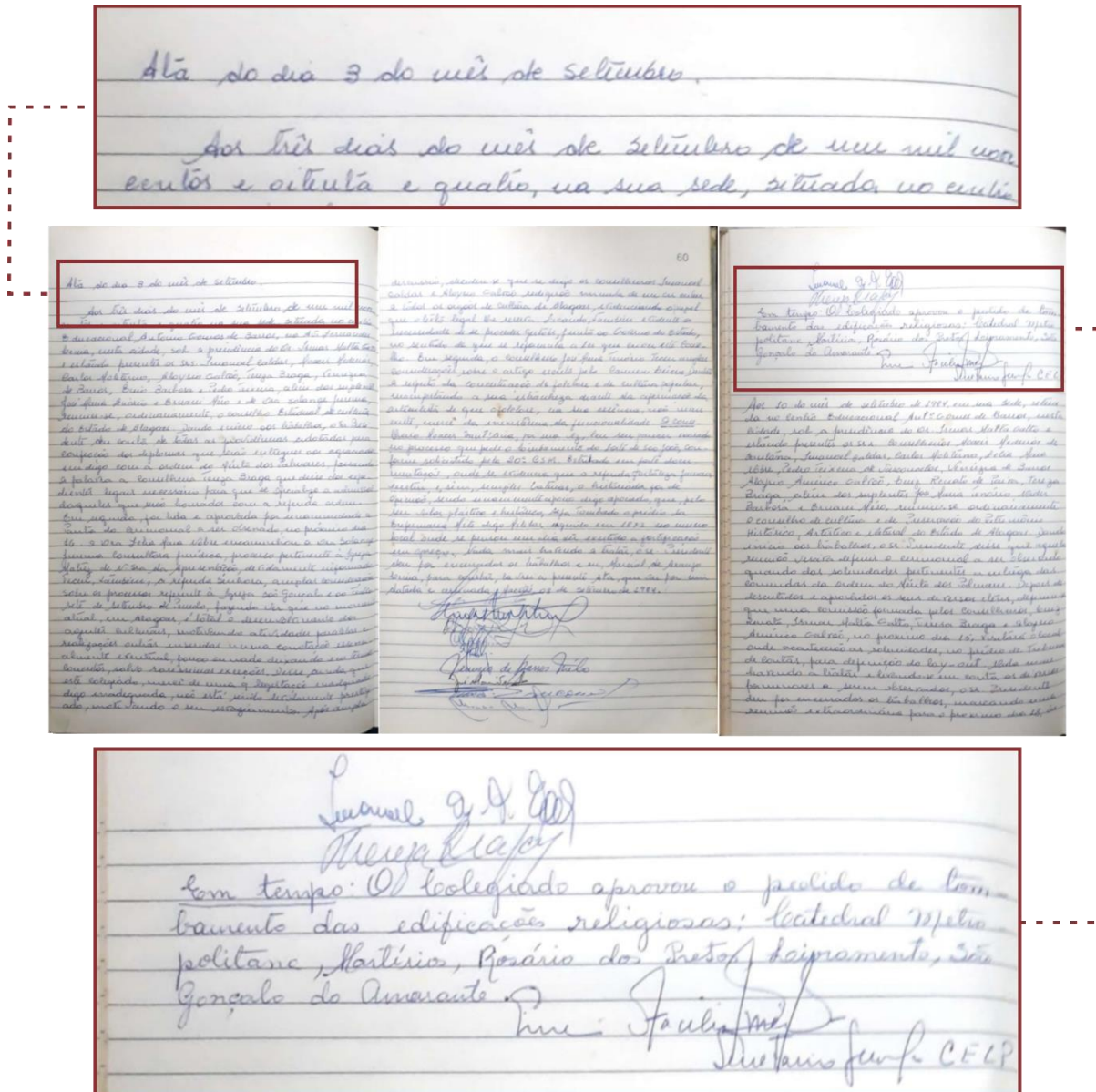
Vale atentar para o aspecto de que o decreto representa a ÚNICA homologação de resolução por parte do Poder Executivo do Estado de Alagoas que caracteriza um tombamento de múltiplas edificações em um mesmo documento (ver o texto do documento na íntegra no ANEXO A). Embora haja registros de tombamentos considerando múltiplas edificações em um

perímetro urbano, como a Lei nº 4.458/83 (ALAGOAS, 1983b), que determina um polígono de preservação incluindo bens arquitetônicos no centro histórico da cidade de Marechal Deodoro; e o Decreto nº 29.595/86 (ALAGOAS, 1986b), que o mesmo faz para a cidade de Penedo; o Decreto nº 33.127/88 tomba os templos religiosos em um único documento porém **não caracteriza as edificações em um sítio histórico**, tampouco um conjunto arquitetônico. Segundo o Art. 2º do documento, o tombamento tem como objetivo “preservar suas características arquitetônicas, considerando **o valor histórico, artístico-cultural**, marco da **ação da Igreja e da memória religiosa** do povo alagoano [...]” (ALAGOAS, 1988b, p. 4).

O início do processo de tombamento permanece obscuro, pois o órgão atual responsável pelo registro dos tombamentos estaduais da Secretaria de Cultura, o Pró-Memória não detém os registros de abertura do processo, tampouco o Dossiê de Tombamento das edificações, que ao menos indicaria o período de elaboração dos pareceres técnicos. A perda de documentos pode ser atribuída às trocas de gestão do Poder Executivo, extravio de materiais em decorrência de mudança de estrutura física, redução do corpo técnico para tratamento e gestão dos registros, além das documentações não catalogadas, e conseqüentemente não disponíveis a consulta.

A menção mais antiga sobre o que se tornaria o Decreto nº 33.127/88 encontra-se registrada Livro de Atas do Conselho Estadual de Cultura na reunião ordinária de 03 de setembro de 1984(ver Figura 33). Em uma nota pós-textual, é informado “em tempo” a aprovação do pedido de tombamento das edificações, sem ao menos apontar o autor da proposta ou a justificativa levada em consideração para a aprovação do pedido (ALAGOAS, 1983-1987, p. 60). A entrevistada Carmem Lúcia Dantas, ex-conselheira do CEC/AL, quando questionada sobre o fato, afirma não ter participado do processo enquanto presidente da Câmara do Patrimônio (1987-1992), tampouco tem registros da autoria do pedido de tombamento (DANTAS, 2018). Com os registros de Atas do CEC/AL, pode-se inferir que o início do processo, culminando no referido decreto em 1988, teve seu pedido de abertura anterior a setembro de 1984, totalizando o mínimo de 4 anos de duração.

Figura 33: Recorte do Livro de Atas Nº 01 mencionando aprovação do pedido de tombamento das edificações religiosas em 3 set. 1984.



Fonte: Alagoas, 1983-1987 (Elaborado pela autora, 2018).

Segundo informações registradas em Ata da Reunião do dia **14 de março de 1988** do CEC/AL (ALAGOAS, 1987-1992, p. 21), o parecer, com prévio conhecimento dos conselheiros, havia sido aprovado por unanimidade na reunião do dia do registro, sob a relatoria da conselheira **Nadir de Souza Barbosa**, então componente da Câmara do Patrimônio (ver Quadro 11). A resolução nº 02/88, que foi aprovada na ata do dia **28 março de 1988**

(ALAGOAS, 1987-1992, p. 25) faz referência ao processo SGC/SECULT 546/85, o mesmo que aparece indicado pela Secretaria de Cultura de Alagoas em ficha de identificação do bem disponível no site do órgão (ver Quadro 15). Porém o decreto faz menção ao processo SGC-5201/88 (ALAGOAS, 1988b, p. 4). Permanece em aberto a definição de qual processo equivale realmente ao Decreto nº 33.127/88, em consequência de insuficiência de documentação e desconhecimento da procedência dos dois processos pelo Assessor especial do Pró-Memória.

Duas hipóteses foram traçadas: ou foram instaurados dois processos complementares ao longo dos quatro anos que o decreto se desenrolou (1984-1988), ou o código inserido no decreto (SGC-5201/88) equivale a uma normativa reguladora dos poderes executivos do Governador e o código mencionado na Ata e no Quadro 15 (SGC-546/85) representa o processo de tombamento das Igrejas.

Quadro 15: Ficha de Identificação – patrimônio Material – Bens Tombados.

LIVRO DO TOMBO Nº 02 - EDIFÍCIOS E MONUMENTOS ISOLADOS	
OBRA	IGREJAS DE MACEIÓ
LOCALIDADE	CIDADE E MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROPRIETÁRIO	ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ
DECRETO	33127 DE 31/01/88
PROCESSO NÚMERO	546/85
LIVRO DE TOMBO	LIVRO DE TOMBO Nº 2 - EDIFÍCIOS E MONUMENTOS ISOLADOS
CARÁTER DO TOMBAMENTO	ANUÊNCIA
INSTÂNCIA	ESTADUAL
FONTE	HTTP://WWW.CULTURA.AL.GOV.BR/POLITICAS-E-ACOES/PATRIMONIO-CULTURAL/PRINCIPAL/TEXTOS/LIVROS-DE-TOMBO/ARQUITETURA-CIVIL/IGREJAS-DE-MACEIO

FONTE: SECULT /AL, 2018 (Elaborado pela autora, 2018).

Colocando-se à parte a discussão de autoria do pedido e andamento do processo, o decreto tem sua estrutura condizente com os moldes dissertados no subitem *1.1Atos Normativos: Do Decreto-Lei ao Decreto*, e assim discorre sobre o embasamento legal do ato, determina ação do tombamento e, principalmente, homologa a resolução delimitada pelo Conselho Estadual de Cultura de Alagoas – CEC/AL em 28 de março de 1988. A resolução compreende detalhada descrição física arquitetônica externa e interna individualizada dos bens, assim como características de móveis, alfaias e imagens sacras. Sob o ponto de vista de abrangência do documento, o decreto cumpre a função proposta, de registro detalhado dos atributos físicos das edificações. No documento, coloca-se também a exposição clara de seu

objetivo em preservar as características arquitetônicas de fachada e interior. (ALAGOAS, 1988b)

Por fim, o Decreto determina a inscrição das edificações no Livro do Tombo sob a responsabilidade do CEC/AL e informa a imediata aplicação das determinações assim que publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Os bens do Decreto n.º 33.127/88 foram inscritos no Livro do Tombo n.º 02, destinado aos tombamentos de edifícios e monumentos isolados (ALAGOAS, 1988b).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação procurou entender as causalidades relacionadas ao único decreto estadual de múltiplas edificações em um mesmo ato normativo, o decreto 33.127/88, regidos pelo questionamento: **Qual a motivação para o tombamento de cinco Igrejas na cidade de Maceió por meio de um mesmo decreto estadual?** Pela correlação de fatores e prévio estabelecimento de hipóteses de pesquisa, foi possível enumerar fatores que colaboraram com a concretização do ato normativo citado.

Para tal, serão retomadas as questões complementares que auxiliam na pergunta principal e ampliam a gama de assuntos envolvidos neste resultado: Qual foi o interesse do Estado em homologar o decreto como estava proposto naquele contexto? Quais os valores identificados para considerar os bens passíveis de conservação? Qual foi o papel da instituição católica no processo de tombamento, considerando-a proprietária dos bens? Quais as normativas patrimoniais que precederam e estruturaram o processo de tombamento estadual? Quais os atores e agentes patrimoniais que influenciaram o processo de tombamento?

Para tal, foi necessário caracterizar o fato ocorrido em 1988 para elucidar as justificativas para o Tombamento de cinco Igrejas em um único ato normativo, e retomar fatos anteriores: lembrar a formação da Secretaria de Cultura, considerar o estabelecimento do conselho consultivo, analisar o entendimento de patrimônio nacional, dentre outros pontos.

O trabalho tinha como desafios reconstituir uma narrativa histórica a partir do viés dos “registros oficiais”, considerando o debate extra muro estadual e suas reverberações. Nos decretos de tombamento concentram informações que descrevem muito além do próprio bem tombado, enunciam práticas de tombamento e caracterizam o entendimento patrimonial da época.

O instrumento do tombamento é um meio de regulamentação legal do patrimônio que “assegura” sua integridade física²⁵ e tem como gestor principal, o Estado, que regulamenta, planeja e executa os atos. Entretanto, a plena eficiência desse sistema de atividades de proteção ao bem está sujeito a uma visão mais crítica de multisujeitos, principalmente sobre o processo de gestão.

O debate ampliado sobre a gestão patrimonial e seus fundamentos estruturadores reafirma a preocupação sobre quais diretrizes o patrimônio está sendo considerado e adaptado. A visualização e análise interna da dimensão oculta do tombamento contribui no suporte necessário para a vitalidade desses procedimentos. Reforçando esse entendimento, está Fonseca quando reitera que,

É imprescindível ir além e questionar o processo de produção desse universo que constitui um patrimônio, os critérios que regem a seleção de bens e justificam sua proteção; identificar os atores envolvidos nesse processo e os objetivos que alegam para legitimar o seu trabalho; definir a posição do Estado relativamente a essa prática social e investigar o grau de envolvimento da sociedade. Trata-se de uma dimensão menos visível, mas nem por isso, menos significativa, das políticas de preservação (FONSECA, 2017, p. 34).

Outro fator que é possível atribuir a boa funcionalidade do tombamento representa um conjunto de ações de planejamento integrado que englobe não só o bem, mas toda uma rede patrimonial de diferentes escalas. Para discorrer uma análise sobre o êxito do instrumento do tombamento, no caso dos Templos Religiosos de Maceió, por exemplo, seria necessário considerar as medidas tomadas *a posteriori* ao ato: seja pela adoção de uma espécie de plano de conservação e restauro, pela movimentação da comunidade em organizações em prol da preservação do bem, pelas medidas de disseminação e conscientização educacional acerca do patrimônio, ou seja pela exploração econômica sustentável capaz de garantir funcionalidade e manutenção.

Não foi identificado qualquer vínculo de participação da Igreja Católica como instituição detentora dos bens no início, andamento e/ou conclusão do processo de tombamento das edificações religiosas de Maceió, salvo de caráter informativo. Sobre essa

²⁵ Sem querer adentrar nas discussões acerca da conceituação de “integridade” pelos especialistas no assunto, foi utilizado o termo para designar aquilo que mantém suas características físicas em bom estado de manutenção e que conserva seus aspectos originais.

questão, (DANTAS, 2018) ratifica o falho relacionamento da Igreja Católica com a preservação de seu patrimônio. A ex-conselheira do CEC/AL atribui parte das falhas ao desconhecimento da real dimensão patrimonial que gerenciam os próprios gestores da instituição, principalmente dos padres que lidam diretamente com as edificações (DANTAS, 2018).

O relacionamento e consulta de atores não pareceu ser incentivado nos processos de tombamentos estaduais quanto a busca pelo valor patrimonial, em Alagoas na década de 1980. Salvo pelos processos que partiam de relativos aos proprietários dos bens²⁶ ou dos órgãos públicos motivados pela voz da comunidade, pouco se referia aos indivíduos que vivenciavam o bem. Sobre essa questão, Castriota comenta:

O fato é que as decisões sobre a conservação do patrimônio sempre lançaram mão, explícita ou implicitamente, de uma articulação de valores como ponto de referência: em última instância vai ser atribuição de valor pela comunidade ou pelos órgãos oficiais que leva à decisão de se conservar (ou não) um bem cultural (CASTRIOTA, 2007, p. 94).

Afim de conceber uma conjuntura integral, foram condensados os acontecimentos transcorridos na década de 1980 ou que contribuíram de forma direta e/ou indireta na gestão do Patrimônio do Estado de Alagoas e na configuração do Tombamentos das Igrejas do Centro de Maceió (Decreto nº 33.127/88). Os episódios foram decompostos em cinco conjuntos temáticos voltados a diferentes esferas de atuação e apresentam-se como uma grande síntese da narrativa da gestão patrimonial de Alagoas na Prancha 01. Estão destacados segundo seu âmbito representativo: como a escala Mundial, Nacional e Estadual; e especificamente sobre a dinâmica de gestão estadual, foram decompostos os atores responsáveis bem como as normativas instauradas. Completando o esquema cronológico multitemático, foram dispostos os acontecimentos concernentes a comunidade eclesial.

A este ponto, impulsionados pelo cenário patrimonial aquecido, é confortável de se afirmar que a representatividade da década de 1980 a luz da temática cultural no Brasil foi determinante para o desenvolvimento direto do Decreto nº 33.127/85. Ao ser analisada a Prancha 01, pode-se observar a predominância de atividades na década de 1980 e a preparação para ela no âmbito nacional. Acerca deste apontamento, vale o destaque para a

²⁶ Como exemplo, o pedido de tombamento da Casa de Teotônio Vilela em 10 de nov. 1986, de autoria da conselheira Carmém Lúcia Dantas, conselheira, na posição de diretora da Fundação Teotônio Vilela para a casa de seu fundador (ALAGOAS, 1983-1987, p. 150).

criação do Ministério da Cultura e da Secretaria Estadual de Cultura de Alagoas em 1985, intitulado pelos conselheiros do CEC/AL como o “Ano da Cultura”.

Outro fator que impulsionou a tomada de execução dos tombamentos estaduais na década de 1980 foi o estabelecimento de um ambiente favorável para tal. Os Conselhos (CEC-CONPHAE-CECP-CEC) passaram por uma trajetória de mudanças na composição, criaram departamentos, designaram funções, estudaram referências²⁷ e ganharam solidez na condução dos processos de tombamento. Além disso, instituições que não eram designadas em seu escopo principal a representarem a preservação cultural dos bens estaduais, também o fizeram de algum modo, impulsionadas pelo entusiasmo de seus gestores e/ou pelas lacunas na divisão de atribuições das instituições do Estado. Uma Secretaria foi desmembrada e a pasta cultural ganhou força atuando individualmente em 1985. A recém instituída Secretaria de Cultura do Estado de Alagoas marcou o ponto central da década de 80' e também foi resposta ao movimento cultural inflamado nacionalmente.

A década de 80 representou também a efetiva participação da Universidade em parceria com as instituições culturais de gestão pública. Considerando a fundação do curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal de Alagoas e a formação de sua primeira turma em 1978, Maceió recebia a primeiro “lote” de arquitetos e urbanistas da terra prontos para atuar no mercado. Porém as contribuições também ocorriam enquanto estudantes, como é citado em Ata do CEC/AL em setembro de 1983, “A Dra. Zélia Maia Nobre comunicou que estudantes do curso de Arquitetura da UFAL, sob sua orientação começaram a atuar no levantamento do entorno da Praça dos Martírios (ALAGOAS, 1983-1987, p. 21) já sinalizando prováveis estudos patrimoniais na área.

Concomitante com os acontecimentos nacionais, e consolidando a boa fase da cultura no Brasil na década de 1980, são declarados os primeiros bens brasileiros a serem incluídos na lista do patrimônio Mundial da UNESCO²⁸. Trazendo em destaque a cidade histórica de

²⁷ Refere-se a menção no Livro de Atas do CEC/AL ao trecho “Dra Zélia Maia Nobre apresentou modelo de dossiê usado na Venezuela como um modelo a ser utilizado.”, em 01 de agosto de 1983 (ALAGOAS, 1983-1987, p. 11).

²⁸ Ouro Preto-MG (1980), Olinda-PE (1982), São Miguel das Missões -RS (1983), Salvador-BA e Santuário Bom Jesus do Matosinho (1985), São Luiz do Maranhão (1987).

Ouro Preto como primeiro bem tombado em 1980, fica claro a evidência que o patrimônio colonial detinha na cultural nacional e na visão internacional do Brasil.

Influenciado pela efervescência da temática cultural na década de 1980 e a visibilidade brasileira no cenário do patrimônio mundial, pode-se observar a motivação política de final de mandato vislumbrada como propulsão da candidatura presidencial, pelo chefe do Poder Executivo, o Governador Fernando Collor de Melo, em 1988. A vontade política de levantar uma identidade de estado para Alagoas é vista como justificativa final para homologação do Decreto nº 33.127/88, que se desenrolava o processo desde 1984.

Por fim, porém não menos importante, pelo contrário o que mais chamou atenção, tem-se o ineditismo do fato: O Decreto nº 33.127/88 não é um ato normativo de tombamento de UM monumento isolado, nem de UM sítio histórico. O decreto reconhece o tombamento de CINCO edificações aparentemente isoladas, porém conectadas sob a mesma tipologia, sob o mesmo proprietário, sob a mesma região e sob o mesmo contexto histórico. As investigações revelaram o caráter de territorialização do patrimônio religioso em Maceió que enxerga nessas características semelhantes sua unicidade de conjunto.

Além do caráter único quanto a multiplicidade de bens, foi observado que o Decreto de 88 corresponde a primeira normativa de Tombamento Estadual do patrimônio religioso na capital alagoana, enquanto que a mesma não possui sequer um bem tombado a nível Federal. O documento, que junto com o tombamento do sobrado dos irmãos Breda, no centro de Maceió, em 1982 (ALAGOAS, 1982b), contribuiu na previsão de configuração de área de preservação que a municipalidade iria reconhecer como a ZEP-02, ou, Zona Especial de Preservação – Centro, em 2006 pelo Código de Urbanismo e Edificações de Maceió.

Ao passo que caracteriza a trajetória das edificações, esta pesquisa ratifica valores históricos encontrados no decreto de tombamento. A atribuição de valores, por sua vez, corresponde a primazia das justificativas patrimoniais.

“[...] é importante perceber que os valores vão ser sempre um fator decisivo nas práticas do campo do patrimônio, determinando as diversas escolhas tomadas pelas comunidades e órgãos de preservação. No entanto, se hoje percebemos essa dimensão axiológica como parte indissociável das políticas de patrimônio, se sabemos que a questão dos valores sempre esteve presente nas decisões sobre a conservação, o que se modifica neste início de século é a necessidade cada vez mais

presente de se explicitar essa operação de atribuição de valores, explicitação que se torna necessária na medida em que o próprio campo do patrimônio se complexifica, tanto pela exponencial ampliação e deslocamento desse conceito, quanto pela introdução de novos atores em cena [...] (CASTRIOTA, 2007, p. 96)

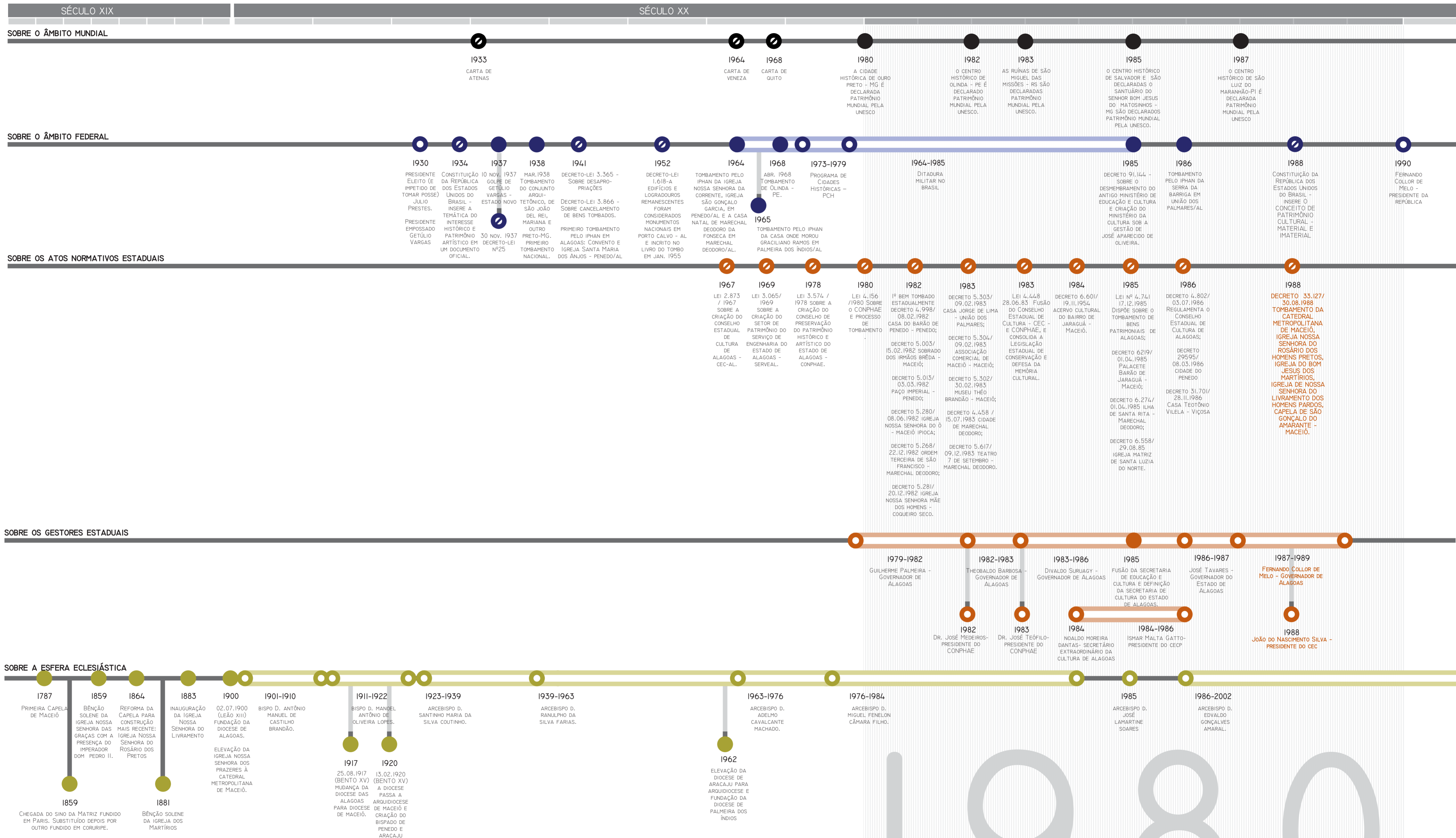
Embora tenham sido contemplados os resultados para as questões que esta dissertação se propôs discutir, vale ressaltar a agenda de pesquisa futura que novos questionamentos suscitaram. A primeira linha apontada corresponde a aplicação da mesma metodologia utilizada neste trabalho, porém, agora com o recorte temporal ampliado, este compreendendo a década de 1990. As homologações dos tombamentos estaduais sofreram um hiato de 6 anos após o Decreto nº 33.127 em 1988 e acredita-se ter na gestão política indícios que respondam esta lacuna. O período corresponde aos governos de Moacir Andrade (1989-1991) e Geraldo Bulhões (1991-1995) no Estado de Alagoas, a partir da saída do então Governador Fernando Collor de Melo para concorrer à Presidência da República em 1989.

Outra linha de investigação também está condicionada a mudança do recorte temporal. Considerando as casualidades aqui analisadas, que levaram ao tombamento em conjunto das edificações em 88, fica o questionamento que relaciona a eficácia desse instrumento legal de preservação em meio aos condicionantes a que foi submetido. Nesta pesquisa especificamente, não foi proposto analisar atividades posteriores ao Decreto nº 33.127, o que necessitaria ser feito caso a análise de êxito do tombamento fosse o intuito. Portanto, fica como agenda futura a análise dos reflexos do tombamento em conjunto na efetiva preservação dos bens tombados, procurado entender se o caráter coletivo representava maior força de ação de salvaguarda patrimonial ou não.

Uma terceira linha de investigação resguarda o recorte temporal da década de 80' e modifica ligeiramente os métodos de análise estabelecidos nesta pesquisa. Entretanto, esta linha consideraria talvez, sob o ponto de vista de resgate de pessoas, o desdobrar de uma multiplicação de discursos de agentes patrimoniais em favor da construção de uma narrativa história sob outra perspectiva.

Sendo assim, finaliza-se estas considerações, sob a constatação de que a investigação e análise da gestão do patrimônio cultural são capazes de oferecer esclarecimentos com propriedade e assertividade sobre os bens ditos excepcionais.

Prancha 1: Linha do tempo multitemática.



SÉCULO XIX

SÉCULO XX

SOBRE O ÂMBITO MUNDIAL

1933
CARTA DE ATENAS

1964
CARTA DE VENEZA

1968
CARTA DE QUITO

1980
A CIDADE HISTÓRICA DE OIRO PRETO - MG É DECLARADA PATRIMÔNIO MUNDIAL PELA UNESCO.

1982
O CENTRO HISTÓRICO DE OLINDA - PE É DECLARADO PATRIMÔNIO MUNDIAL PELA UNESCO.

1983
AS RUÍNAS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - RS SÃO DECLARADAS PATRIMÔNIO MUNDIAL PELA UNESCO.

1985
O CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR E SÃO DECLARADAS O SANTUÁRIO DO SENHOR BOM JESUS DO MATOSINHOS - MG SÃO DECLARADOS PATRIMÔNIO MUNDIAL PELA UNESCO.

1987
O CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUIZ DO MARANHÃO-PI É DECLARADA PATRIMÔNIO MUNDIAL PELA UNESCO.

SOBRE O ÂMBITO FEDERAL

1930
PRESIDENTE ELEITO (E IMPETIDO DE TOMAR POSSE) JULIO PRESTES. PRESIDENTE EMPOSSADO GETÚLIO VARGAS

1934
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - INSERE A TEMÁTICA DO INTERESSE HISTÓRICO E PATRIMÔNIO ARTÍSTICO EM UM DOCUMENTO OFICIAL.

1937
10 NOV. 1937 GOLPE DE GETÚLIO VARGAS - ESTADO NOVO
30 NOV. 1937 DECRETO-LEI Nº25

1938
MAR. 1938 TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUI-TETÔNICO, DE SÃO JOÃO DEL REI, MARIANA E OUTRO PRETO-MG. PRIMEIRO TOMBAMENTO NACIONAL.

1941
DECRETO-LEI 3.365 - SOBRE DESAPROPRIações
DECRETO-LEI 3.866 - SOBRE CANCELAMENTO DE BENS TOMBADOS.
PRIMEIRO TOMBAMENTO PELO IPHAN EM ALAGOAS: CONVENTO E IGREJA SANTA MARIA DOS ANJOS - PENEDE/AL.

1952
DECRETO-LEI 1.618-A EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS REMANESCENTES FORAM CONSIDERADOS NACIONAIS EM PORTO CALVO - AL E INCRITO NO LIVRO DO TOMBO EM JAN. 1955

1964
TOMBAMENTO PELO IPHAN DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CORRENTE, IGREJA SÃO GONÇALO GARCIA, EM PENEDE/AL E A CASA NATAL DE MARECHAL DEODORO DA FONSECA EM MARECHAL DEODORO/AL.

1964
TOMBAMENTO DE OLINDA - PE.

1965
TOMBAMENTO PELO IPHAN DA CASA ONDE MOROU GRACILIANO RAMOS EM PALMEIRA DOS INDIOS/AL.

1968
ABR. 1968 TOMBAMENTO DE OLINDA - PE.

1973-1979
PROGRAMA DE CIDADES HISTÓRICAS - PCH

1964-1985
DITADURA MILITAR NO BRASIL

1985
DECRETO 91.144 - SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO ANTIGO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CULTURA SOB A GESTÃO DE JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.

1986
TOMBAMENTO PELO IPHAN DA BARRIGA EM UNIAO DOS PALMARES/AL

1988
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - INSERE O CONCEITO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - MATERIAL E IMATERIAL

1990
FERNANDO COLLOR DE MELO - PRESIDENTE DA REPÚBLICA

SOBRE OS ATOS NORMATIVOS ESTADUAIS

1967
LEI 2.873 / 1967 SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE ALAGOAS - CEC-AL.

1969
LEI 3.065 / 1969 SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - SERVEAL.

1978
LEI 3.574 / 1978 SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DE ALAGOAS - CONPHAE.

1980
LEI 4.156 / 1980 SOBRE O CONPHAE E PROCESSO DE TOMBAMENTO

1982
1º BEM TOMBADO ESTADUALMENTE DECRETO 4.998 / 08.02.1982 CASA DO BARÃO DE PENEDE - PENEDE;
DECRETO 5.003 / 15.02.1982 SOBRADO DOS IRMÃOS BRÉDA - MACEIÓ;
DECRETO 5.013 / 03.03.1982 PAÇO IMPERIAL - PENEDE;
DECRETO 5.280 / 08.06.1982 IGREJA NOSSA SENHORA DO Ó - MACEIÓ (FOICA);
DECRETO 5.268 / 22.12.1982 ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO - MARECHAL DEODORO;
DECRETO 5.281 / 20.12.1982 IGREJA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS - COQUEIRO SECO.

1982
DECRETO 5.303 / 09.02.1983 CASA JORGE DE LIMA - UNIAO DOS PALMARES;
DECRETO 5.304 / 09.02.1983 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ - MACEIÓ;
DECRETO 5.302 / 30.02.1983 BRANDÃO - MACEIÓ;
DECRETO 4.458 / 15.07.1983 CIDADE DE MARECHAL DEODORO;
DECRETO 5.617 / 09.12.1983 TEATRO 7 DE SETEMBRO - MARECHAL DEODORO.

1983
DECRETO 5.303 / 09.02.1983 CASA JORGE DE LIMA - UNIAO DOS PALMARES;
DECRETO 5.304 / 09.02.1983 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ - MACEIÓ;
DECRETO 5.302 / 30.02.1983 BRANDÃO - MACEIÓ;
DECRETO 4.458 / 15.07.1983 CIDADE DE MARECHAL DEODORO;
DECRETO 5.617 / 09.12.1983 TEATRO 7 DE SETEMBRO - MARECHAL DEODORO.

1983
LEI 4.448 / 28.06.83 FUSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC - E CONPHAE, E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DA MEMÓRIA CULTURAL.

1984
DECRETO 6.601 / 19.11.1984 ACERVO CULTURAL DO BAIRRO DE JARAGUÁ - MACEIÓ.

1985
LEI Nº 4.741 / 17.12.1985 DISPÕS SOBRE O TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS DE ALAGOAS;
DECRETO 6.219 / 01.04.1985 PALACETE BARÃO DE JARAGUÁ - MACEIÓ;
DECRETO 6.274 / 01.04.1985 ILHA DE SANTA RITA - MARECHAL DEODORO;
DECRETO 6.558 / 29.08.85 IGREJA MATRIZ DE SANTA LUÍZIA DO NORTE.

1985
DECRETO 4.802 / 03.07.1986 REGULAMENTA O ESTADUAL DE CULTURA DE ALAGOAS;
DECRETO 29595 / 08.03.1986 CIDADE DO PENEDE
DECRETO 31.701 / 28.11.1986 CASA TEOTÔNIO VILELA - VIÇOSA

1986
DECRETO 4.802 / 03.07.1986 REGULAMENTA O ESTADUAL DE CULTURA DE ALAGOAS;
DECRETO 29595 / 08.03.1986 CIDADE DO PENEDE
DECRETO 31.701 / 28.11.1986 CASA TEOTÔNIO VILELA - VIÇOSA

1988
DECRETO 33.127 / 30.08.1988 TOMBAMENTO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE MACEIÓ, IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS, IGREJA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DOS HOMENS FARDOS, CAPELA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - MACEIÓ.

SOBRE OS GESTORES ESTADUAIS

1979-1982
GUILHERME PALMEIRA - GOVERNADOR DE ALAGOAS

1982-1983
THEOBALDO BARBOSA - GOVERNADOR DE ALAGOAS

1983-1986
DIVALDO SURUAGY - GOVERNADOR DE ALAGOAS

1985
FUSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEFINIÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS.

1986-1987
JOSÉ TAVARES - GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

1987-1989
FERNANDO COLLOR DE MELO - GOVERNADOR DE ALAGOAS

1982
DR. JOSÉ MEDEIROS - PRESIDENTE DO CONPHAE

1983
DR. JOSÉ TEÓFILO - PRESIDENTE DO CONPHAE

1984
NOALDO MOREIRA DANTAS - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA DE ALAGOAS

1984-1986
ISMAR MALTA GATTO - PRESIDENTE DO CEC

1988
JOÃO DO NASCIMENTO SILVA - PRESIDENTE DO CEC

SOBRE A ESFERA ECLESIASTICA

1787
PRIMEIRA CAPELA DE MACEIÓ

1859
BÊNÇÃO SOLENE DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM A PRESENÇA DO IMPERADOR DOM PEDRO II.

1864
REFORMA DA CAPELA PARA CONSTRUÇÃO MAIS RECENTE: IGREJA NOSSA SENHORA DOS MARTÍRIOS

1883
INAUGURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1900
02.07.1900 (LEÃO XII) FUNDAÇÃO DA DIOCESE DE ALAGOAS.
ELEVÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES À CATEDRAL METROPOLITANA DE MACEIÓ.

1901-1910
BISPO D. ANTÔNIO MANUEL DE CASTILHO BRANDÃO.

1911-1922
BISPO D. MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES.

1923-1939
ARCEBISPO D. SANTINHO MARIA DA SILVA COUTINHO.

1939-1963
ARCEBISPO D. RANULPHO DA SILVA FARIAS.

1963-1976
ARCEBISPO D. ADELMO CAVALCANTE MACHADO.

1976-1984
ARCEBISPO D. MIGUEL FENELON CÂMARA FILHO.

1985
ARCEBISPO D. JOSÉ LAMARTINE SOARES

1986-2002
ARCEBISPO D. EDVALDO GONÇALVES AMARAL.

1917
25.08.1917 (BENTO XV) MUDANÇA DA DIOCESE DAS ALAGOAS PARA DIOCESE DE MACEIÓ.

1920
13.02.1920 (BENTO XV) A DIOCESE PASSA A ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ E CRIAÇÃO DO BISPADE DE PENEDE E ARACAJU

LEGENDA

- FATO
- GESTOR
- ◐ NORMATIVA
- ESFERA MUNDIAL
- ESFERA FEDERAL
- ESFERA ESTADUAL
- ESFERA ECLESIASTICA

Fonte: Elaborado pela Autora, 2019.

1980



REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Lei nº 2.873, de 21 novembro 1967. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 22 nov. 1967. p.1.

ALAGOAS. **Levantamento Preliminar Monumentos Históricos e Artísticos**. Departamento de Ciência e Cultura - Secretaria de Educação e Cultura. Maceió - AL. 1970.

ALAGOAS. Decreto nº3.574, de 18 de julho de 1978. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 19 jul. 1978. p.1.

ALAGOAS. Secretaria Estadual de Cultura. Conselho Estadual de Cultura. **Regimento Interno**, Maceió, 198-.

ALAGOAS. Lei nº 4.156 de 08 de agosto de 1980. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, ago. 1980.

ALAGOAS. Decreto nº 4.998 de 08 de Fevereiro de 1982. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 09 fev. 1982a. p. 1-2.

ALAGOAS. Decreto nº 5.003, de 03 de Março de 1982. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 04 mar. 1982b. p. 3-4.

ALAGOAS. Decreto nº 5.268, de 22 de Dezembro de 1982. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 23 dez. 1982c. p.11.

ALAGOAS. Decreto nº 5.280, de 30 de Dezembro de 1982. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 31 dez. 1982d. p. 45.

ALAGOAS. Decreto nº 5.281, de 30 de Dezembro de 1982. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 31 dez 1982e. p.1.

ALAGOAS. Secretaria de Cultural do Estado de Alagoas. Conselho Estadual de Cultura de Alagoas. **Livro de Atas Conselho Estadual de Cultura de Alagoas Nº1**, Maceió, 1983-1987.

ALAGOAS. Decreto nº 5.302, de 09 de Fevereiro de 1983. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 10 fev. 1983a. p.1-2.

ALAGOAS. Decreto nº 4.458, de 15 de Setembro de 1983. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 16 set. 1983b. p.4.

ALAGOAS. Decreto nº 5.303, de 09 de Fevereiro de 1983. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 10 fev. 1983b. p.1-2.

ALAGOAS. Decreto nº 5.304, de 09 de Fevereiro de 1983. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 10 fev. 1983c. p.2.

ALAGOAS. Decreto nº 5.617, de 09 de Dezembro de 1983. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 10 dez. 1983d. p.2.

ALAGOAS. Lei nº 4.448, de 28 de junho de 1983. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 29 jun. 1983e.

ALAGOAS. Decreto nº 6.061, de 16 de Abril de 1984. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 17 abr. 1984. p.1.

ALAGOAS. Lei nº 4.741, de 17 de dez. de 1985. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, dez. 1985a.

ALAGOAS. Decreto nº 6.219, de 01 de abril de 1985. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 02 abr. 1985b. p.2-3.

ALAGOAS. Decreto nº 6.274, de 06 de junho de 1985. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 06 jun. 1985c. p.1-5.

ALAGOAS. Decreto nº 6.558, de 29 de agosto de 1985. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 30 ago. 1985d. p.5.

ALAGOAS. Lei nº 4.802, de 3 de julho de 1986. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, jul. 1986a.

ALAGOAS. Decreto nº 29.595, de 08 de março de 1986. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 11 mar. 1986b. p.1-2.

ALAGOAS. Decreto nº 31.701, de 28 de novembro de 1986. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 28 nov. 1986c. p.9.

ALAGOAS. Tombamento da Casa de Teotônio Vilela encerrou as atividades da III Semana. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 29 nov. 1986d. p.3.

ALAGOAS. Secretaria de Cultural do Estado de Alagoas. Conselho Estadual de Cultura de Alagoas. **Livro de Atas Conselho Estadual de Cultura de Alagoas Nº2**, Maceió, 1987-1992.

ALAGOAS. Decreto nº 32.915, de 25 de abril de 1988. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 26 abr. 1988a. p.3.

ALAGOAS. Decreto nº 33.127, de 31 de agosto de 1988. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 01 set. 1988b. 4-5.

ALAGOAS. Decreto nº 33.217, de 13 de dezembro de 1988. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 13 dez. 1988c. p.3.

ALAGOAS. Decreto nº 33.225, de 15 de novembro de 1988. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, 15 nov. 1988d.

ALAGOAS. Lei nº 3.711, de 18 de setembro de 2007. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, set. 2007.

ALBUQUERQUE, M. M. D. **Pequena História de Formação Social Brasileira**. 4. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

ALVES, A. F. D. A. O Tombamento como Instrumento de Proteção ao Patrimônio Cultural. **Revista Brasileira de assuntos Políticos**, v. 98, 2008. Disponível em: <<https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/69>>. Acesso em: fev. 2018.

AULETE, C. **Dicionário contemporâneo da Língua Portuguesa**. [S.l.]: Lexikon, 2018. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/index.php>>. Acesso em: 01 set. 2018.

BASTOS, L. Matriz pode ter sido projetada por grande arquiteto francês. **Gazeta de Alagoas**, Maceió, 12 jun. 2016.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, Brasília, 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 05 nov. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de nov. de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nov 1937.

BRASIL. Lei n 4.357. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 16 jul. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4357.htm>. Acesso em: 10 fev. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional n1**, Brasília, DF, 17 out. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 04 jun. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei n 2.290. **Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil**, Brasília-DF, 21 nov. 1986. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2290compilado.htm>. Acesso em: 10 fev. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 08 nov. 2017.

BRASIL. **Manual de Redação da Presidência da República**. 2. ed. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manualredpr2aed.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2018.

CAMPELLO, M. D. F. D. M. B. **A Construção Coletiva da Imagem de Maceió: cartões-postais 1903/1934**. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco. CAC - Desenvolvimento Urbano. Recife. 2009.

CASTRIOTA, B. **Patrimônio Cultural: Conceitos, Políticas, Instrumentos**. São Paulo: Annablume, 2009.

CASTRIOTA, L. Intervenções Sobre Patrimônio Urbano: Modelos e Perspectivas. **Forum Patrimônio: ambiente construído e patrimônio sustentável**, Belo Horizonte, set./dez. 2007. 9-31.

CASTRO, G. A. D. **A História da Igreja dos Martírios**. Maceió: Segrasa, 1981.

- CERQUEIRA, Z. **Zair Cerqueira**: depoimento [dez. 2018]. Entrevista concedida à Ariane Pita. Maceió: [s.n.], 2018.
- CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA. **Código de Direito Canônico**. 4. ed. Lisboa: Editorial Apostolado da Oração, 1995. Disponível em: <http://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2018.
- CORREA, S. M. O Programa de Cidades Históricas: por uma política integrada de preservação do patrimônio cultural urbano. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 24, jan.-abr. 2016. 15-57 p. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-02672016v24n0101>>. Acesso em: 03 dez. 2018.
- COSTA, C. **Maceió**. 2. ed. Maceió: SERGASA, 1991.
- DANTAS, C. L. **Carmem Lúcia Dantas**: depoimento [dez. 2018]. Entrevista concedida à Ariane Pita. Maceió: 04 dez., 2018.
- DE VASCONCELOS, C. **Sobre a História da Catedral**. Maceió: [s.n.], 1962.
- DIÉGUES JUNIOR, M. **O Banguê das Alagoas**. 3. ed. Maceió: EDUFAL, 2006.
- DUARTE, A. **Dom Pedro II e Dona Tereza Cristina nas Alagoas**. Maceió: Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, 1975.
- FERRARE, J. O. P. **A cidade Marechal Deodoro**: do projeto colonizador português à imagem do "lugar colonial". Maceió: EDUFAL, 2013. 73-134 p.
- FERRARE, J. O. P. **Memorial Acadêmico**. Memorial (Concurso para Professor Titular Classe E) - Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Maceió. 2017.
- FONSECA, M. C. L. **O Patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.
- FORTES, C. **Para Além do guia dos Navegantes: o farol de Maceió (1827-1951)**. Dissertação (Dissertação em Arquitetura e Urbanismo) - UFAL. Maceió. 2011.
- FOUCAULT, M. **A Arqueologia do Saber**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

FRANCO, J. E. **Dicionário Histórico das Ordens, Institutos Religiosos e outras formas de Vida Consagrada Católica em Portugal**. Lisboa: Gradiva, 2010.

IBGE. **Coleção de Monografias**: Maceió. 1. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1955. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7113>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

IBGE. **Coleção de Monografias**: Maceió. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1966. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7113>>. Acesso em: 08 ago. 2018.

IPHAN. **Patrimônio mundial: fundamentos para seu conhecimento**. A convenção sobre proteção do patrimônio mundial cultural e natural, de 1972. Brasília, DF: Iphan. 2008.

JAYME, M. Alguns Apontamentos. **Revista do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano**, Maceió, n. 4, p. 67-71, 1879.

JOKILEHTO, J. Conceitos e ideias sobre conservação. In: ZANCHETI, S. M. **Gestão do Patrimônio Cultural Integrado**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002. p. 11-19.

JÚLIA Gonçalves Tavares. Produção: Stephany Ribeiro; Ana Clara Cavalcanti e Alexsandra Luz. [S.l.]: História da Arte Arquitetura e Cidade 4 - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo -UFAL. 2017. Página do Youtube - RELU.

LE COADIC, Y.-F. **A ciência da informação**. Tradução de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília: Brique Lemos, 1996. Disponível em: <https://www.academia.edu/363492/A_Ci%C3%Aancia_Da_Informa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 11 set. 2018.

LIMA JÚNIOR, F. Igreja Bom Jesus dos Martírios. **Revista do Arquivo Público de Alagoas Nº1**, Maceió, p. 105-108, 1962.

LIMA JÚNIOR, F. **Igrejas e Capelas de Maceió**. Maceió: Academia Alagoana de Letras, 2002.

LIMA JÚNIOR, F. **Maceió de Outrora**. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, v. 1, 2014.

- LOURENÇO, P. J. Dicionário da Doutrina Católica. **Liturgia Católica**, 1945. Disponível em: <<https://www.liturgiacatolica.com/dicionario.html>>. Acesso em: 01 set. 2018.
- MENEZES, C. A. **A escrita no chão: a formação do território de Alagoas por meio de fontes coloniais**. Mestrado (Dissertação em Arquitetura e Urbanismo). Maceió. 2011.
- MÉRO, E. **Igrejas de Maceió**. Maceió: [s.n.], 1987.
- MÉRO, E. Igreja do Livramento. **Maceió: Histórias e Costumes**, Maceió, n. Fundação Teatro Deodoro. SERGASA, n.d.
- MONTEIRO, R. B. **Terras do Jacutinga: Seu Domínio Primitivo**. Maceió: Tipografia Oriental, 1898. 17 p.
- NUNES, M. M. M. **Presença da Igreja Católica em Alagoas: o Primeiro Bispo e a Nova Diocese**. Maceió: Edufal, 2013.
- NUNES, M. M. M. **A criação do Bispado das Alagoas: religião e política nos primeiros anos da República dos Estados Unidos do Brasil (1889-1910)**. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Alagoas. Maceió, p. 186. 2016.
- PEDROSA, J. F. D. M. **Histórias do Velho Jaraguá**. Maceió: Talento, 1998.
- QUEIROZ, Á. **Episódios da História das Alagoas**. Maceió: [s.n.], 2017.
- QUEIROZ, Á. **A paróquia des Nossa Senhora dos Prazeres de Maceió: 200 anos de história e fé**. Maceió: CESMAC, 2019.
- RABELLO, S. **O Estado na preservação dos bens culturais: o tombamento**. (Reedições do IPHAN). Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.
- RIO DE JANEIRO. Lei nº 509, de 03 de dezembro de 1981. **Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 1981. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/bff0b82192929c2303256bc30052cb1c/35c06ac10d770031032565830061cb13?OpenDocument>>. Acesso em: 11 fev. 2019.
- SILVA, F. F. D. **As Cidades Brasileiras e o Patrimônio Cultural da Humanidade**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

TICIANELI. Igreja do Rosário dos Pretos em Maceió. **História de Alagoas**, Maceió, 26 out. 2015. Disponível em: <<https://www.historiadealagoas.com.br/igreja-do-rosario-dos-pretos-em-maceio.html>>. Acesso em: 12 fev. 2019.

TICIANELI, E. Primeira missa em português nas Alagoas. **História de Alagoas**, Maceió, 24 Maio 2015a. Disponível em: <<https://www.historiadealagoas.com.br/primeira-missa-em-portugues.html>>. Acesso em: 05 jan. 2019.

TICIANELI, E. A Casa da Pólvora e a Igreja de São Gonçalo. **História de Alagoas**, Maceió, 24 jul. 2015b. Disponível em: <<https://www.historiadealagoas.com.br/igreja-de-sao-goncalo-a-casa-da-polvora.html>>. Acesso em: 12 fev. 2019.



APÊNDICES

APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.) – Carmem Lúcia

1/3

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

Você está sendo convidada a participar do projeto de pesquisa

“A Gestão do Patrimônio Cultural do Estado de Alagoas: Uma Narrativa Sobre o Tombamento das Igrejas do Centro, na Maceió de 1988”.

Um trabalho elaborado pela pesquisadora Ariane Taila Capistrano Pita, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Lúcia Tone Ferreira Hidaka. A pesquisa compõe a dissertação de Mestrado da autora pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas. A seguir, as informações do projeto de pesquisa com relação a sua participação neste projeto:

1. O estudo contextualiza sobre a instrumentalização da conservação patrimonial do Estado de Alagoas ditado, principalmente, pelas diretrizes nacionais de patrimônio cultural. A problemática surgiu em torno de uma pergunta: Qual a motivação para o tombamento de cinco Igrejas na cidade de Maceió por meio de um mesmo Decreto estadual (Decreto nº 33.127/ 1988)?

2. As indagações destacam-se em relevância ao notar o ineditismo do fato, considerando o histórico de tombamentos estaduais em Alagoas. Suprimindo as edificações que foram incluídas em perímetro urbano caracterizando um conjunto tombado, como a cidade de Marechal Deodoro (1983), o acervo cultural de Jaraguá (1984), a cidade de Penedo (1986), o bairro de Pontal da Barra (1988) e o sítio de Piranhas e Entremontes (2005) não há registro de decreto que estabeleça o tombamento de múltiplas edificações em um mesmo documento oficial. O Decreto nº 33.127/ 88 destaca-se como o primeiro e único decreto de tombamento com a natureza múltipla.

A importância deste estudo está em oferecer uma temática que merece discussão mais aprofundada na academia e nas unidades de gestão pública. Entender a gênese da organização e instrumentalização patrimonial é uma etapa de conhecimento próprio do sistema que visa a determinação e planejamento de novos passos.

3. Os resultados que se desejam alcançar são abordados a seguir:

A partir do cruzamento de documentações é que a pesquisa se propõe a colaborar para **uma nova narrativa do patrimônio cultural do Estado de Alagoas** e assim inserir uma releitura nos registros do processo patrimonial dos bens de Alagoas, bem como **questionar a proposta e homologação do decreto** que instituiu como tombadas as edificações religiosas do Centro de Maceió no Decreto nº 33.127/88.

4. Foram coletados informações documentais nos acervos do Instituto Histórico de Alagoas, Arquivo Público de Alagoas, Cúria Metropolitana e Secretaria de Cultura (Pró-Memória). Portanto com o propósito de complementar a coleta de dados, foi delineada a etapa de entrevistas, a ser realizada no mês de dezembro de 2018.

5. O estudo encontra-se na fase de entrevistas com atores do patrimônio estadual, especificamente Sr^a Zair Cerqueira e Sr^a Cármen Lúcia, ambas indicadas pela Prof^a. Josemary Ferrare enquanto avaliação de qualificação da dissertação de mestrado.

6. A sua participação será pertinente enquanto sujeito alvo da entrevista.

8. Os benefícios esperados com a sua participação no projeto de pesquisa, mesmo que não diretamente são: Clareza nos fatos que sucederam a formação do registro patrimonial no Estado de Alagoas na década de 1980.

10. Você será informada do resultado final do projeto e sempre que desejar, serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas do estudo.

11. A qualquer momento, você poderá recusar a continuar participando do estudo e, também, que poderá retirar seu consentimento, sem que isso lhe traga qualquer penalidade ou prejuízo.

13. Você será indenizada por qualquer dano que venha a sofrer com a sua participação na pesquisa (nexo causal).

14. Você receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por todos.

Eu **Cármen Lúcia Dantas**, tendo compreendido perfeitamente tudo o que me foi informado sobre a minha participação no mencionado estudo e estando consciente dos meus direitos, das minhas responsabilidades, dos riscos e dos benefícios que a minha participação implicam, concordo em dele participar e para isso eu DOU O MEU CONSENTIMENTO SEM QUE PARA ISSO EU TENHA SIDO FORÇADO OU OBRIGADO.



Endereço da responsável pela pesquisa:**Ariane Taila Capistrano Pita**

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas

Endereço: Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins,

Cidade/CEP: Maceió – AL/ 57072-970.

Telefone: (82) 9 9624-4710

E-mail: ariane.pita@fau.ufal.br | ariane_pita@hotmail.com

Maceió, 04 de Dezembro de 2018.



Assinatura ou impressão datiloscópica da voluntária ou responsável legal e rubricar as demais folhas

Ariane Taila Capistrano Pita Ariane Pita

Nome e Assinatura do Pesquisador pelo estudo (Rubricar as demais páginas)

APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.) – Zair Cerqueira

1/3

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

Você está sendo convidada a participar do projeto de pesquisa

“A Gestão do Patrimônio Cultural do Estado de Alagoas: Uma Narrativa Sobre o Tombamento das Igrejas do Centro, na Maceió de 1988”.

Um trabalho elaborado pela pesquisadora Ariane Taila Capistrano Pita, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Lúcia Tone Ferreira Hidaka. A pesquisa compõe a dissertação de Mestrado da autora pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas. A seguir, as informações do projeto de pesquisa com relação a sua participação neste projeto:

1. O estudo contextualiza sobre a instrumentalização da conservação patrimonial do Estado de Alagoas ditado, principalmente, pelas diretrizes nacionais de patrimônio cultural. A problemática surgiu em torno de uma pergunta: Qual a motivação para o tombamento de cinco Igrejas na cidade de Maceió por meio de um mesmo Decreto estadual (Decreto nº 33.127/ 1988)?

2. As indagações destacam-se em relevância ao notar o ineditismo do fato, considerando o histórico de tombamentos estaduais em Alagoas. Suprimindo as edificações que foram incluídas em perímetro urbano caracterizando um conjunto tombado, como a cidade de Marechal Deodoro (1983), o acervo cultural de Jaraguá (1984), a cidade de Penedo (1986), o bairro de Pontal da Barra (1988) e o sítio de Piranhas e Entremontes (2005) não há registro de decreto que estabeleça o tombamento de múltiplas edificações em um mesmo documento oficial. O Decreto nº 33.127/ 88 destaca-se como o primeiro e único decreto de tombamento com a natureza múltipla.

A importância deste estudo está em oferecer uma temática que merece discussão mais aprofundada na academia e nas unidades de gestão pública. Entender a gênese da organização e instrumentalização patrimonial é uma etapa de conhecimento próprio do sistema que visa a determinação e planejamento de novos passos.

3. Os resultados que se desejam alcançar são abordados a seguir:

A partir do cruzamento de documentações é que a pesquisa se propõe a colaborar para **uma nova narrativa do patrimônio cultural do Estado de Alagoas** e assim inserir uma releitura nos registros do processo patrimonial dos bens de Alagoas, bem como **questionar a proposta e homologação do decreto** que instituiu como tombadas as edificações religiosas do Centro de Maceió no Decreto nº 33.127/88.

2/3

4. Foram coletados informações documentais nos acervos do Instituto Histórico de Alagoas, Arquivo Público de Alagoas, Cúria Metropolitana e Secretaria de Cultura (Pró-Memória). Portanto com o propósito de complementar a coleta de dados, foi delineada a etapa de entrevistas, a ser realizada no mês de dezembro de 2018.

5. O estudo encontra-se na fase de entrevistas com atores do patrimônio estadual, especificamente Sr^a Zair Cerqueira e Sr^a Cármen Lúcia, ambas indicadas pela Prof^a. Josemary Ferrare enquanto avaliação de qualificação da dissertação de mestrado.

6. A sua participação será pertinente enquanto sujeito alvo da entrevista.

8. Os benefícios esperados com a sua participação no projeto de pesquisa, mesmo que não diretamente são: Clareza nos fatos que sucederam a formação do registro patrimonial no Estado de Alagoas na década de 1980.


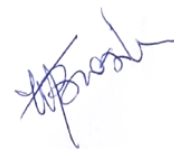
10. Você será informada do resultado final do projeto e sempre que desejar, serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas do estudo.

11. A qualquer momento, você poderá recusar a continuar participando do estudo e, também, que poderá retirar seu consentimento, sem que isso lhe traga qualquer penalidade ou prejuízo.

13. Você será indenizada por qualquer dano que venha a sofrer com a sua participação na pesquisa (nexo causal).

14. Você receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por todos.

Eu ZAIR CERQUEIRA DA SILVA BRASILEIRO, tendo compreendido perfeitamente tudo o que me foi informado sobre a minha participação no mencionado estudo e estando consciente dos meus direitos, das minhas responsabilidades, dos riscos e dos benefícios que a minha participação implicam, concordo em dele participar e para isso eu DOU O MEU CONSENTIMENTO SEM QUE PARA ISSO EU TENHA SIDO FORÇADO OU OBRIGADO.



Endereço da responsável pela pesquisa:**Ariane Taila Capistrano Pita**

Instituição: Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas

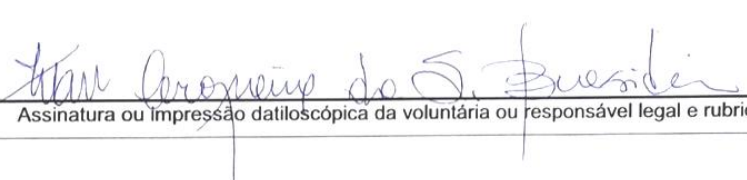

Endereço: Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins,

Cidade/CEP: Maceió – AL/ 57072-970.

Telefone: (82) 9 9624-4710

E-mail: ariane.pita@fau.ufal.br | ariane_pita@hotmail.com

Maceió, 05 de dezembro de 2018.


Assinatura ou impressão datiloscópica da voluntária ou responsável legal e rubricar as demais folhas
ARIANE TAILA CAPISTRANO PITA 
Nome e Assinatura do Pesquisador pelo estudo (Rubricar as demais páginas)

APÊNDICE C – Plenária do Conselho Estadual de Cultura - 7 jul. 1983 – 05 set. 1988

LIVRO DE ATAS Nº 01			
DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES
04/07/1983	X	SR. DIVALDO SURJAGY	DOUGLAS APPRATO TENÓRIO, MANOEL AUGUSTO AZEVEDO, ISMAR MALTA GATTO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, BRÁULIO LEITE, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ÊNIO BARBOSA, ZÉLIA MAIA NOBRE, ANA LUISA DE MELO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, IMANOEL CALDAS, NADIR BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO ROCHA.
04/07/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS, LEDA DE MELO, ANA LUISA DE MELO BRÁULIO LEITE JUNIOR,
11/07/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, BRÁULIO LEITE JUNIOR, ANA LUISA DE MELO, ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS, NADIR BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO ROCHA.
14/07/1983	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ANA LUISA DE MELO, BRÁULIO LEITE, JOSÉ MARIA TENORIO ROCHA E NADIR BARBOSA.
18/07/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ÊNIO BARBOSA, ANA LUISA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO ROCHA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA E BRÁULIO LEITE.
01/08/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, IMANOEL CALDAS, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ZÉLIA MAIA NOBRE, VENÚZIA DE BARROS MELOS, NADIR BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA E NEILDE ROSSILEI.
08/08/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, TEREZA BRAGA, PEDRO TEXEIRA, SÉLIA MAIA NOBRE, ÊNIO BARBOSA, BRÁULIO LEITE, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR BARBOSA, NEILDE ROSSILEI
15/08/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, IMANOEL CALDAS, ILZA DO ESPIRITO SANTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ÊNIO BARBOSA, LEDA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR BARBOSA.
22/08/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, TEREZA BRAGA, CARLOS MOLITERNO, ÊNIO BARBOSA, LEDA DE MELO, ANA LUISA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA.
29/08/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, SÉLIA DE MELO, ILZA DO ESPIRITO SANTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ANA LUISA DE MELO, TEREZA BRAGA, JOSÉ MARIA TENORIO E NEILDE ROSSILEI.
05/09/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ZÉLIA DE MELO MAIA, TEREZA BRAGA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.
12/09/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ILZA DO ESPIRITO SANTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, TEREZA BRAGA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, LEDA DE MELO, ANA LUISA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E TEREZINHA DE MELO BARROS.
19/09/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO, LUIZ RENATO DE PAIVA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.
03/10/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, SÉLIA DE MELO MAIA, ILZA DO ESPIRITO SANTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, MARIA TEREZA VULCHESSES BRAGA, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.
10/10/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	2.12
17/10/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ANA LUISA DE MELO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.	
24/10/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	DOUGLAS APPRATO TENÓRIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZÉLIA MAIA NOBRE, MARIA TEREZA VULCHESSES BRAGA, ÊNIO BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
07/11/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, IMANOEL CALDAS, MANOEL AUGUSTO AZEVEDO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, ANA LUISA DE MELO, ZÉLIA DE MELO MAIA, TEREZINHA DE MELO BARROS E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
14/11/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA, IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, SÉLIA DE MELO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ANA LUISA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E FATIMA MEDEIROS	
21/11/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ANA LUISA DE MELO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E FATIMA MEDEIROS.	
05/12/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ÊNIO BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
12/12/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ÊNIO BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ERNANI MELO E ELOIZE RAMOS.	
19/12/1983	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E FATIMA MEDEIROS.	
27/02/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
12/03/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.	
13/03/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
19/03/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
26/03/1984	-	SR. IMANOEL CALDAS	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
02/04/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
09/04/1984	-	SR. IMANOEL CALDAS	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS E JOSÉ MARIA TENORIO.	
16/04/1984	-	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, TEREZA BRAGA, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
23/04/1984	x	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, MARIA TEREZA VULCHESSES BRAGA, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ERNANI MELO, LUCAS FIDELIS E ROBERTO SUARAGY.	
07/05/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZELIA MAIA NOBRE, JOSÉ MARIA TENORIO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, TEREZA BRAGA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, IMANOEL CALDAS E ÊNIO BARBOSA.	
21/05/1984	-	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA E CARLOS MOLITERNO.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	3.12
28/05/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
02/06/1984	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, ZÉLIA DE MELO MAIA, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO	
04/06/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
11/04/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, TEREZA BRAGA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
23/06/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, LEDA DE MELO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, TEREZA BRAGA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ZÉLIA DE MELO MAIA, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
06/08/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, LEDA DE MELO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ÊNIO BARBOSA, ROGERIO GOMES, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
13/08/1984	-	SRA. ZÉLIA MAIA NÓBRE	IMANOEL CALDAS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E ERNANI MELO.	
20/08/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ERNANI MELO, ZÉLIA DE MELO MAIA, IMANOEL CALDAS, JOSÉ MARIA TENORIO, TEREZA BRAGA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LEDA DE MELO, VENÚZIA DE BARROS MELOS E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
03/09/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, TEREZA BRAGA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, ERNANI MELO E SOLANGE JUREMA (SUPLENTE - CONSULTORA JURÍDICA).	
10/09/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, TEREZA BRAGA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
17/09/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ERNANI MELO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ÊNIO BARBOSA E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
24/09/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ÊNIO BARBOSA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, LEDA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ERNANI MELO E ROGERIO GOMES.	
01/10/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, TEREZA BRAGA ANA LUISA DE MELO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ÊNIO BARBOSA E ERNANI MELO.	
22/10/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ERNANI MELO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, IMANOEL CALDAS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ANA LUISA DE MELO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO E LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	4.12
29/10/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ZÉLIA DE MELO MAIA, IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, ERNANI MELO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
08/11/1984	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ERNANI MELO, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO.	
19/11/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
26/11/1984	-	SR. IMANOEL CALDAS	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO E JOSÉ MARIA TENORIO.	
03/12/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E SOLANGE BENTES (SUPLENTE).	
10/12/1984	-	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E ERNANI MELO.	
12/12/1984	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, ÊNIO BARBOSA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, IMANOEL CALDAS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA.	
11/02/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ERNANI MELO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.	
25/02/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, ERNANI MELO.	
27/02/1985	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	NÃO CONSTA. SOMENTE REGISTRO DE ASSINATURAS	
28/02/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	NÃO CONSTA. SOMENTE REGISTRO DE ASSINATURAS	
04/03/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, SÉLIA DE MELO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ERNANI MELO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
11/03/1985	-	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.	
18/03/1985	-	SR. IMANOEL CALDAS	CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
25/03/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO E SOLANGE JUREMA (SUPLENTE - CONSULTORA JURÍDICA).	
08/04/1985	-	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	ZÉLIA DE MELO MAIA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO E PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS.	
15/04/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, SÉLIA DE MELO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, IMANOEL CALDAS, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
29/04/1985	-	SR. IMANOEL CALDAS	ÊNIO BARBOSA, SÉLIA DE MELO MAIA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO E JOSÉ MARIA TENORIO.	
06/05/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	5.12
13/05/1985	-	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	ZÉLIA DE MELO MAIA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO	
20/05/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
27/05/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
03/06/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO, TEREZA BRAGA, ZÉLIA DE MELO MAIA, IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS.	
10/06/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, TEREZA BRAGA, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
17/06/1985	-	SR. IMANOEL CALDAS	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, TEREZA BRAGA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
01/07/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, ÊNIO BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, TEREZA BRAGA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS E ZÉLIA DE MELO MAIA.	
08/07/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO, ERNANI MELO, TEREZA BRAGA E ÊNIO BARBOSA.	
10/07/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO, TEREZA BRAGA.	
22/07/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ANA LUISA DE MELO, JOSÉ MARIA TENORIO, ZÉLIA DE MELO MAIA, TEREZA BRAGA, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO.	
29/07/1985	-	SR. IMANOEL CALDAS	IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZÉLIA DE MELO MAIA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, RENATO PAIVA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, TEREZA BRAGA E PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS.	
05/08/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, TEREZA BRAGA, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO E OTACÍLIO MELO.	
12/08/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, CARLOS MOLITERNO, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
19/08/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, TEREZA BRAGA, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E SOLANGE JUREMA (SUPLENTE - CONSULTORA JURÍDICA).	
02/09/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ERNANI MELO, TEREZA BRAGA E PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS.	
09/09/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, RENATO PAIVA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA E PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	6.12
23/09/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ANA LUISA DE MELO, BRÁULIO LEITE, CARLOS MOLITERNO, ÊNIO BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, TEREZA BRAGA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS E ZÉLIA DE MELO MAIA.	
30/09/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, RENATO PAIVA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA E ERNANI MELO.	
07/10/1985	-	SR. IMANOEL CALDAS	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
15/10/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, SÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
21/10/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, ZÉLIA DE MELO MAIA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO.	
29/10/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ERNANI MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO.	
04/11/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
11/11/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ERNANI MELO, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, JOSÉ MARIA TENORIO, RENATO PAIVA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS E VENÚZIA DE BARROS MELOS.	
18/11/1985	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ERNANI MELO, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA E MOACIR MEDEIROS DE SANTANA.	
02/12/1985	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, ERNANI MELO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
09/12/1985	-	SRA. ZELIA MAIA NOBRE	IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E ERNANI MELO.	
16/12/1985	X	SRA. ZELIA MAIA NOBRE	ISMAR MALTA GATTO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO, ZÉLIA DE MELO MAIA, IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO E TEREZA BRAGA.	
03/02/1986	X	SRA. ZÉLIA MAIA NOBRE	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ERNANI MELO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
17/02/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZÉLIA DE MELO MAIA, ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS E ERNANI MELO.	
24/02/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, JOSÉ MARIA TENORIO, ZÉLIA DE MELO MAIA E ERNANI MELO.	
24/02/1986	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	NADIR DE SOUZA BARBOSA, JOSÉ MARIA TENORIO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ZÉLIA DE MELO MAIA E CARLOS MOLITERNO.	
25/02/1986	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, JOSÉ MARIA TENORIO, ZÉLIA DE MELO MAIA, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS E ERNANI MELO.	
03/03/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	

C	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	7.12
10/03/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO E ZÉLIA DE MELO MAIA.	
17/03/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ERNANI MELO, IMANOEL CALDAS, ZÉLIA DE MELO MAIA, JOSÉ MARIA TENORIO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS,	
24/03/1986	-	SR. IMANOEL CALDAS	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E ERNANI MELO.	
07/04/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
14/04/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ZÉLIA DE MELO MAIA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, TEREZA BRAGA, VENÚZIA DE BARROS MELOS E IMANOEL CALDAS.	
28/04/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO E MOACIR MEDEIROS DE SANTANA.	
05/05/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO E ERNANI MELO.	
12/05/1986	-	SR. IMANOEL CALDAS	IMANOEL CALDAS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JOSÉ MARIA TENORIO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO E PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS.	
19/05/1986	-	SR. IMANOEL CALDAS	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, TEREZA BRAGA, ERNANI MELO E JOSÉ MARIA TENORIO.	
26/05/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, CARLOS MOLITERNO, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
02/06/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, IMANOEL CALDAS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS E TEREZA BRAGA.	
09/06/1986	-	DR. LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, IMANOEL CALDAS.	
23/06/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	VENUZIA DE BARROS MELO, NADIR BARBOSA, PEDRO TEXEIRA, ALOYSIO GALVÃO, LUIZ RENATO DE PAIVA, IMANUEL CALDAS E CARLOS MOLITUNO.	
07/07/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ERNANI MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO, CARLOS MOLITERNO, ÊNIO BARBOSA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, ZÉLIA DE MELO MAIA, TEREZA BRAGA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA E IMANOEL CALDAS.	
14/07/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
21/07/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, TEREZA BRAGA, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
28/07/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TEREZA BRAGA, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
04/08/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ZÉLIA DE MELO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, TEREZA BRAGA, ERNANI MELO, ÊNIO BARBOSA, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.	
11/08/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO E JOSÉ MARIA TENORIO.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	8.12
18/08/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, TEREZA BRAGA, ERNANI MELO, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, JOSÉ MARIA TENORIO E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO.	
01/09/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, TEREZA BRAGA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO, IMANOEL CALDAS, JOSÉ MARIA TENORIO E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO.	
08/09/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, TEREZA BRAGA, ÊNIO BARBOSA, IMANOEL CALDAS, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	
29/09/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ERNANI MELO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
06/10/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, TEREZA BRAGA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO, IMANOEL CALDAS E ZÉLIA DE MELO MAIA.	
13/10/1986	-	SR. IMANOEL CALDAS	CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS E LEDA DE MELO.	
20/10/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO E IMANOEL CALDAS.	
03/11/1986	-	SR. IMANOEL CALDAS	ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS E ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO.	
10/11/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS.	
11/11/1986	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS	
12/11/1986	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, TEREZA BRAGA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS	
01/12/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ÊNIO BARBOSA, ZÉLIA DE MELO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO E ERNANI MELO.	
15/12/1986	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ÊNIO BARBOSA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, ZÉLIA DE MELO MAIA, TEREZA BRAGA E IMANOEL CALDAS.	
16/02/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ERNANI MELO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA E ÊNIO BARBOSA.	
23/02/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, TEREZA BRAGA E ZÉLIA DE MELO MAIA.	
09/03/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO, IMANOEL CALDAS, TEREZA BRAGA E ÊNIO BARBOSA.	
16/03/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, ZÉLIA DE MELO MAIA, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ALOYSIO AMÉRICO GALVÃO, TEREZA BRAGA E ÊNIO BARBOSA.	
06/04/1987	-	SR. IMANOEL CALDAS	IMANOEL CALDAS, ERNANI MELO, ÊNIO BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, JOSÉ MARIA TENORIO E MOACIR MEDEIROS DE SANTANA.	
13/04/1987	-	SR. IMANOEL CALDAS	VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOSÉ MARIA TENORIO E ERNANI MELO.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	9.12
27/04/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, ZELIA NOBRE, ERNANI MELO, JOSÉ MARIA TENORIO E NADIR DE SOUZA BARBOSA.	
04/05/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, IMANOEL CALDAS, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, CARLOS MOLITERNO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ERNANI MELO E JOSÉ MARIA TENORIO.	
11/05/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	JOÃO DO NASCIMENTO, ISMAR MALTA GATTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, CARLOS MOLITERNO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ERNANI MELO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, IMANOEL CALDAS E ZELIA NOBRE.	
18/05/1987	-	SR. IMANOEL CALDAS	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, ÊNIO BARBOSA, ERNANI MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA E JOSÉ MARIA TENORIO.	
25/05/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELOS, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ERNANI MELO, CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS E ZELIA NOBRE.	
01/06/1987	-	SR. IMANOEL CALDAS	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, VENÚZIA DE BARROS MELOS, ERNANI MELO E JOSÉ MARIA TENORIO.	
08/06/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	ISMAR MALTA GATTO, ILZA DO ESPIRITO SANTO POTRO, JOSÉ MARIA TENORIO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ERNANI MELO IMANOEL CALDAS, VENÚZIA DE BARROS MELOS E ZELIA NOBRE.	
15/06/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, ZELIA NOBRE E ERNANI MELO.	
22/06/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	IMANOEL CALDAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, PEDRO TEXEIRA DE VASCONCELOS, CARLOS MOLITERNO E ZELIA NOBRE.	
10/07/1987	X	SR. ISMAR MALTA GATTO	FERNANDO COLLOR DE MELO, LEDA COLLOR DE MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, JOÃO DO NASCIMENTO SILVA, CARMEM LÚCIA TAVARES ALMEIDA DANTAS, ISMAR MALTA GATTO, JOAREZ FERREIRA, SELMA TEIXEIRA BRITTO, FERNANDO CARDOSO GAMMA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, CARLOS MOLITERNO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, RUBENS VILAR DE CARVALHO, SEBASTIÃO GRANJEIRO NETO, JOSÉ LUITGARD MOURA DE FIGUEREDO, MÁRIO ALÓISIO BARRETO MELO, PEDRO ONOFRE DE ARAÚJO, MIRNA PORTO MAIA, JULIO CESAR DE MAYA PEDROSA MOREIRA, JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, CLAUDIO HUMBERTO ROSA E SILVA, JOSÉ ABILIO DANTAS, CARLOS MENDONÇA, E CONVIDADOS	
13/07/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	ISMAR MALTA GATTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, RUBENS VILAR DE CARVALHO E FERNANDO CARDOSO GAMA,	
20/07/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, ISMAR MALTA GATTO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA E TÂNIA LAMENHA CANUTO,	
27/07/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	CARLOS MOLITERNO, SELMA TEIXEIRA BRITO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, ISMAR MALTA GATTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA E MIRNA PORTO MAIA.	
03/08/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, ISMAR MALTA GATTO E JÚLIA GONÇALVES TAVARES.	
10/08/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	JOAREZ FERREIRA DA SILVA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, ISMAR MALTA GATTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO E MIRNA PORTO MAIA.	
17/08/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JOAREZ FERREIRA DA SILVA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPIRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, CARLOS MOLITERNO, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO E MIRNA PORTO MAIA.	
24/08/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	ISMAR MALTA GATTO, CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, ILZA DO ESPIRITO SANTO PORTO, JOAREZ FERREIRA DA SILVA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO E MIRNA PORTO MAIA.	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	10.12
31/08/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO E MIRNA PORTO MAIA.	
14/09/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, JOAREZ FERREIRA DA SILVA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, VENÚZIA DE BARROS MELO, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO E MIRNA PORTO MAIA.	
21/09/1987	-	DR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, JOAREZ FERREIRA DA SILVA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO E MIRNA PORTO MAIA.	
28/09/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	JOAREZ FERREIRA DA SILVA, CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO E MIRNA PORTO MAIA	
05/10/1987	-	DR. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	ISMAR MALTA GATTO, CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, JOAREZ FERREIRA DA SILVA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO E PEDRO ONOFRE.	
LIVRO DE ATAS Nº 02				
DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	10.12
19/10/1987	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, MIRNA PORTO MAIA E ISMAR MALTA GATTO	
16/11/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	FERNANDO CARDOSO GAMA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, MIRNA PORTO MAIA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS E JÚLIA GONÇALVES TAVARES.	
23/11/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, MIRNA PORTO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO E ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO	
30/11/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, MIRNA PORTO MAIA, VENÚZIA DE BARROS MELO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, SELMA TEIXEIRA BRITO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, TÂNIA DE MAYA PEDROSA E TÂNIA LAMENHA CANUTO	
07/12/1987	-	SR. JOÃO NASCIMENTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ISMAR MALTA GATTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARLOS MOLITERNO, SELMA TEIXEIRA BRITO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, RUBENS VILAR DE CARVALHO E JÚLIA GONÇALVES TAVARES	
14/12/1987	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, RUBENS VILAR E MIRNA PORTO MAIA.	
25/01/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	JOÃO NASCIMENTO SILVA, CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, LUIZ RENATO DE PAIVA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO E MIRNA PORTO MAIA	
01/02/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA E ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO	
08/02/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	ISMAR MALTA GATTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, CARLOS MOLITERNO, TÂNIA LAMENHA CANUTO E JÚLIA GONÇALVES TAVARES	
22/02/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, FERNANDO CARDOSO GAMA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, SELMA TEIXEIRA BRITO E CARLOS MOLITERNO	
29/02/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, SELMA TEIXEIRA BRITO, CARLOS MOLITERNO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO E TÂNIA LAMENHA CANUTO, MIRNA PORTO MAIA E MÁRIO ALOÍSIO BARRETO MELO	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	II.12
07/03/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, SELMA TEIXEIRA BRITO, RUBENS VILAR DE CARVALHO, FERNANDO GAMA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES E MIRNA PORTO MAIA	
14/03/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	ISMAR MALTA GATTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA DE MAIA PEDROSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, CARLOS MOLITERNO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO	
21/03/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, RUBENS VILAR DE CARVALHO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, TÂNIA DE MAIA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, VENÚZIA DE BARROS MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA E FERNANDO GAMA	
28/03/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, TÂNIA DE MAIA PEDROSA, VENÚZIA DE BARROS MELO, ISMAR MALTA GATTO E FERNANDO GAMA	
04/04/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	RUBENS VILAR DE CARVALHO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, FERNANDO CARDOSO GAMA, VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA DE MAIA PEDROSA, CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO.	
11/04/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, VENÚZIA DE BARROS MELO E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO.	
25/04/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, RUBENS VILAR DE CARVALHO, FERNANDO CARDOSO GAMA E MIRNA PORTO MAIA.	
02/05/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, RUBENS VILAR DE CARVALHO, CARLOS MOLITERNO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, VENÚZIA DE BARROS MELO, FERNANDO CARDOSO GAMA E JÚLIA TAVARES	
09/05/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	ISMAR MALTA GATTO, CARLOS MOLITERNO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, SELMA TEIXEIRA BRITO, RUBENS VILAR DE CARVALHO E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO,	
16/05/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	RUBENS VILAR DE CARVALHO, FERNANDO GAMA, VENÚZIA DE BARROS MELO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES, ISMAR MALTA GATTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA E NADIR DE SOUZA BARBOSA, SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO.	
23/05/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, FERNANDO GAMA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELO, ISMAR MALTA GATTO, E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO	
06/06/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, SELMA TEIXEIRA BRITO, VENÚZIA DE BARROS MELO E TÂNIA LAMENHA CANUTO,	
13/06/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES E FERNANDO GAMA	
20/06/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, FERNANDO GAMA, JÚLIA TAVARES, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELO, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA LAMENHA CANUTO E ISMAR MALTA GATTO.	
27/07/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	FERNANDO CARDOSO GAMA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, RUBENS VILAR DE CARVALHO, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELO E ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO.	
04/07/1988	-	SR. JOÃO NASCIMENTO SILVA	FERNANDO CARDOSO GAMA, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, RUBENS VILAR, CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, SELMA TEIXEIRA BRITO, ISMAR MALTA GATTO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, NADIR DE SOUZA BARBOSA, VENÚZIA DE BARROS MELO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, JÚLIA GONÇALVES TAVARES E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO, .	

DATA	EXTRA	PRESIDENTE	PRESENTES	12.12
11/07/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELO, SELMA TEIXEIRA BRITO, FERNANDO GAMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES E CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS.	
18/07/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, TÂNIA LAMENHA CANUTO, CARLOS MOLITERNO E JÚLIA GONÇALVES TAVARES.	
25/07/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO, VENÚZIA DE BARROS MELO, SELMA TEIXEIRA BRITO, CARMEN LÚCIA TAVARES DANTAS, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, FERNANDO GAMA E RUBENS VILAR.	
01/08/1988	-	SR. João NASCIMENTO SILVA	CARLOS MOLITERNO, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, FERNANDO GAMA, VENÚZIA DE BARROS MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, ISMAR MALTA GATTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO.	
08/08/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, SELMA TEIXEIRA BRITO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARMEN LÚCIA ALMEIDA DANTAS, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, VENÚZIA DE BARROS MELO, LUIZ RENATO DE PAIVA LIMA, CARLOS MOLITERNO E TÂNIA DE MAYA PEDROSA.	
15/08/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, CARMEN LÚCIA ALMEIDA DANTAS, VENÚZIA DE BARROS MELO, CARLOS MOLITERNO, FERNANDO GAMA, RUBENS VILAR DE CARDOSO E SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO.	
22/08/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	CARLOS MOLITERNO, CARMEN LÚCIA TAVARES ALMEIDA DANTAS, FERNANDO CARDOSO GAMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, NADIR DE SOUZA BARBOSA, SELMA TEIXEIRA BRITO, TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO E VENÚZIA DE BARROS MELO.	
05/09/1988	-	SR. ISMAR MALTA GATTO	TÂNIA DE MAYA PEDROSA, TÂNIA LAMENHA CANUTO, CARLOS MOLITERNO, FERNANDO CARDOSO GAMA, ILZA DO ESPÍRITO SANTO PORTO, MOACIR MEDEIROS DE SANTANA, VENÚZIA DE BARROS MELO, NADIR DE SOUZA BARBOSA, JÚLIA GONÇALVES TAVARES E SELMA TEIXEIRA BRITO.	

APÊNDICE D – Lista de Decretos de Tombamento Estadual em Alagoas até 1988.

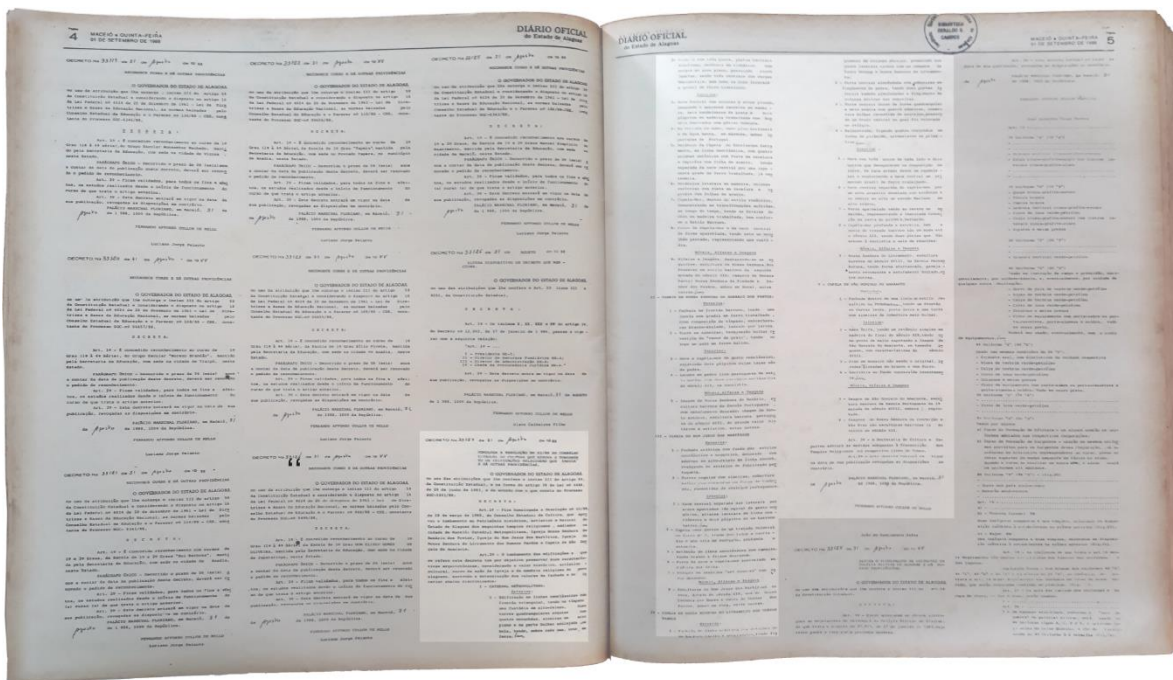
DECRETO	DATA	BEM	INSCRIÇÃO NO DOE/AL
4.998	08 FEV. 1982	CASA DO BARÃO DE PENEDO (DEPARTAMENTO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E CENTRO COMUNITÁRIO)	09.02.1982, p.1-2
5.003	15 FEV. 1982	SOBRADO DOS IRMÃOS BREDA, RUA SENADOR MENDONÇA, Nº211, MACEIÓ	16 FEV. 1982, p. 1
5013	03 MAR. 1982	PAÇO IMPERIAL, PRAÇA DOZE DE ABRIL, S/N, PENEDO	04 MAR. 1982, p. 3-4
5268	22 DEZ. 1982	IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, PENEDO, MARECHAL	23 DEZ. 1982, p. 11
5280	30 DEZ. 1982	IGREJA NOSSA SENHORA DO Ó, IPIOCA	31 DEZ. 1982, p. 44
5281	30 DEZ. 1982	IGREJA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, COQUEIRO SECO	31 DEZ. 1982, p. 45
5.302	09 FEV. 1983	MUSEU THÉO BRANDÃO, MACEIÓ	10 FEV. 1983, p. 1
5.303	09 FEV. 1983	CASA JORGE DE LIMA, PRAÇA BASILIANO SARMENTO, UNIÃO DOS PALMARES	10 FEV. 1983, p. 1-2
5.304	09 FEV. 1983	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIÓ, RUA SÁ E ALBUQUERQUE, MACEIÓ	10 FEV. 1983, p. 2
LEI 4458 *	15 SET. 1983	CIDADE DE MARECHAL DEODORO	16 SET. 1983, p. 4
5.617	09 DEZ. 1983	TEATRO 7 DE SETEMBRO, PENEDO	10 DEZ. 1983, p. 2
6.061	16 ABR. 1984	ACERVO CULTURAL DO BAIRRO DE JARAGUÁ, MACEIÓ: ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES, BENS IMÓVEIS E MONUMENTOS	17 ABR. 1984, p.1
6.219	01.ABR. 1985	PALACETE BARÃO DE JARAGUÁ, LOCALIZADO NA PRAÇA D. PEDRO II, MACEIÓ	02 ABR. 1985, p. 2-3
6.274	05 JUN. .1985	ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA RITA, MAREIÓ, MARECHAL DEODORO E COQUEIRO SECO	06 JUL. 1985, p. 1-5
6.558	29 AGO. 1985	IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE, SANTA LUZIA DO NORTE	30 AGO. 1985, p. 5
29.595	08 MAR. 1986	CIDADE DE PENEDO	11 MAR. 1986, p. 1-2
31.701	28 NOV. 1986	CASA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 29, VIÇOSA	29 NOV. 1986, p.9
32.915	25 ABR. 1988	CASA NATAL DE ARTHUR RAMOS, AV. ARTHUR RAMOS, 195, PILAR	26 ABR. 1988, p. 3
33.127	31 AGO. 1988	CATEDRAL METROPOLITANA DE MACEIÓ, IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS, IGREJA DO BOM JESUS DOS MARTÍRIOS, IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DOS HOMENS PARDOS, CAPELA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, MACEIÓ	01 SET. 1988, p. 4-5
33.225	15 NOV. 1988	BAIRRO PONTAL DA BARRA, MACEIÓ	15 NOV. 1988
33.271	13 DEZ. 1988	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, MACEIÓ	14 DEZ. 1988, p. 3



ANEXO

ANEXO

ANEXO A - Decreto nº 33.127 de 31 ago. 1988



Fonte: Pita, 2018.

DECRETO Nº 33127 de 31 de Agosto de 1988

“HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N ° 02/88 DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA QUE APROVA O TOMBAMENTO DE EDIFICAÇÕES RELIGIOSAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 5º, da Constituição Estadual, e na forma do artigo 2º da Lei nº 4448, de 28 de junho de 1983, e de acordo com o que consta no Processo: SGC-5201/88; DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n ° 02/88, de 28 de março de 1988, do Conselho Estadual de Cultura, que aprovou o tombamento ao Patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Estado de Alagoas nos seguintes templos religiosos, sediados na cidade de Maceió: Catedral Metropolitana, Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Igreja do Bom Jesus dos Martírios, Igreja de Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos e Capela de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - O tombamento das edificações a que se refere este decreto tem por objetivo preservar suas características arquitetônicas, considerando o valor histórico, artístico - cultural, marco da ação da Igreja e da memória religiosa do povo alagoano, mantendo a determinação dos valores da fachada e do interior abaixo discriminados:

“I - CATEDRAL METROPOLITANA:

Exterior:

1- Edificação em linhas neoclássicas com frontão triangular, tendo no tímpano uma Custódia em alto-relevo, duas torres quadrangulares esguias com quatro coruchéus, sineiras em arco pleno e na parte bulbar azulejada uma bola, tendo, sobre cada uma, cruz, em ferro.

2- Fachada com três panos, portas centrais almofadas, centrais em vinhático com vergas em arco pleno,

possuindo cinco janelas, sendo três centrais com vergas horizontais, bem como as duas laterais e gradil de ferro trabalhado.

Interior:

3- Nave Central com colunas e arcos plenos, compondo o ambiente cancelos em madeira, seis candelabros de prata e dois púlpitos em madeira trabalhada com dosséis decorados com pátina dourada.

4- Na entrada da nave, duas pias batismais e de água benta, em mármore, ambas importadas de Portugal.

5- Retábulo da Capela do Santíssimo Sacramento, em

linha neoclássica, com quarto colunas coríntias com fuste em canelura e capitéis com folha de acanto, sendo separada da nave central por uma importante grade de ferro trabalhada, já centenária.

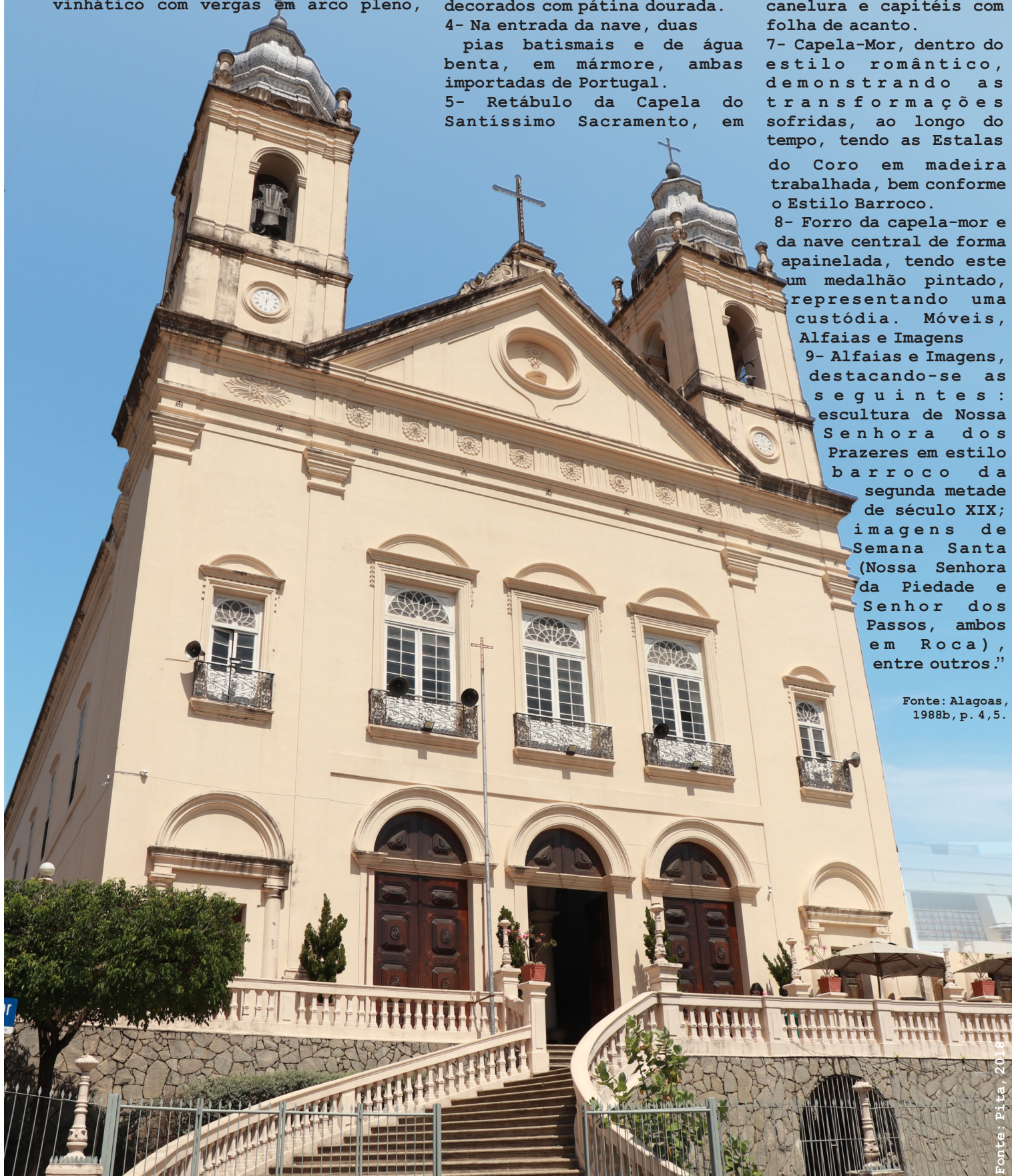
6- Retábulos laterais em madeira, colunas coríntias com fuste em canelura e capitéis com folha de acanto.

7- Capela-Mor, dentro do estilo romântico, demonstrando as transformações sofridas, ao longo do tempo, tendo as Estalas do Coro em madeira trabalhada, bem conforme o Estilo Barroco.

8- Forro da capela-mor e da nave central de forma apainelada, tendo este um medalhão pintado, representando uma custódia. Móveis, Alfaias e Imagens

9- Alfaias e Imagens, destacando-se as seguintes: escultura de Nossa Senhora dos Prazeres em estilo barroco da segunda metade de século XIX; imagens de Semana Santa (Nossa Senhora da Piedade e Senhor dos Passos, ambos em Roca), entre outros.”

Fonte: Alagoas, 1988b, p. 4, 5.



“II - IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS PRETOS:

Exterior:

1- Fachada em frontão barroco, tendo uma janela com gradil em ferro trabalhado, como composição do tímpano, embrechaduras branco-azulado, ladeado por jarros.

2- Torre em sineiras, terminação bulbar revestida de "cacos de prato", tendo no topo um galo de ferro batido. Interior:

3- Nave e capela-mor de gosto neoclássico, existindo dois púlpitos cujas taças são de pedra.

4- Lavabo em pedro lioz portuguesa de estilo Queluz com duas carrancas neoclássicas do século XIX, na sacristia.

Móveis, Alfaias e Imagens

5- Imagem de Nossa Senhora do Rosário; escultura barroca da Escola Portuguesa, com estofamento dourado; imagem de Santo Antônio, escultura barroca portuguesa do século XVII, de grande valor histórico e artístico, entre outras.”

Fonte: Alagoas, 1988b, p. 5.



“III - IGREJA DE BOM JESUS DOS MARTÍRIOS

Exterior:

1- Fachada eclética com fusão dos estilos neoclássico e neogótico, decorada com adornos em alto-relevo de linha rococó, realçando os azulejos de fabricação portuguesa.

2- Torres esguias, com sineiras, cobertura bulbar, com coruchéus em forma de tocheiros revestidos de azulejos portugueses.

Interior:

3- Nave central separada das laterais por arcos apoiados (de ogiva) de gosto neogótico, altares laterais de linha neoclássica, e dois

púlpitos de um barroco tardio.

4- Capela-Mor dentro de um Traçado Colonial, em forma de T, tendo dos lados a sacristia e uma sala de recepção profunda e estreita.

5- Retábulo de linha neoclássica, com camarim, fundo branco e frisos dourados.

6- Forro da nave e capela-mor apainelado em madeira cor única.

7- Rodapés em azulejos “art nouveau” com raros desenhos.

Móveis, Alfaias e Imagens:

8- Esculturas do BOM Jesus dos Martírios em roca, datados do século XIX, uma de Nossa Senhora das Dores e outra do Senhor dos Passos, ambas em roca, entre outras.”

Fonte: Alagoas, 1988b, p. 5.



“ IV IGREJA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DOS PARDOS

Exterior

1- Fachada de linha eclética com detalhes de um barroco tardio e neoclássico, tendo fingimento de colunas dóricas, possuindo nos planos laterais nichos com as imagens de Santa Helena e Nossa Senhora do Livramento.

2- Porta central almofada com ombreiras em fingimento de pedra, tendo duas portas laterais também almofadas e fingimento de colunas dóricas nas ombreiras.

3- Torre central único de forma quadrangular e meio escura com quatro sineiras, cobertura bulbar revestida de azulejos, possuindo um óculo central no qual foi colocado um relógio.

4- Balaustrada, ligando quatro coruchéus em forma de pirâmide, arrematando as pilastras.

Interior:

5- Nave com três arcos de cada lado e dois outros que desaparecem na composição da torre. De cada arcada desce um candelabro e contornando a nave central um primoroso

gradil de ferro trabalhado.

6- Nave central separada da capela-mor por um arco cruzeiro decorado com rosáceas e no centro ao alto um escudo Mariano em alto relevo.

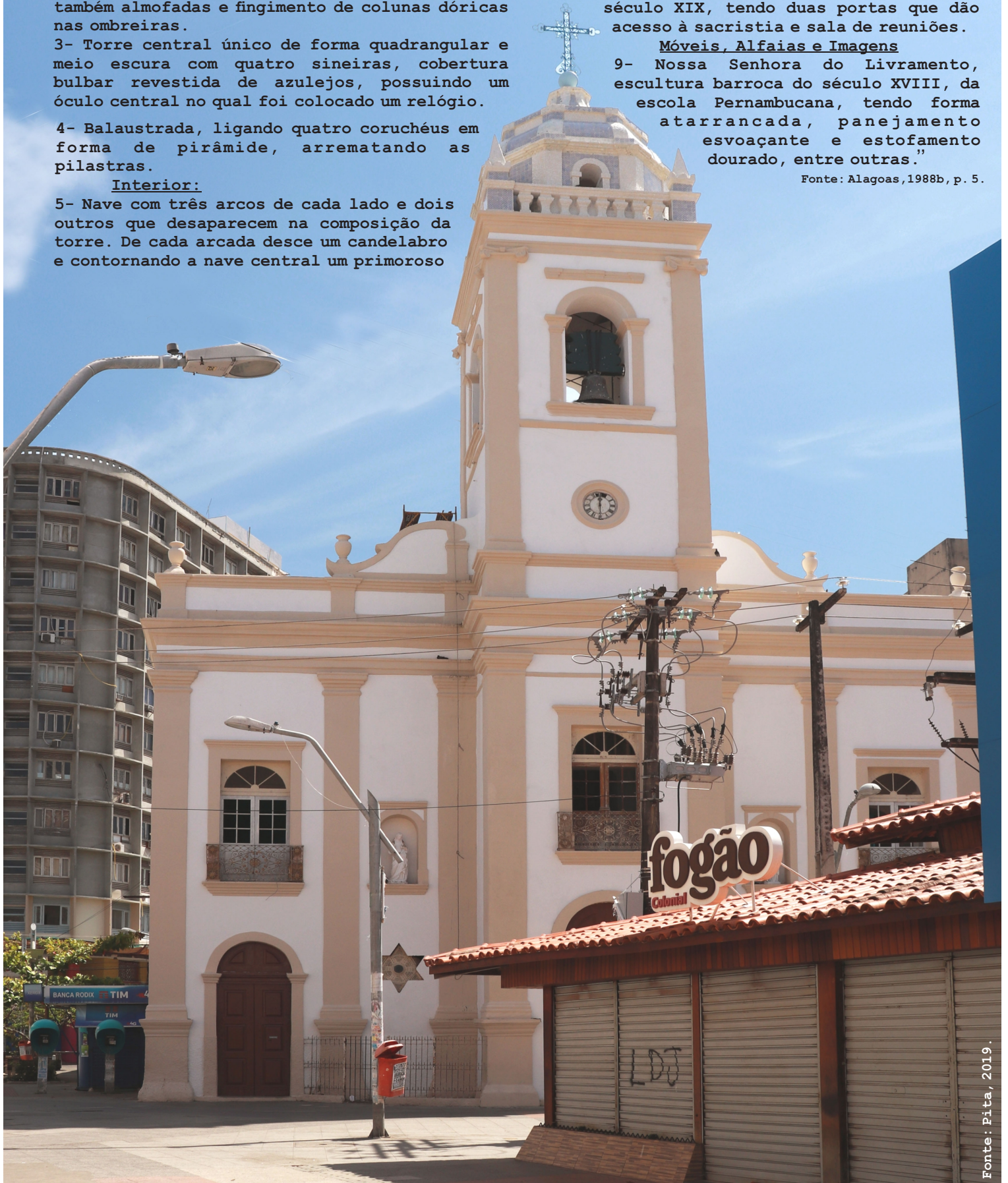
7- Forro apainelado tendo ao centro um medalhão, representando a Imaculada Conceição da lavra do pintor B. Bernardo.

8- Capela-mor profunda e estreita, bem a gosto do traçado barroco tão em moda até o século XIX, tendo duas portas que dão acesso à sacristia e sala de reuniões.

Móveis, Alfaias e Imagens

9- Nossa Senhora do Livramento, escultura barroca do século XVIII, da escola Pernambucana, tendo forma atarrancada, panejamento esvoaçante e estofamento dourado, entre outras.”

Fonte: Alagoas, 1988b, p. 5.



“V CAPELA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Exterior:

1- Fachada dentro de uma linha do estilo Jesuítico ou Protobarroco, tendo um frontão em curvas leves, porta única e uma torre com sineiras de cobertura meio bulbar.

Interior:

2- Nave Única, tendo um retábulo simples em madeira do final do século XIX, teto como ponto de maior expressão a Imagem de São Gonçalo do Amarante, em tamanho pequeno, com características do século XVIII.

3- Piso em mosaico não sendo o original, paredes pintadas em branco e sem forro.

4- Sacristia ao fundo construída recentemente.

Móveis, Alfaias e Imagens

5- Imagem de São Gonçalo do Amarante, escultura barroca da Escola Portuguesa da 1ª metade do século XVIII, embora já repintada.

6- Imagens de Nossa Senhora da Conceição e de São Braz são esculturas barrocas já do início do século XIX.”

Fonte: Alagoas, 1988b, p. 5.



Art. 3 ° - A Secretaria de Cultura e esportes adotará as medidas adequadas à Transcrição dos Templos Religiosos no respectivo Livro de Tombo.

Art. 4 ° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 31 de Agosto DE 1988, 100° da República.

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
João do Nascimento Silva